ANNO LIII NUMERO [illegible] SABBADO 21 DE JULHO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . . 24$000
Cada numero avulso. . . . . . . [illegible]

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . . . 27$000

PORTUGUEZ DE LEITURA ... PERNAMBUCO

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 18 de julho.

Reune-se hoje á noite na secretaria da guerra a maioria conservadora da camara dos Srs. Deputados, afim de tratar de augmentos de impostos.

Entrou hoje no porto desta cidade a canhoneira ingleza *Osfrey*.

Não houve hoje sessão na Camara dos Srs. Deputados.

POLITICOS

BUCHAREST, 19 de julho.

Os russos pozeram cerco á cidade de Rustschuk.

CONSTANTINOPLA, 19 de julho.

O general em chefe Abdul-Kerin foi exonerado. Reina aqui grande agitação.

RIO DE JANEIRO, 20 de julho.

Tendo o deputado Silveira Martins apresentado uma moção contra o Exm. Sr. ministro da fazenda do gabinete 25 de Junho, o deputado Andrade Figueira apresentou outra em substituição d'aquella, concebida nos seguintes termos:

« A camara dos deputados tendo ouvido as explicações do ministro da fazenda, e achando-as satisfactorias, declara que continua a depositar no mesmo ministro e no gabinete a confiança que antes depositava e passa á ordem do dia. »

Esta moção foi approvada por 70 votos contra 16 dos liberaes. Todos os conservadores estavam presentes.

AGENCIA HAVAS

COMMERCIAES

LONDRES, 19 de julho.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 91 1/2.

Mercado de assucar calmo, e os preços sustentados.

LIVERPOOL, 19 de julho.

Mercado de algodão calmo, e os preços sustentados; venderam-se hoje cerca de 12,000 balas de diversas procedencias; sendo o de Pernambuco a 6 3/8 d. por libra.

Mercado de assucar calmo, e os preços sustentados.

HAVRE, 19 de julho.

Couros seccos salgados de Pernambuco, de 80 a 82 francos pelos 50 kilogrs.

MARSELHA, 19 de julho.

Assucar de Pernambuco a 31 francos e 50 centimos pelos 50 kilogrs.

NOVA YORK, 19 de julho.

Farinha de trigo EXTRA STATE SHIPPING BRANDS de $7-10 a $7-30 CENTS por barrica.

Agencia de Pernambuco, 20 de julho de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

Foi agraciado com a dignitaria da ordem da Rosa, o bacharel Sebastião José Pereira, por serviços distinctos prestados na qualidade de presidente da provincia de S. Paulo.

Fez-se mercê do titulo de Barão de Homem de Mello ao conselheiro Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, pelos serviços que prestou como presidente da directoria da companhia da estrada de ferro de S. Paulo e Rio Janeiro, que levou a effeito a construcção da mesma estrada.

Foram condecorados:

Com a commenda da ordem da Rosa: o bacharel Manoel Marques de Sá e o tenente-coronel João Frederico Russel, por serviços prestados, aquelle como vice-presidente e este como director thesoureiro da referida companhia.

Com o officialato da dita ordem, o engenheiro da mesma estrada Carlos D. Dudey.

Foram nomeados:

Os bachareis Alvaro Caminha Tavares da Silva e Torquato José Fernandes Couto, officiaes da ordem da Rosa, pelos relevantes serviços que teem prestado á causa publica no exercicio dos cargos de 1º e 3º delegados do chefe de policia da côrte.

O escrivão do juizo de paz da freguezia do Espirito-Santo da côrte Luiz de Andrade, cavalleiro da mesma ordem, pelos serviços gratuitos que prestou na qualidade de secretario da junta do alistamento militar da mesma freguezia.

O 1º tenente da armada nacional Gaspar da Silva Rodrigues, cavalleiro da ordem de S. Bento de Aviz.

Foi jubilado na fórma do decreto n. 2,725 de 27 de junho, o Dr. Ernesto Ferreira França, no lugar de lente cathedratico na 1ª cadeira do 1º anno da faculdade de direito de S. Paulo.

Foi concedida a exoneração que pedio o bacharel João Dias de Castro, do cargo de 2º vice-presidente da provincia do Rio-Grande do Sul.

Foi concedida a pensão diaria de 400 réis, dependente de approvação da assembléa geral, ao soldado reformado João Vignand, que perdeu o braço esquerdo por amputação em consequencia de ferimento recebido na guerra do Paraguay.

Foram naturalisados, o subdito italiano padre Emilio Galdi, e os subditos portuguezes Antonio Jacintho de Mello Madeira e João Henriques Ferreira.

— Por despacho imperial de 11 do corrente:

Foram nomeados:

Commendador da ordem de Nosso Senhor Jesus-Christo José Augusto Pereira de Mattos, thesoureiro aposentado da alfandega da Bahia, por distinctos serviços prestados ao estado desde 1831.

Cavalleiros da dita ordem: o padre Galdino José Pereira Borges, vigario collado da parochia de S. Gonçalo dos Campos da Bahia, e o padre Dr. José Antonio de Almeida e Silva, vigario da freguezia de Alegrete, na do Rio-Grande do Sul, por serviços prestados á religião e ao estado.

Official da ordem da Rosa o tenente-coronel honorario do exercito Francisco de Souza Mattos, por serviços prestados nas ultimas campanhas do estado Oriental, Uruguay e Paraguay.

Cavalleiro da dita ordem o subdito portuguez Manoel Antonio Gonçalves Roque.

Foi concedida a pensão annual de 320$ ao 3º pharoleiro Valeriano Pereira da Fonceca, que, em consequencia de sua avançada idade e de seu estado veletudinario, se acha impossibilitado de continuar no serviço do pharol de Itacolomy, ficando esta mercê dependente da approvação da assembléa geral.

Fez-se mercê da medalha humanitaria de 1ª classe ao patrão de numero do arsenal de marinha da côrte Joaquim Rodrigues, por ter salvo a vida do aprendiz do mesmo arsenal Antonio Luiz Simões, que cahira ao mar no dia 16 de dezembro do anno passado; e da de 2ª classe ao carpinteiro José da Silveira Macedo, por haver salvo duas das dez pessoas que, na noite de 1 de maio ultimo, naufragaram na enseada de Botafogo.

Ministerio da justiça

Por decretos de 11 do corrente, foram nomeados desembargadores:

O juiz de direito Lourenço Francisco de Almeida Catanho, da relação de S. Luiz, ficando sem effeito a sua anterior nomeação para Goyaz.

O juiz de direito Sebastião Cardoso, da relação de Goyaz.

Foram concedidas as demissões que pediram do lugar de juiz municipal e de orphãos:

O bacharel Octavio Affonso de Mello, do termo de Itapemerim, no Espirito-Santo.

O bacharel José de Barros Albuquerque Lins, dos termos reunidos de Linhares, Santa Cruz e Nova Almeida, na mesma provincia.

Foram removidos, a pedido, os juizes municipaes e de orphãos:

Bacharel Alfredo Alves Matheus, dos termos reunidos de Queixeramobim e Riacho de Sangue, no Ceará, para o de Macahé, no Rio de Janeiro.

Bacharel Bernardo Lindolpho de Mendonça, do termo de Cajazeiras, na Parahyba, para os termos reunidos de Passo de Camaragibe e Porto de Pedras, nas Alagôas.

Bacharel José Manoel Freire Junior, do termo de S. José dos Campos para o de Caçapava, ambos em S. Paulo.

Bacharel Antonio Serafim da Costa Porto, dos termos reunidos de Santa Cruz e Villa Bella de Morrinhos para o de Catalão, todos em Goyaz.

Foram nomeados:

O bacharel Miguel Antonio Dutra Filho, juiz subtituto da 1ª vara civel da comarca de Porto-Alegre, no Rio-Grande do Sul.

O bacharel Francisco de Faria Villas-Boas, juiz municipal e de orphãos do termo de Encruzilhada, no Rio-Grande do Sul.

O bacharel Francisco Lopes de Freitas, juiz municipal e de orphãos do termo de S. José dos Campos, em S. Paulo.

Foi commutada nas penas do grão médio do art. 257 do codigo criminal, a de 4 annos de prisão com trabalho e multa de 20 % do valor furtado, imposta a Martiniano José Raymundo, pelo juiz de direito da comarca de Propriá, na provincia de Sergipe, por crime de furto de gado em fazenda de criação.

Declarou-se sem effeito o decreto de 30 de novembro de 1876, fazendo mercê do officio de escrivão de orphãos e ausentes de Paranaguá, no Paraná, a Antonio José Ferreira Ribas, por não ter entrado em exercicio e solicitado o titulo no prazo legal.

— Não foi agraciado o réo Luiz Anselmo de Souza, condemnado, em 26 de agosto de 1874, a igual pena, pelo jury da villa de Bananeiras, na Parahyba, por crime de homicidio, praticado a 25 de março do mesmo anno.

— O decreto n. 6,630 de 4 do corrente, crea o lugar de juiz municipal e de orphãos no termo de Paracatuba, na provincia do Ceará.

— O decreto n. 6,631 de 4 do corrente, marca o ordenado annual de 180$ ao carcereiro da cadeia da Villa de Pedra Branca, na provincia do Ceará.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 13 de dezembro do anno passado, que fez mercê a Francisco Ezequiel de Miranda da serventia vitalicia do officio de escrivão de orphãos, ausentes e da provedoria, de capellas e residuos do termo da Cachoeira, no Pará, visto não ter solicitado o titulo no prazo legal.

— A' presidencia de Sergipe expedio-se o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr. — Declaro a V. Exc., afim de o fazer constar ao inspector da thesouraria de fazenda dessa provincia, em resposta ao seu officio n. 5 de 2 de maio ultimo, que, na conformidade da ordem n. 552 de 30 de novembro de 1875, e mais legislação á que ella se refere, o promotor publico licenciado, que é removido dentro do periodo da licença, só tem direito aos seus vencimentos depois de entrar no exercicio do novo cargo, visto não ser magistrado como por vezes se tem declarado, e não estar por isso comprehendido na disposição do art. 40 da lei de 18 de setembro de 1845. Pelo que bem procedeu a thesouraria de fazenda negando os vencimentos reclamados pelo bacharel Simeão de Faro Mendonça, e relativos ao periodo decorrido de 23 de dezembro do anno passado a 26 de janeiro ultimo. Deus guarde a V. Exc. — *Francisco Januario da Gama Cerqueira.* »

— Expedio-se á presidencia de Pernambuco o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr. — Declaro a V. Exc., em resposta ao officio de 4 do corrente, sob n. 836, que, em vista da doutrina do aviso de 3 de junho do anno passado, deve ter o necessario andamento, independentemente do preparo de que trata o art. 61, 2.ª parte do regimento de custas, o recurso interposto para a relação do districto por Antonio Marques de Albuquerque, sobre a qualificação de votantes do municipio do Buique, nessa provincia. Deus guarde a V. Exc. — *Francisco Januario da Gama Cerqueira.* »

— Expedio-se o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr. — A' vista do que expoz V. Exc. em officio n. 56 de 4 do corrente, approvo o acto pelo qual essa presidencia marcou ao bacharel Antonio Joaquim Buarque de Nazareth, juiz de direito da comarca da capital, o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença de seis mezes, que obteve do governo imperial. Cabe-me, tambem, declarar a V. Exc. que em face dos avisos circulares de 14 de maio de 1845 e 18 de outubro de 1848 sob n. 122, o prazo, de que essas disposições tratam deve contar-se da data das respectivas portarias. Deus guarde a V. Exc. — *Francisco Januario da Gama Cerqueira.* »

— A' presidencia de Goyaz expedio-se o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr. Declaro a V. Exc., para os fins convenientes, e em resposta ao officio n. 13 de 28 de março ultimo, que, não sendo procedentes as razões do recurso interposto, na conformidade do art. 30 da lei de 3 de dezembro de 1841, pelo bacharel Antonio Felix de Bulhões Jardim, juiz de direito da comarca do Rio das Almas, deverá subsistir a multa de 650$, infligida por essa presidencia ao mesmo juiz, por ter deixado de organisar a junta revisora de jurados no termo do Pilar. Deus guarde a V. Exc. — *Francisco Januario da Gama Cerqueira.* »

— A' presidencia de Sergipe expedio-se aviso declarando que, em face do art. 16 § 4.º do decreto n. 5,573 de 21 de março de 1874, cada commando superior deve ter um só major ajudante de ordens, que servirá de secretario geral, e, existindo no commando superior da guarda nacional dos municipios de Larangeira e Santo Amaro o major Antonio Luis de Siqueira Maciel, nomeado para esse posto por decreto de 18 do janeiro de 1858, não póde ter lugar a nomeação de outro, conforme propõe o respectivo commandante superior.

— A' presidencia de Pernambuco expedio-se em 7 de junho o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr. — Em resposta ao officio de 2 de maio ultimo, declaro a V. Exc. que bem procedeu a thesouraria de fazenda dessa provincia, recusando pagar os vencimentos integraes ao bacharel Luiz Antonio de Andrade, juiz municipal e de orphãos do termo do Ouricury, porquanto esse pagamento só poderá ter lugar depois de terminado regularmente o processo de responsabilidade a que foi submettido o mesmo juiz, e no qual foi pronunciado pelo ex-juiz de direito da comarca; não podendo aproveitar-lhe o facto do julgamento da suspeição, que foi allegado e reconhecido, contra lei expressa, durante a formação da culpa. Deus guarde a V. Exc. — *Francisco Januario da Gama Cerqueira.* »

— A' presidencia do Maranhão expedio-se o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr. — Em officio n. 45 de 14 de maio ultimo, communicou V. Exc. haver declarado ao 2.º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Vianna que não podia servir conjunctamente esse cargo e o de presidente da camara municipal de Penalva, pertencente ao dito termo, para o qual fôra eleito posteriormente, e que, á vista de semelhante incompatibilidade, segundo o aviso n. 385 de 16 de outubro de 1872, remissivo ao decreto n. 429 de 9 de agosto de 1845, devia ser preferido o exercicio do cargo judiciario, sendo substituido na camara municipal pelo seu immediato em votos. O governo imperial approva esta decisão, que está tambem de accordo com a doutrina dos avisos de 27 de junho de 1873 e 24 de maio do anno passado. Deus guarde a V. Exc. — *Francisco Januario da Gama Cerqueira.* »

Ministerio da fazenda

— Por titulos de 10 do corrente foram nomeados:

3.ºs escripturarios da thesouraria de S. Paulo, os praticantes Fernando Leite da Fonceca Junior e Alfredo de Azevedo Marques.

3.ºs ditos da de Minas-Geraes, os praticantes José Maria dos Reis Barcellos, Carlos Simões Prata e Antonio Carlos de Assis Mayrink.

Concederam-se licenças:

Por 3 mezes, com ordenado na forma da lei, ao inspector da alfandega de Manáos, Raymundo Torquato de Oliveira Gomes, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por mais tres mezes com ordenado, a que foi concedida ao conferente da alfandega do Recife, José Ribeiro da Cunha.

— A' thesouraria do Rio-Grande do Norte declarou que, nos termos dos arts. 80 §§ 1.º e 164 daquelle regulamento, os empregados das alfandegas que servem em commissão nas mesas de rendas tem direito de optar no todo ou em parte pelos vencimentos do lugar, para que forem designados, ou a conservar os do seu proprio emprego; podendo o governo, neste segundo caso, conforme a natureza da commissão, mandar-lhes abonar uma gratificação addicional.

— Communicou-se á thesouraria de Pernambuco que o tribunal do thesouro resolveu dar provimento aos recursos interpostos por Jorge Tasso da decisão pela qual a alfandega da dita provincia classificara como biscouto, para pagar a taxa de 200 rs. o kilogramma, marcada na primeira parte do art. 147 da tarifa em vigor, a mercadoria submettida a despacho como « bolacha americana de qualquer qualidade », da taxa de 50 rs. o kilogramma marcada na 2.ª parte do citado art. 147, visto estar a mercadoria de que se trata sujeita a esta ultima taxa, por não entrar assucar na sua composição; devendo, portanto, ser restituido ao recorrente o que de mais lhe foi cobrado.

— A' alfandega do rio de Janeiro communicou-se em 21 de julho que tendo sido presente ao tribunal do thesouro o recurso interposto por João José Alves Costa & C., da decisão que classificou como caixinhas de papelão enfeitadas para confeitaria, sujeitas á taxa de 1$200 o kilogramma, a mercadoria vinda de Bordéos no vapor francez *Sénégal* e submettida a despacho em março ultimo, resolveu que as caixinhas de papelão enfeitadas e com adornos de vidros devem pagar na fórma do art. 1,243 da tarifa das alfandegas, a taxa de 1$200 por kilogramma; mas aquellas que são fabricadas de pedaços de vidro em chapas e colladas com tiras de papel devem ser consideradas como objectos de vidro n. 1 não classificados para para pagarem direitos de 200 rs. por kilogramma, segundo dispõe o art. 810 da tarifa.

— A's thesourarias de fazenda expedio-se a seguinte circular:

« O Barão de Cotegipe, presidente do tribunal do thesouro nacional, notando que não tem havido a devida regularidade da parte de algumas repartições de fazenda na remessa das informações reservadas sobre o respectivo pessoal, a que são obrigadas semestralmente pela legislação em vigor, ordena aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda que cumpram aquelle dever e o façam cumprir pelas repartições subordinadas, inclusive as mesas renda de 1.ª e 2.ª ordem, com a pontualidade que se lhes tem recommendado em varias circulares e que tanto interessa ao conhecimento dos serviços e merecimento dos empregados; devendo as informações do presente semestre ser enviadas impreterivelmente nos primeiros dias do proximo mez de julho. Cumpre, outrosim, que de ora em diante declarem, na columna das observações, quaes os empregados que tiverem as habilitações, e se acharem nas condições prescriptas no art. 53, art. 54, §§ 1.º e 2.º, arts. 55 e 57 do regulamento n. 6,272 de 2 de agosto de 1877. »

— A presidencia do Amazonas declarou-se em resposta ao officio n. 2 de 8 de março ultimo, e para fazer constar ao conselho fiscal da caixa economica e monte de soccoro da dita provincia que, comquanto não estejam aquelles estabelecimentos sujeitos á superintendencia immediata da mesma presidencia, por não serem repartições publicas, convém entretanto que, a bem do serviço e em attenção á primeira autoridade da provincia, se lhe prestem as informações que requisitar a respeito de taes estabelecimentos.

Ministerio da guerra

— Por decretos de 11 do corrente, foram transferidos:

Para o commando do 2.º regimento de artilharia a cavallo o tenente-coronel commandante do 4.º batalhão da mesma arma Luiz Henrique de Oliveira Ewbank.

Para a companhia de cavallaria da provincia de S. Paulo o capitão do 1.º regimento da mesma arma Francisco Geraldo de Andrade Vasconcellos, e para a 6.ª companhia deste regimento o capitão do 5.º José Christino Pinheiro Bittencourt.

Para a 3.ª companhia do 5.º batalhão de infantaria o capitão do 12.º da mesma arma Ulysses Augusto de Albuquerque Salles.

Passou a aggregado á arma a que pertence, de conformidade com a immediata e imperial resolução de 20 de julho de 1870, tomada sabre consulta do conselho supremo militar, o capitão do 8.º batalhão de infantaria Cyriacó José de Azevedo.

Foi reformado, nos termos da 1.ª parte do § 1.º do art. 9.º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, o tenente aggregado á arma de infantaria João Teixeira Sampaio, visto soffrer molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar no serviço do exercito.

Mandou-se dar baixa, do dito serviço, por incapacidade physica, ao anspeçada do 2º batalhão de infantaria José Bezerra Leite, e aos soldados Avelino Bandeira da Conceição, Amaro Marcelino do Espirito-Santo, José Francisco de Queiroz, José Temotheo de Oliveira e José Pereira da Silva Neves, este da companhia de operarios militares do arsenal de guerra da provincia de Pernambuco, e os outros do 9º batalhão de infantaria.

Foram transferidos:

Da companhia de aprendizes artifices do arsenal de guerra da provincia de Pernambuco para a fortaleza de Santa-Cruz, nesta côrte, o capellão-capitão padre Thomaz Antonio de Moraes Castro; sendo nomeado para substituil-o na dita companhia o capellão-tenente conego Manoel José Martins Alves de Carvalho, conforme propoz o capellão-mór do exercito.

— Negou-se provimento ao recurso interposto por Caetano Antonio de Azevedo do despacho que o julgou bem alistado e deu aos identicos interpostos pelos cidadãos Clemente Julio Marques; João Alves de Souza Guimarães, Victorino Teixeira dos Santos e Dionysio Pereira da Silva afim de que na fórma do disposto no art. 53 do regulamento de 27 de fevereiro de 1875 se faça averbar e cumprir, depois de registrada pelas juntas das parochias a que pertencem os recorrentes.

— Expedio-se aviso á repartição do quartel-general; determinando que recommende aos commandantes das fortalezas e corpos de artilharia o maior cuidado sobre a palamenta, utensilios e mais objectos empregados no serviço do tiro das boccas de fogo, afim de se evitarem os desastres que nelles tenham sua origem, e se hão tornado tão frequentes ultimamente em occasião de salvas.

Concedeu-se licença:

Ao tenente-coronel commandante do 2º batalhão de infantaria Antonio Maria Coelho, para usar da espada que lhe foi offerecida pelos seus comprovincianos em commemoração da tomada da villa de Corumbá, na provincia de Matto-Grosso, quando occupada por forças paraguayas.

Ministerio da marinha

— Por decretos de 11 do corrente foi reformado o capitão de fragata José Avelino da Silva Jacques no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, na fórma do alvará de 16 de dezembro de 1790, visto contar mais de 35 annos de serviços e soffrer de molestias chronicas e incuraveis.

— Por decreto da mesma data, concedeu-se ao patrão-mór do porto da provincia do Maranhão, Feliciano Pereira da Silva a graduação do posto de 2º tenente da armada, na fórma do regulamento annexo ao decreto n. 5,622 de 2 de maio de 1874.

— Foi expedida a seguinte circular:

« Recommendo a V. S. que não mande fazer por serventes ou operarios desse arsenal serviço algum extraordinario, dando-lhes direito á percepção de maior jornal, senão em casos especialissimos, dando logo conhecimento a esta secretaria de estado dos motivos que exigissem tal providencia. Outrosim, convém que V. S. me remetta uma relação dos operarios ou serventes extranumerarios que existirem nesse estabelecimento. Deus guarde a V. S. — *Luiz Antonio Pereira Franco.* »

— A' presidencia do Rio-Grande do Norte communicou-se que o capitão de fragata José Avelino da Silva Jacques volta a exercer o seu emprego de capitão do porto da mesma provincia.

— Expedio-se aviso ao quartel-general, autorisando a dar as necessarios ordens para que os 1ºs tenentes Eliezer Coutinho Tavares, José Victor de Lamare e Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão, embarquem no dito encouraçado, logo que terminar o prazo marcado para seus estudos na Europa, e bem assim que o commandante da corveta *Vital de Oliveira*, chegando a Toulon, ou antes disso, se alli tiver de aportar só depois do mez de setembro, desembarque tres dos 1ºs e 2ºs tenentes que gozarem de melhor nome como navegadores, e os faça seguir para Londres, afim de servirem tambem no dito encouraçado.

— Por aviso de 12 do corrente, concederam-se ao 3º escripturario da contadoria de marinha Ernesto Pereira de Carvalho, actualmente em exercicio do lugar de escrivão da 1ª secção do almoxarifado do arsenal da provincia da Bahia, 6 mezes de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier, nos termos do art. 52 do regulamento que baixou com o decreto n. 4,214 de 20 de junho do 1868.

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 19 DE JULHO DE 1877

Capitão Antonio José de Andrade.— Remettido ao Sr. commandante do corpo de policia, para providenciar convenientemente.

Balduino da Cruz Ribeiro.—Ao Sr. director do arsenal de guerra, para providenciar convenientemente.

Francisco Monteiro Loffer.—Indeferido.

Francisca Ludovina Ribeiro Barcellar, professora.—Não tem lugar.

Felicia Petronilla da Conceição Cousseiro.—Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Herdeiro Bawman.—Certifique-se, não havendo inconveniente.

Joaquim José Silveira. — Aguarde a concessão do credito pedido nesta data ao governo imperial.

Joaquim de Gusmão Coêlho.—Informe o Sr. inspector do tresouro provincial.

Leoncia de Luna Freire, professora. —Não tem lugar.

Luiz Francelino Martins Ribeiro.— Já foram dadas as providencias convenientes.

Maria José de Jesus.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Manoel Antonio Ferrreira Braga, professor.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Pedro Joaquim de Barros.—Informe o Sr. inspector da saúde do porto.

Irmandade de N. S. do Ampa o da cidade de Goyanna.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 20 de julho de 1877.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

Côrte, 15 de julho de 1877

O facto capital do nosso parlamento, que mais despertou a attenção publica, foi uma interpellação do Sr. Cesario Alvim, na Camara dos Deputados, ao Sr. ministro da fazenda, relativa á negocios da alfandega, de que verá a integra nos jornaes.

Trata-se de um facto occorrido em abril deste anno. A casa Masset & C., fez despachar n'aquella estação diversos volumes contendo fazenda de algodão riscado.

Na conferencia interna o empregado respectivo não achou motivo para impugnação; na conferencia da porta, porém, examinando-se com minuciosidade, reconheceu-se que, nos volumes constantes de um dos despachos (eram dous), existiam, de envolta com a fazenda mencionada, peças de popelina de sêda e algodão. Nos do outro despacho foram encontradas peças de gorgurão de algodão e sêda.

O conferente embaraçou a sahida, e o despachante, allegando ignorancia, sujeitou-se a pagar direitos em dobro e mais a multa do regulamento.

O inspector, tendo conhecimento do facto, e, ouvindo as explicações, conformou-se com a opinião do conferente e não mandou proceder á aprehenção da fazenda, como devia fazer, caso fosse o negocio considerado contrabando.

Assim procedendo, o inspector, bem ou mal, parece que não ha motivo para que seja arguido o ministro. Dá-se, entretanto, uma circumstancia, da qual procurou tirar partido o interpellante, e que, se não fôra explicada com a franqueza e lealdade com que o fez o Sr. Barão de Cotegipe, tornaria o caso muito odioso para S. Exc.

O Sr. Barão de Cotegipe é associado á casa Masset & C., e se isto não fôra, ninguem se teria lembrado de levar ao tapete das discussões parlamentares um facto, que não é senão a reproducção de muitos outros de igual natureza, que constantemente se dão na nossa alfandega.

Referio o mencionado barão, que Gustavo Masset, á quem conhece de muitos annos, desde tenra idade, e de quem sempre formára bom conceito, fallára-lhe para que o auxiliasse entrando com fundos e associando-se á casa commercial que desejava estabelecer, e para a qual não tinha capital sufficiente, sendo que o seu fim era estabelecer uma sociedade commanditaria. Deu-se isto no fim da sessão de 1874.

Deixando de parte incidentes e circumstancias que podem ser omittidas, concluio o Sr. Cotegipe por prestar a sua aquiescencia, compromettendo-se a entrar com 40 contos.

Retirando-se para a Bahia, sem saber qual seria o outro ou outros socios, recebeu alli, para que o assignasse, o contracto lavrado aqui em 22 de janeiro de 1875, e foi então que vio que o terceiro commanditario era Antonio Januario da Silva. Este nome é o de um empregado da alfandega da côrte, e de facto o individuo é o mesmo.

Mas, sendo certo que esta pessoa possúe bens herdados que o habilitavam a dispôr da quantia tambem de 40 contos, e, não tendo ella de gerir ou intervir nas operações da casa, de que Masset sómente era o gerente, accrescendo que a mesma casa havia já começado a existir desde o 1º de janeiro, não fez o nobre barão opposição em manter a sua palavra, e assignou o contracto, que foi devolvido e aqui registrado no tribunal do commercio, onde o negocio era publico e notorio.

Não pensava então S. Exc. em ser ministro, nem tal cousa lhe convinha; mas, forçado pelas circumstancias politicas, teve de fazer parte do actual gabinete em 25 de junho do mesmo anno. Então chamou o Sr. Masset e disse-lhe que na nova phase que acabava de tomar sua vida politica não queria mais sociedade, que procurasse outro socio; pois elle barão nem mesmo queria mais saber de lucros; mas não foi isso possivel, elle estava preso pelo contracto, e como não ha lei que prive o ministro de ser negociante, ou ter interesse em estabelecimentos de commercio, bancos, companhias, etc., ficaram as cousas como estavam.

A casa Masset era bem reputada, e nunca teve pendencias com a alfandega. Deu-se o facto de que se trata em abril, e ninguem se occupou com elle.

Antes, porém, tinham sido descobertos na alfandega despachos antigos em que saccos eram despachados por trapos. Um dos empregados que tinham intervindo nesse despacho era Januario da Silva, pelo que o inspector suspendeu-o por 15 dias; e, tendo-se resolvido que todos os papeis e documentos fossem remettidos ao juizo competente, para serem responsabilisados tanto a casa commercial como os empregados compromettidos no facto, pedio Jannario uma licença para tratar de sua defeza, e o ministro lh'a concedeu.

Ha pouco descobrio-se ainda um despacho alterado, pelo qual tiveram sahida fazendas de linho como linhas. Nesse despacho ainda tinha intervindo Januario.

O inspector, que é o Sr. conselheiro Taques, bem conhecido nessa provincia, prohibio a entrada na alfandega aos despachantes que fizeram o despacho, e communicou o occorrido ao ministro. Ao mesmo tempo recebia esta uma carta anonyma dizendo que influisse para que o inspector revogasse o seu acto, e não lhe prestasse o apoio, porque, sendo elle, ministro, socio da casa Masset, com a qual se havia dado o facto de abril, ficaria muito feio agora se divulgasse isto, como aconteceria se *o Taques não fosse contido.*

A resposta á uma tal ameaça foi não só a confirmação do acto do inspector, como a demissão de Januario.

Poucos dias depois o Sr. Cesario Alvim annunciou na camara a sua interpellação, declarando versar ella sobre o facto *mais grave e importante que se tem dado* em materia de defraudação de direitos aduaneiros e contrabando.

A origem da celeuma está patente.

Do modo porque correu a discussão, que teve logar ante-hontem, dispenso-me fallar porque no *Jornal do Commercio* de hontem, e na *Gazeta de Noticias* achará extractos de toda a sessão.

Ainda que muito resumidos, referem com fidelidade o occorrido.

Notarei somente, que, ao passo que o interpellante só procurou pungir calculada e cruelmente o Sr. Cotegipe, ferindo até em sua honra, o Sr. Silveira Martins, que, em soccorro do seu correligionario, tomou a palavra, depois de ter orado o ministro, cujo discurso produzio muito effeito e foi calorosamente apoiado pela Camara, principiou declarando que a probidade de S. Exc. estava fóra do combate, e que ninguem respeitava mais sua honradez do que elle orador. A falta que elle achou no acto de S. Exc. foi a facilidade de fazer parte de uma commandita, em que entrava um official de fazenda.

Os liberaes bahianos não intervieram no debate, conservando-se completamente silenciosos. Se as exigencias da politica os obrigavam a não protestar contra as offensas e injurias gratuitas que o interpellante atirou á um dos mais illustres filhos da Bahia, que é uma das suas glorias, tambem não deram o menor signal de assentimento aos seus dous correligionarios que se envolveram na discussão. O Sr. Leão Velloso, sobre todos, mantinha semblante cerrado, significativo de desagrado.

O Sr. Esperidião Pimentel tambem conservou-se quêdo.

Deixemos a Camara, onde ainda pende o orçamento da fazenda na parte da receita.

No Senado foram ultimamente regeitadas oitenta e tantas proposições da camara, dispensando preparatorios á estudantes.

Acabo de ler n'um jornal dahi ligeiras observações acerca do acto recente do governo, que prorogou por 6 mezes a licença com que se acha o Sr. Duque de Saxe, entrando o mesmo jornal em duvida sobre o facto de perceber, ou não, esse principe os vencimentos correspondentes ao alto posto que lhe foi conferido na armada, por acto legislativo decretado na situação liberal, como tambem o foi o posto que o Sr. Conde d'Eu serve no exercito e que tem sabido honrar, tanto nos campos de batalha, como em trabalhos de gabinete, alguns dos quaes correm impressos, e revelam acurado estudo das nossas necessidades militares.

Principes brasileiros não podem ausentar-se do imperio sem licença. Sua residencia é aqui no Brasil, sirvam ou não postos militares. Tendo, porém, o Sr. Duque de Saxe necessidade de ainda demorar-se na Europa, por interesses de familia, solicitou e obteve prorogação de licença por 6 mezes. O acto do governo, pois, não dá motivo á censuras.

Quanto aos vencimentos do posto, não os percebe o Sr. Duque de Saxe nem o Sr. Conde d'Eu, por haverem feito, um e outro, expressa renuncia em favor do estado.

Já que tive de fallar dos dous principes, não virá inteiramente fóra de proposito communicar-lhe, o que talvez ignore ahi muita gente, que a princeza imperial e seu augusto esposo vivem sem fausto e apenas como uma familia de certo trato. O palacete em que residem, se é que esta pretenciosa qualificação quadra ao paço—Isabel—, sito no formoso arrabalde de Larangeiras, nada tem de habitação luxuosa. Mobiliamento decente, sem ser rico, e decoração muito simples, é o que alli póde ser visto á qualquer hora, pois os principes raro é que não recebam os que vão vel-os, e o fazem sem etiqueta exigente.

A princeza veste com muita singeleza. Nas reuniões em que apparece, sua *toilette* nunca se destingue senão pela simplicidade, ás vezes até caprichosa.

Do mesmo modo é o mais. Dous ou tres carros communs, cavallos de pouco preço, creados como quaesquer outros, todos os exteriores em summa de bem dirigida economia.

No orçamento do ministerio da agricultura foi approvada uma emenda assignada pelo Sr. Gusmão Lobô, Mello Rego, Correia de Araujo e Pinto de Campos, concedendo um auxilio de 50 contos á colonia Isabel, nessa provincia. Foi a unica emenda que mereceu ser approvada, não faltando nas da commissão. O ministro declarou aceital-a.

Acaba-se, porém, de fundar um estabeleci-

mento analogo na Bahia, que me consta pretender o mesmo favor, e, Deus queira, se não na Camara, pelo menos no Senado, não venha a nova pretenção prejudicar a primeira, posto que me pareça não se dar perfeita identidade de circumstancias.

A colonia da Bahia é ainda um projecto ou pouco mais, emquanto que a de Pernambuco é uma instituição, que já conta alguns annos de existencia e um cento de educandos; que ha custado á provincia somma não pequena, e tão digna de consideração que ainda no ultimo exercicio, o actual ministro da agricultura a subvencionou com 18 contos de réis, além de enviar-lhe sementes, publicações agricolas, etc.

Por hoje paro: esta já vai longa.

—

RIO DE JANEIRO

11 DE JULHO

A camara dos deputados approvou hontem, sem debate, o seguinte requerimento:

« Requeiro que se lance na acta da sessão de hoje a seguinte declaração

A camara dos deputados congratula-se com todo o paiz pela inauguração da estrada de ferro que desde o dia 8 do corrente liga a capital do Imperio á da prospera provincia de S. Paulo, importante melhoramento para o qual contribuio efficazmente a lei n. 245 de 24 de setembro de 1873. Sala das sessões, 10 de julho de 1877.— *Gusmão Lobo.* »

Em seguida o Sr. Cesario Alvim, depois de breves observações, enviou á mesa a seguinte interpellação, para cuja discussão não foram ainda designados dia e hora.

« Requeiro que se me designe dia e hora para interpellar ao Sr. ministro da fazenda sobre o seguinte.

« Em que se fundou o inspector da alfandega da côrte para deixar de applicar as penas de contrabando á casa commercial desta praça, a que se refere o despacho n. 7,548 de abril do corrente anno, relativo a fazendas de popeline de seda envoltas fraudulentamente em pannos de algodão. Sala das sessões, 10 de julho de 1877.— *Cesario Alvim.* »

Depois approvou em 3ª discussão, sem debate, o projecto n. 107 A, de 1877, revocatorio do decreto de 4 de julho de 1864, sobre exames preparatorios.

Continuando a 3ª discussão do projecto n. 71 A, de 1877, que manda supprimir algumas palavras do art. 1º da lei de 1 de setembro de 1860, oraram os Srs. Ferreira de Aguiar e Heraclito Graça, ficando o debate adiado.

Foi apresentada a seguinte emenda

« Ao art. 1º do substitutivo do Sr. Gusmão Lobo:

« Em vez de procedimento official =diga-se —denuncia. Em 1 de julho de 1877.— *Heraclito Graça.* »

Por ultimo occupou-se com a continuação da discussão do orçamento do ministerio da fazenda. Oraram os Srs. ministros respectivos. Dantas e Henriques. A discussão ficou adiada pela hora.

Foi apoiada a seguinte emenda substitutiva á da commissão, sobre obras:

« Ao § 20 em vez de 1,300:000$000, diga-se 1,100:000$000. Sala da camara dos deputados, 5 de julho de 1877.—*A. J. Henriques.—Almeida Pereira Filho.— E. Antunes.— Carlos da Luz. —J. A. Chaves.* »

Foram a imprimir os seguintes projectos:

« A' commissão de pensões e ordenados foi presente a petição em que o padre Felix Barreto de Vasconcellos, professor de latim do curso annexo á faculdade de direito do Recife, requer um anno de licença, com os respectivos vencimentos, para tratar de sua saude.

« O peticionario allega e prova com tres attestados medicos estar soffrendo de rheumatismo articular com symptomas de paralysia nos membros inferiores, molestia que precisa um tratamento longo e acurado.

« Em virtude do que, e de conformidade com os precedentes até hoje observados, entende a commissão que deve ser attendido o pedido d'aquelle funccionario, menos na parte em que se refere a todos os vencimentos, o que não se tem concedido a outros em identicas circumstancias.

Assim offerece a mesma commissão á consideração desta augusta camara o seguinte projecto:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º E' autorisado o governo a conceder ao padre Felix Barreto de Vasconcellos, professor de latim do curso annexo á faculdade de direito do Recife, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude dentro ou fóra do Imperio.

« Art. 2.º São revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, em 6 de julho de 1877. –*Tarquinio de Souza.— Dr. F. A. Monteiro.* »

« A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. Os exames preparatorios, feitos nas faculdades e escolas de instrucção superior do Imperio e perante o inspector geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte e seus delegados nas provincias, terão vigor a todo o tempo, revogadas as disposições do decreto n. 1,216 de 4 de julho de 1864 e quaesquer outras em contrario. Sala das commissões, 10 de julho de 1877.—*A. Coelho Rodrigues.—Cunha e Figueiredo Junior.* »

— 13 —

Na camara dos deputados continuou hontem a 3ª discussão do projecto deste anno, que estabelece varias providencias sobre crimes de furtos de animaes ou feitos por escravos.

O Sr. Carvalho Rezende justifica o additivo proposto á materia dos arts. 2º e 3º que fôra tomada em consideração pelos oradores que se haviam occupado do assumpto.

Não toma o orador sobre si a responsabilidade de dizer que o projecto é perfeito; affirma, porém, que elle consagra idéas capitaes e essenciaes ao fim que se propõe. E' certo que na imprensa e na tribuna se tem constantemente reclamado medidas no sentido de se auxiliar a lavoura.

O mesmo governo na falla do throno considerou angustiosas as circumstancias em que se acha essa industria. Alguns deputados teem chegado a pedir um auxilio directo para que ella possa caminhar.

Remover, pois, tudo o que fôr obstaculo ao seu desenvolvimento não é um favor, é apenas o cumprimento de um dever.

E' a agricultura que paga o imposto mais pesado, e ainda se estabeleceu uma industria de nova especie, que a vem defraudar com o commercio illicito e vergonhoso de especuladores, que aliciam os escravos com rolos de fumo e alguma garrafa de aguardente, para que estes roubem o fazendeiro, que no fim de annos se vê forçado a deixar a fazenda ficando os especuladores com a sua fortuna feita e alguns até proprietarios das mesmas fazendas que delapidaram.

São estes factos que reclamam a necessidade de medidas urgentes, por se não encontrarem na legislação disposições que possam atalhar o mal.

Na sustenção destas idéas prosegue em largas considerações, mostrando quanto é impotente a fiscalisação municipal para reprimir o abuso, sobre tudo porque este se dá, na maioria dos casos, fóra das cidades e das villas, onde seria ainda possivel a fiscalisação.

Aprecia os arts. 2º e 3º do projecto, entendendo que elles respondem ás objecções que se teem produzido. Todavia aceitará a emenda.

Não faz tambem questão de todas as partes do seu additivo. O que deseja, o que todos devem desejar é que alguma cousa se faça a este respeito.

Tendo adduzido outras razões para justificar o additivo, passa a considerar as emendas apresentadas ao projecto.

Aprecia em primeiro lugar a do Sr. Gusmão Lobo. Não se oppõe á sua passagem, mas julga melhor o artigo do projecto pela sua generalidade.

Combate o substitutivo do Sr. Ferreira de Aguiar.

Defende em these a instituição do jury, mas entende que no Brasil ella tem dado lugar, muitas vezes, ao crime, á impunidade.

O Sr. Ferreira de Aguiar, em aparte, e com energia, contesta esta opinião.

O orador sustentando-a, diz que é mais difficil escapar o criminoso ao juiz togado do que ao jury, sobretudo quando falta a prova directa, que nos casos de que se trata é difficil produzir, havendo assim completa e absoluta impunidade.

Acha mesmo infeliz a idéa de voltar á lei que foi condemnada em 1850.

Não quer dar ao jury o que está fóra do jury. Conta que a camara o não fará.

Conclue declarando-se prompto a aceitar qualquer emenda que appareça e satisfaça esta necessidade, geralmente sentida.

O Sr. Silveira Martins diz que o projecto estabelece dous grandes principios: é o primeiro supprimir ou antes substituir a accusação particular pela accusação official. Essa devêra ser a regra geral para todos os delictos. O facto de conceder a lei que a parte promova accusações em certos crimes, com a exclusão da justiça, tem redundado entre nós em grande escandalo, dando lugar a numerosas especulações.

Nos casos de furtos de gado, [illegible] dado verdadeiras iniquidades. Demonstra-o com factos que refere, dando como causa principal a certeza do julgamento pelo juiz unico, que não é garantia do direito, sobretudo depois que a magistratura decahio de seu prestigio, representada ás vezes por juizes leigos, ignorantes, instrumentos das más paixões individuaes.

Na sua provincia chega-se a matar gado proprio em fazenda alheia para a saquear. Tira-se a marca dos couros e é a victima o condemnado.

Ha prova destes factos em Porto Alegre. A victima é pois saqueada com a autoridade da lei. E' por isso que approva a idéa moralisadora estabelecida no projecto.

O segundo principio firmado no projecto e que merece a sua approvação é o que entrega ao jury o crime commum, cuja pena é já grave.

Entende que em todo o paiz livre o julgamento é do cidadão, que differe muito do juiz porque não se sujeita á iniquidade.

O jurado póde, segundo a consciencia, graduar a pena com prudente arbitrio, castigando o criminoso conforme a sua responsabilidade. O juiz pelo contrario só tem de impôr uma pena certa, pesando as circumstancias dos autos, e assim os maiores criminosos poderão ser absolvidos faltando as testemunhas.

O jurado vive na sociedade. Sabe muitas vezes o segredo do crime, que a justiça não póde ou não soube conhecer. E' portanto este grande principio uma garantia do direito; porque o jurado ha de lembrar-se que, se julgar pela paixão, pela paixão póde ser julgado. Vota por isso pelos principios do projecto.

Entrando em seu desenvolvimento, aprecia os furtos praticados por escravos, lançando-os á responsabilidade do comprador, porque nestes casos quem compra, sabe que compra o roubado.

Mas não foi para isso propriamente que pedio a palavra, foi para justificar a emenda que apresentára em substituição do artigo que estabelece uma excepção odiosa, que não tem razão de ser.

Por que haverá uma jurisdicção especial para o homem que vive na fronteira?

Sustentando largamente esta these, contesta as proposições com que se defendeu a doutrina contraria, dizendo que a lei é odiosa, excepcional, sem razão de ser e não produz effeito algum.

Referindo-se ao que se passa com os juizes nas fronteiras, onde uns são mortos, outros fogem ou deixam os delinquentes na impunidade, appella para o testemunho do Sr. ministro da justiça.

Para mais firmar a sua opinião, refere factos occorridos em Bagé.

Admira-se que achando-se o projecto em terceira discussão, não tenha o Sr. ministro da justiça dado a palavra do governo.

O Sr. ministro diz em aparte que lhe pertence julgar da opportunidade.

O orador replica que tambem a elle pertence provocar o nobre ministro a dizer quando julga chegada essa opportunidade.

Entende que o ministro faz o seu dever, manifestando á camara a sua opinião. Um ministro não é um carregador de pasta. E' obrigado a dirigir a camara dos deputados e a encaminhar o debate para que se não perca, como agora, o tempo em uma esterilidade absoluta. Se assim não fôra, estariamos em uma verdadeira torre de Babel.

Entra ainda em outras considerações com que sustenta a emenda e combate a excepção, e faz depois algumas considerações politicas.

Diz que os ministros só cuidam de viver o dia de amanhã. Elles não são nomeados para satisfazer as grandes conveniencias do paiz, mas os desejos e interesses de camarilhas.

Conclue assegurando que tem tanta fé na justiça, que julga que se a emenda fôr agora repellida, não faltará camara que em tempo a decrete.

O Sr. Coelho Campos prefere o projecto ao additivo, e, para o demonstrar, aprecia detidamente os pontos da divergencia, sustentando ser o additivo a ampliação da antiga lei, com os seus mesmos defeitos.

Recapitula a doutrina que sustentára na sessão anterior em defeza da medida que apresentára, e conclue, depois de longa analyse dos principios juridicos que são o fundamento das suas opiniões no assumpto que se debate.

Fica adiada a discussão.

Foi apresentada a seguinte emenda:

« Ao art. 3.º Os crimes de que trata o art. 2.º são casos de denuncia, e no seu processo e julgamento se observará o mesmo que acerca de certos crimes se acha estabelecido na lei n. 562 de 2 de julho de 1850 e regulamento n. 707 de 9 de outubro do mesmo anno.

« Ao art. 1.º n. 2 do substitutivo do Sr. Gusmão Lobo e outros diga-se:

« Furto de quaesquer generos da lavoura antes de recolhidos aos respectivos estabelecimentos.

« Sala das sessões, 12 de julho de 1877.— *Carvalho Rezende.* »

Em seguida foi encerrada a discussão do orçamento da despeza do ministerio da fazenda por ter cedido da palavra o Sr. Andrade Figueira.

O orçamento foi approvado em todas as rubricas e bem assim as seguintes emendas da commissão, sendo regeitadas as do Sr. Andrade Figueira, offerecidas na sessão de 5 do corrente:

« Ao § 2.º eleve-se a verba a 19,868:452$.
« Ao § 4.º reduza-se a verba a 198:000$.
« Ao § 7.º reduza-se a verba a 1,587:141$.
« Ao § 9.º reduza-se a verba a 5,051:736$.
« Ao § 13 reduza-se a verba a 35:000$.
« Ao § 20 reduza-se a verba a 1,100:000$.
« Sala das commissões, 25 de maio de 1877. —*A. J. Henrique.—R. F. de Araujo Lima.— Carneiro da Cunha.—J. A. Chaves.—E. Antunes.—Duarte de Azevedo. — F. G. da Luz* (com restricções).—*H. Graça.*

A camara occupou-se depois com a discussão da receita geral do imperio para 1877 a 1878. Oraram os Srs. Florencio de Abreu, ministro da fazenda e Andrade Figueira, que terminou enviando á mesa o seguinte requerimento, cuja discussão ficou adiada por ter pedido a palavra o Sr. Eufrasio Correia e dado a hora.

« Requeiro que volte á commissão, afim de dar o parecer a que se obrigou relativamente ao preenchimento do *deficit* que porventura reconhecer. Rio, 12 de julho de 1877.—*A. Figueira.* »

Foram apoiadas as seguintes emendas da commissão:

« Inclua se nas verbas da receita ordinaria o imposto do gado de consumo.

« Nas disposições geraes accrescente-se:

« Art... A autorisação conferida ao governo pelo art. 11 n. 3 da lei n. 2,670 de 20 de outubro de 1875, comprehende a substituição dos impostos de decima dos predios urbanos, decima addicional, e de uma legua além da demarcação, pelo imposto predial.

« Art... Ficam approvados os decretos n. 6,050 de 11 de dezembro de 1875 e ns. 6,212 e 6,439 de 10 de junho e 28 de dezembro de 1876, mandando suspender a cobrança dos direitos de importação sobre o gado vaccum e lanigero vindo do estrangeiro.

« Substitua-se a tabella D. dos creditos especiaes pela que vai junta com a mesma letra. Sala das sessões, 19 de junho de 1877.—*A. J. Henriques.—R. F. de Araujo Lima.—J. de Almeida Pereira.—J. A. Chaves. — Carneiro da Cunha.—E. Antunes.—M. A. Duarte de Azevedo.* »

— 14 —

Na camara dos deputados hontem o Sr. Martinho Campos enviou á mesa tres representações de habitantes da provincia do Paraná, reclamando contra o imposto de 3 % sobre generos de consumo, creado pela assembléa da dita provincia, que foram remettidas ás commissões de constituição, fazenda e assembléas provinciaes, precedendo-as o mesmo senhor de algumas observações.

Approvou depois, sem debate, em uma só discussão, o projecto n. 132 deste anno, que concede á Viscondessa de Macahé a pensão annual de [illegible] conjunctamente com uma emenda do Sr. Teixeira da Rocha sobre a pensão de 163$200 concedida á viuva e filha do capitão de mar e guerra Rodrigo José Ferreira.

Em seguida approvou, sem debate, em 2ª discussão, o projecto deste anno n. 114 A, sobre o provimento dos officios de justiça.

Entrando immediatamente em 3ª discussão, a pedido do Sr. Gusmão Lobo, foram offerecidas as seguintes emendas e additivos:

« Supprimam-se no art. 1º as palavras—de ora em diante.—*Gusmão Lobo.* »

« Additivo ao projecto.—Art. [illegible]—Sem não obstante feitas pelo governo imperial as nomeações para aquelles officios [illegible] estiver findo.—Sala das sessões, 13 de julho de 1877.—*Coelho Rodrigues.* »

« Additivo.—Art. unico.—Compete ao governo, na côrte, e aos presidentes, nas provincias, a nomeação e demissão dos agentes e ajudantes do correio, sob proposta do director geral, na côrte, e administradores nas provincias. Sala das sessões, 13 de julho de 1877.— *José Alves dos Santos.* »

Tomaram parte no debate os Srs. Coelho Rodrigues, Alves dos Santos e ministro da justiça.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão, sendo o projecto approvado com a emenda do Sr. Gusmão Lobo.

O additivo do Sr. Coelho Rodrigues foi retirado a pedido do autor.

A camara por ultimo occupou-se com a discussão da interpellação do Sr. Cesario Alvim ao Sr. ministro da fazenda, sobre a alfandega da côrte.

As galerias e tribunas achavam-se repletas de espectadores, occupando muitos delles o salão reservado á discussão.

O Sr. Cesario Alvim começa dizendo que sente abater-se-lhe o espirito no presente debate pela solemnidade que o reveste, solemnidade que só poderia ser vantajosamente affrontada pela audacia ou pela autoridade do orador.

Faltam-lhe, porém, ambos os requisitos.

Procurára ver se lhe era possivel encarreirar a discussão no orçamento da despeza que se discutia na sessão em que offerecera a interpellação que vai ser objecto do debate. Julgou mesmo que o Sr. ministro da fazenda aceitaria de preferencia a discussão, dando-lhe immediatamente os esclarecimentos que pedia.

Mas o nobre ministro respondendo ao chefe liberal pela Bahia só ao concluir alludio á interpellação estranhando ter sido apresentada.

Correndo á tribuna, admirou-se o orador do tom desusado de acrimonia do nobre ministro, mas declarando ao mesmo tempo que estava prompto a entrar naquella mesma hora no debate. Foi então que o nobre ministro respondeu que não tinha alli os documentos.

Não póde portanto ser accusado de ter procurado a solemnidade do debate. Não lhe competia o papel que vai desempenhar; mas procurará cumprir o seu dever, e vencedor ou vencido, com quanto não admitta a alternativa, por que não será vencedor, brasileiro de coração, amante das glorias do seu paiz, até sahiria compungido da propria victoria.

Sem mais preambulo entra na materia da interpellação.

Vai narrar os factos como os soube por informações, que julga as mais exactas que é possivel.

Refere então um caso de contrabando que se deu em dias do mez de abril na alfandega da côrte com a casa Gustavo Masset & C.

Haviam sido despachadas seis caixas de fazendas tendo o despachante dado a nota como do costume. Diziam-se riscadinhos de algodão e assim passaram na conferencia interna sem soffrer objecção nem o minimo embaraço. Como taes pagaram os respectivos direitos á alfandega.

Ao sahirem porém as fazendas o conferente externo ou da porta, por mais zelo ou por maior cautela achou que a maior parte das fazendas eram popelines de sêda e algodão. Os volumes vinham perfeitamente acondicionados para a fraude. Todos de identico tamanho, envolvidos todos em identico papel e com a mesma etiqueta.

Crê plenamente demonstrada e confirmada a fraude com que se quiz subtrahir a fazenda ao pagamento dos direitos.

O conferente reclamou, houve discussão, mas metteu-se de permeio a virgem da paz, e combinou-se que tudo se acabaria pagando o negociante o dobro dos direitos devidos á fazenda.

Mas havia dous despachos. E o orador faz a historia do segundo que, em concomitancia continha gorgorão de seda; como, porém, os volumes não vinham acondicionados do mesmo modo, podia ter havido engano e não dólo. O negociante teria de pagar, neste caso, a multa de 1 1/2 %.

O despachante apresentou-se a pagar os direitos das seis caixas, querendo retirar a fazenda para poder reclamar depois sobre o outro volume, em que não estava o contrabando caracterisado. Difficultada a sahida, interveio o inspector perguntando a causa, e foi então que o conferente deu a parte, que devia ter dado primeiro.

Ao primeiro caso cabe como uma luva a ultima parte do art. 556 do regulamento das alfandegas. O orador faz a sua leitura. Todavia o facto passou sem a minima explicação official.

Entende que se se tratasse de uma praça em que todos os seus membros gozassem de bons creditos, não conviria impor penas vexatorias ao negociante, mas nesta côrte o contrabando está na ordem do dia. Todos o dizem, e os jornaes o referem.

Ora é uma senhora que desembarca e que parecendo gorda de mais é revistada e se lhe encontram 700 lenços de seda, ora são individuos que se apprehendem no desembarque, com contrabando de joias e de outros valores, ora é como ainda ha poucos dias succedeu com uma casa commercial desta praça que despacha banha americana pagando direitos inferiores pela fraude no peso que era de 27 kilos em latas, dadas como pesando só dez, doze e quinze.

Ainda hontem nesta casa veio á discussão o que se está fazendo na provincia do Rio Grande do Sul. Da Bahia, de Pernambuco, do Pará chegam-nos as mesmas queixas. Parece que as aves de rapina acodem em bandos sobre o paiz como se elle já estivesse em estado de grande podridão.

Foi para procurar pôr cobro a estes contrabandos que o orador fez a sua interpellação, mas nunca suppôz que ella fosse causar o menor incommodo ao Sr. ministro da fazenda. Parlamentar, provecto, senhor da tribuna, talento provado, alta capacidade, ministro por muitas vezes, não sabe por que entendeu dever dirigir-lhe phrases tão acrimoniosas

Lendo o trecho do discurso do Sr. barão de Cotegipe, para mostrar a acrimonia das suas phrases, disse que ficára incommodado com a allusão do D. Bazilio, por não conhecer a historia daquelle personagem. Incommodara-se não por si, mas pelos seus amigos que fizeram esforços para o trazer ao parlamento.

Foi, pois, informado que se tratava de um personagem de opera comica. Dirigio-se então ao seu livreiro que lhe fez a historia; porque no interior de sua provincia não se conhece o D. Bazilio; lá só se representam a *Nova Castro*, o *Naufragio da Medusa* e outras peças semelhantes.

Entra nesta explicação para que os seus amigos saibam que o Sr. ministro lhe não chamou nenhum nome feio, narrando a largos traços a historia de D. Bazilio; diz que o ministro tomou naturalmente para si o papel do Conde de Almaviva. Na peça havia tambem D. Bartolo, o velho pessimista e o barbeiro *Figaro.*

Já conheceu em um tempo no ministro da fazenda um verdadeiro Conde d'Almaviva. S. Exc. cantava os dythirambos mais suaves e mais apaixonados junto da sua namorada, que era a eleição directa. E o orador representava então o papel do *Figaro* na imprensa, onde conquistou a tribuna que está occupando, animando a S. Exc. neste grande empenho. Mas, quando ia celebrar-se o consorcio, o sacerdote magno disse: Não abenção a união.

Desde esse tempo o nobre ministro deixou de ser para a sua namorada o Conde *d'Almaviva*, para ser o Conde *d'Almamorta*.

Ahi não teve os Figaros, teve os D. Bazilios, esses que murmuram, esses que procuram a sombra.

Se o Sr. Barão de Cotegipe repudiou a sua idéa querida para ser ministro, não podia crer mais que os D. Bazilios, que são neste caso os orgãos da opinião, o seguissem. O orador não é o D. Bazilio das murmurações. Por isso traduz suas idéas com [illegible] no debate.

Não tem nenhum dos seus amigos [illegible] empregos nas fileiras ministeriaes. Mas não [illegible] o mesmo entre outros amigos protegidos na estrada de ferro da Bahia, protegidos na empreza das aguas triumphantes em Pernambuco.

E' assim que os que sabem que o nobre ministro não tem principio politico, para realisar vão procurar a S. Exc. nestes detalhes administrativos.

Desde que para o contrabando [illegible] casas privilegiadas, o commercio honesto [illegible] de fallir ou [illegible] de abrigar-se á boa sombra.

[illegible] que ha dous annos houve uma sessão tão solemne como esta. Foi quando ao Visconde do Rio Branco foi arrancada a tremenda confissão das cambiaes. Então todos disseram: « E' impossivel que o visconde possa continuar a gerir os negocios publicos. » E porque? Porque elle tinha dado um funestissimo exemplo a este paiz. Quiz ainda resistir, mas não póde, vergou, era fraco, era humano, e entregou a pasta que não soubera honrar naquelle transe.

Nessa mesma situação se encontra o Sr. Barão de Cotegipe.

Elle não tem nem a energia nem a autoridade para impôr aos seus subalternos o cumprimento do dever.

Repete o orador que não é D. Bazilio, que não quer sel-o, que é inimigo das murmurações surdas e clandestinas, e só quer proporcionar ao adversario, occasião de esmagar a calumnia. Diz á camara e ao paiz que o Sr. ministro não está mais no caso de exigir dos empregados da alfandega escrupulosa fiscalisação, porque se affirma que o Sr. barão é socio commanditario da casa contrabandista.

(Esta ultima phrase levantou vivas reclamações da maioria, tocando por vezes o Sr. presidente a campainha, até se restabelecer a ordem. Então disse em aparte o Sr. ministro da fazenda:—E' verdade.)

Confessou, continuou o orador, accentuando a resposta do Sr. ministro e lembrando á maioria a phrase do velho Taillerant—*Pas trop de zèle*—Que mais quer a maioria? proseguio elle. Que prova mais eloquente do que a principio o silencio do ministro e depois a sua confissão?

O Sr. ministro da fazenda disse em aparte: Hei de explicar satisfactoriamente.

A resposta mais satisfactoria, mais eloquente, replicou o orador, é a retirada do Sr. barão da cadeira de ministro. E dirigindo-se á maioria disse que vissem os seus adversarios o papel que estavam representando, e que o não fizessem recordar dos tempos saudosos do primeiro reinado para se voltar incredulo para a geração hodierna que parece olvidar os seus exemplos.

Diz depois que a explosão da maioria pedindo provas o enchera da mais viva satisfação, pela confissão que se seguio do Sr ministro.

Fez neste ponto algumas allusões historicas, e dirigio-se principalmente ao nobre deputado pelo Paraná, o Sr. Eufrazio Correia, que mais calorosamente se manifestára.

O orador explica como é formada a commandita e seu capital, sentindo o juizo que no estrangeiro se fará quando se souber que os socios são, além de um negociante, o ministro da fazenda e um conferente da alfandega.

Não leu documento, mas tem-o presente. Os socios são o Sr Antonio Januario da Silva, Gustavo Masset e o Sr. Barão de Cotegipe. O capital é de 130:000$ sendo 40:000$ do Sr. barão.

O Sr. ministro da fazenda vio-se certamente obrigado a violentar o coração para demittir um dos seus socios, cumplice no contrabando.

Allude depois o orador ao contrabando que se chamou dos *saccos e trapos*, cujo inquerito deu como cumplice o mesmo conferente, socio do ministro.

E como exigir a sua demissão? Elle foi suspenso por 15 dias pelo Sr. inspector da alfandega. Mas o Sr. barão depois remunerou-o dando-lhe tres mezes de licença com o ordenado, prolongando-lh'a ainda depois, o que só devera ser o premio dos empregados zelosos no cumprimento do dever, e dos honrados chefes de familia, cuja saúde se aggravou no serviço publico.

Quando porém estava no gozo da licença, appareceu a falta de um despacho, cuja cumplicidade recahio no mesmo conferente. Então o inspector não o suspendeu, propoz a sua demissão.

Aqui o ministro tremeu, e diz—tremeu— porque a phrase é do proprio ministro. E elle, que tinha um grande D. Bazilio na consciencia, demittio-o. Foi um acto de audacia.

Verificou-se depois que faltavam na alfandega mais de tres mil despachos só do ultimo anno.

Este facto é tão grave que entende ser forçoso mandar áquella repartição uma commissão de inquerito; mas depois de demittido o inspector e de ter o ministro deixado a pasta.

Emprega ainda outros argumentos para concluir que a alfandega é a cova do Caco, e o mesmo diz do thesouro.

Accrescenta que o ministro demittio o seu socio porque era o mais fraco. Não comprehende como o Sr. barão ha de despir a farda de ministro e vestir o paletot de burguez para ir á noite ajustar as contas da casa contrabandista.

(O Sr. ministro do imperio reclama contra a phrase que julga injuriosa.)

O orador pede ao Sr. presidente que lhe diga se ha injuria nas suas palavras, porque as retira, e continúa dizendo que os principios vão descambando como as estrellas cadentes para o occaso

Repete que o ministro tem de ir em companhia de seu socio, *tête-à-tête*, hombro a hombro, ver quanto rendeu a sociedade commanditaria. Faz neste sentido outras considerações dizendo que violentára os seus naturaes instinctos para increpar o nobre ministro, e trazer á camara o facto mais grave que se tem dado no paiz. As cambiaes do Visconde do Rio Branco ficam a perder de vista neste caso.

Recapitula ainda os factos de fraudes que se tem descoberto nas varias provincias do imperio. E sente estes factos principalmente pelo Sr Duque de Caxias, acreditando que S. Exc. preferiria ter morrido no campo da batalha a presidir a um ministerio em que formigam taes escandalos.

O orador, sentindo-se fatigado, conclue dizendo que estamos n'uma região de cadaveres, onde só campeia vivo o poder, mas sem que esse mesmo seja forte, por não se apoiar na estima publica. E esse poder ha de baquear, porque se assemelha aos pombos dourados que se produzem nas margens do Mar Morto; bonitos na fórma, mas que no fundo só encerram podridão e cinza.

O Sr. Barão de Cotegipe começa dizendo estar agora provado que o fim da interpellação era a verrina que a camara acabava de ouvir. Tivera portanto razão de illudir aos D. Bazilios. Espera, porém, sahir da discussão como tem sahido de outras que se tem apresentado com aspecto de gravidade.

Hão de fazer a justiça de acreditar que qualquer homem nas circumstancias que se referiram seria assás habil para poder escurecer os factos.

A prova que apresenta será a do seu bom procedimento. Não houve tal contrabando, e quando houvesse nada teria com elle o ministro.

Mas tomará a questão de seu pé.

Para esse fim lê as informações do inspector da alfandega, declarando que as remetterá á mesa para serem examinadas.

Deste documento se prova que houve erro na numeração dos despachos a que se referio a interpellação, e tambem se deduz que não houve o annunciado contrabando.

Dissera o deputado interpellante que se mettera de permeio a virgem da paz, e pelo seguimento do discurso, pareceu-lhe que a virgem da paz era elle ministro.

Repelle a insinuação, e para provar tambem que não houve favor da parte do inspector da alfandega, passa a ler a informação do conferente Alonso Baptista Franco, cujo elogio de probidade não precisa fazer. Deduz desse documento que se não prova o que se quiz provar—que houvesse fraude e connivencia da autoridade.

Affirma em seguida que o artigo a que se referio o interpellante tem sido sempre interpretado como foi neste caso pelo conferente.

Para provar que a alfandega procedeu como [illegible] novembro de 1874, em que se firma a mesma doutrina.

Esta proposição é contestada em aparte pelo Sr. Martinho Campos, dizendo que eram casos muito diversos e que o tribunal do thesouro resolvera com muita justiça.

O orador lê ainda terceiro documento de data muito anterior, e em que fôra dada á lei a mesma interpretação. E accrescenta que, applicando a sua intelligencia ao caso de que se trata, o empregado procedeu conforme o seu dever.

Diz que o inspector da alfandega está completamente innocente, e que, portanto, sobre elle orador deve cahir toda a responsabilidade da moralidade invocada. E se o inspector da alfandega houvesse descido tão baixo, os empregados teriam tido a coragem de responder —não.

Mas, houvesse ou não, o caso de contrabando, pouco importaria, só porque a politica exige.

A politica não, a moralidade publica, diz o Sr. Cesario Alvim.

O orador pede ao deputado que deu o aparte, que o não interrompa, exclamando: a defeza é mais sagrada do que a accusação. E continúa dizendo que assim se arrasta o credito particular por aquelles tapetes.

Mas é que desde 25 de julho elle se tornou o alvo de todas as seitas. Não quiz, porém, nunca levantar da lama semelhantes accusações, e explicará os factos que em vez de indecorosos lhe fazem muita honra. E não lh'a farão offuscar nem as phases campanadas, nem as indignações fingidas.

Falla quasi de improviso emquanto que o deputado interpellante calculou o seu effeito de ha muitos dias, de na muitas semanas talvez. Deve-lhe por isso ser desculpada alguma phrase que pareça mais energica.

Sabia havia muito, que o facto devia ser trazido á camara e o seu receio era que, a ameaça se não realisasse. Quando se deu o facto da demissão do seu socio, recebeu até uma carta em que se dizia que o facto viria a publico. Entretanto não hesitou em dar a demissão. Foi essa a sua resposta.

Lê em seguida a carta a que se refere, e sobre ella faz ainda outras considerações para mostrar que o ministro não póde evitar as prevaricações dos seus empregados.

O orador passa a fazer a historia das suas relações com a casa Masset. Não era ministro, nem previa que o seria quando entrou para a commandita de 1874 a 1875. Estava no seu direito de o fazer. Não lh'o impedia a sua posição politica. Muitos homens politicos são accionistas de bancos e socios de casas commerciaes.

Podendo, pela disposição do codigo commercial, esconder o seu nome na commandita, mandou que o declarassem. Se fosse homem de má fé, podia ter procurado um amigo que o representasse.

Não sabia quem era o outro commanditario. Soube-o na Bahia. Não se importou com isso. Nem tinha direito de excluir ninguem.

Quando, porém entrou para o ministerio logo previo que este facto havia de servir de pasto aos virtuosos D. Bazilios. Chamou então Massete disse-lhe: Não posso continuar. E d'ahi por diante não quiz mais saber se havia lucros nessa casa. Como é, pois, que precisa como ministro despir a farda para ajustar as contas?

Não sahira da sociedade porque era o effeito de um contrato. E naquillo que tem direito de fazer não dá satisfacções a ninguem.

Mas o deputado interpellante não achará razão, nem no fundo de sua consciencia, nem no exemplo de outras nações.

Na Inglaterra, na França, na Italia, são chamados a ministros chefes de importantes casas commerciaes, sem que nunca fosse atacada a sua probidade.

Neste paiz, que ainda não morreu porque achou um Noé que embarcou na arca da moralidade, não pode ser ministro aquelle que estiver nestas condições.

Quem proceder assim francamente, será deshonrado, mas quem proceder surrateiramente e com o *pic-pockey*, será honrado

Diz que o deputado interpellante accumulou factos sobre factos para o accusar, partindo sempre de um principio de que tirou todas as consequencias, o ter abandonado a sua Rosina—a eleição directa.

Illude-se, porém, o deputado, suppondo que este seja um paiz de Beocios.

O orador tem servido grandes empregos no paiz. Foi presidente de provincia. Foi já uma vez ministro da fazenda, e foi tambem ministro da marinha. Recusou-se a ser ministro com o Sr. Visconde do Rio Branco.

Cumprio uma alta missão no Paraguay. Escolheu no actual ministerio a pasta de estrangeiros, diligenciando quando se reorganisou o ministerio, que a da fazenda passasse de suas mãos. E podendo ter abusado como quizesse em tantas posições, quem acreditará que o ministro fosse para a alfandega fazer contrabandos?

O que está provado é que o ministro da fazenda é a victima escolhida para ser immolada no altar dos resentimentos dos que o odeiam por causa da politica. Pois, porque se levantam contra elle as tempestades? Porque é elle o alvo de tantas calumnias? O que assegura é que o seu descredito não o conseguirão os seus adversarios.

Se visse que não podia reduzir a pó todas essas accusações, não estaria á frente do seu partido, nem este seria capaz de aceitar a sua direcção.

A interpellação não teve por fim mostrar os erros do ministro, mas só provar que elle era capaz de prevaricar.

E' esquerda a sua posição nesta emergencia, por não ter a liberdade que lhe seria dada, se não fosse ministro da corôa. Custa-lhe defender-se por lhe parecer elogio em bocca propria. Entretanto, o illustre deputado não o fará sahir do conceito em que é tido. Elle será o primeiro a reconhecer que foi injusto e que a politica não vai tão longe.

Referindo-se em seguida aos factos que se citaram em relação a contrabandos e desvios de dinheiros de cofres publicos, e com que se quiz mostrar que havia verdadeira rapina do norte ao sul do imperio, julga que tudo isto foi para dizer: tal chefe, taes empregados. O que era preciso era provar que o ministro fechava os olhos ante esses factos. Desafia que se mostre ter alguma vez passado a mão pela cabeça de algum empregado prevaricador.

Se ha corrupção não é como a figurou o nobre deputado. Não é tão geral que se possa dizer que a alfandega e thesouro são cavernas de Caco. Quem faz semelhante accusação é obrigado a trazer as provas. E se foi apenas um lance oratorio, deve retirar-se para credito deste paiz.

Onde foi o contrabando considerado deshonra para os empregados quando não é feito com a sua acquiescencia? Não resistem os contrabandistas á força publica? Não se vê quanto é facil o contrabando em nossas costas? E não são outros tantos elementos para elle os numerosos vapores transatlanticos que entram em nossos portos? Quem ignora que o contrabando é um Protheu, que toma mil formas differentes para illudir a fiscalisação?

E accusa-se de cova de Caco a alfandega para se dizer que o ministro da fazenda é o chefe dos quadrilheiros.

O orador cita o que a este respeito se está passando no Rio Grande do Sul para confirmar taes proposições.

Diz que o deputado interpellante intimando-o a que deixasse a cadeira, onde não podia prestar mais serviços ao paiz, accrescentara que os seus collegas o não deviam querer mais ao seu lado, como membro contaminado e indigno.

Se a questão é das cadeiras ministeriaes, terão paciencia que ellas não se conquistam por esta porta. Não é derocando que se pode subir ás alturas.

Alguns de seus collegas souberam deste caso, e se tivessem mostrado que não era conveniente a sua presença no governo, elle não teria ficado nem mais um minuto naquellas cadeiras. Retirar-se porém nestas circumstancias seria declarar-se réo confesso, e não ha de ser por essas invectivas que o ha de fazer.

Foi o sacrificio que desde logo se resignou a soffrer. Como aquelle que, no dia de carnaval, sahindo á rua, recebe agua ou pó no cabello; assim, na politica, ninguem occupará aquellas cadeiras sem soffrer a calumnia e ser considerado quasi um vil.

Ha, porém, a opinião para julgar a todos, e quando a não houvesse, haveria a posteridade [illegible] seus actos, suas paixões, que dará a cada um o que é seu.

Espera mesmo a justiça dos adversarios. Tem a convicção de que muitos delles não approvam o meio de que lançou mão o interpellante, meio que se não permitte em nenhum parlamento, nem entre homens que se relacionam. A Escriptura Sagrada diz: Com o peso com que pesardes com esse sereis pesado.

Qualquer que seja o effeito do discurso do interpellante sobre os que o [illegible], não se admittirá contestação de que no procedimento do ministro nada houve de censuravel ante a lei e a moral. Nenhum acto seu lhe fará ruborecer as faces.

Não aceita, portanto, as conclusões que tirou o nobre deputado. Se a camara, se os seus amigos entenderem que o facto pode fazer diminuir-lhe a força moral no paiz, está prompto a retirar-se, porque no ministerio não representa o interesse pessoal, mas um interesse mais alto, o do seu partido. Mas pelos tramas subterraneos, não, não e não.

Poderá ser máo piloto mas nunca será piloto infiel, e sel-o-hia se attendesse ao interesse pessoal e não ao do paiz.

Não entende que a virtude se tenha aninhado só do seu lado, mas não pode tambem admittir que se diga que o seu partido se acha em estado de corrupção.

O orador, resume a questão do seguinte modo:

1.º O ministro da fazenda quando não era ministro, podia entregar parte do seu capital a uma sociedade em que não tinha gerencia alguma?

2.º Mezes depois, chamado ao ministerio, tinha meio de evitar que figurasse a sua firma no contrato?

3.º Esse ministro está inhabilitado de ser, porque tem um pequeno interesse na casa, cujos negocios não foram geridos por elle?

4.º Esse ministro sacrificaria por tal interesse a gloria e o credito de serviços de mais de trinta annos?

O deputado interpellante exclamara: *Reum confitentem habemus*; mas a verdade é que os factos lhe não podem acarretar nenhum desaire.

Continuará a proceder como até aqui. Não o farão recuar. Na politica os sacrificios são maiores que na guerra; alli perde-se a vida, aqui pode-se perder a honra. Para o seu procedimento basta-lhe o pronunciamento dos seus amigos e não precisa que o façam em publico.

O orador conclue dizendo que sempre que for preciso dará explicação dos seus actos, de modo que continue no gozo do conceito que sempre tem merecido.

O Sr. Silveira Martins vem em auxilio de seu collega que achando-se incommodado não pode voltar á tribuna.

Não põe um só momento em duvida a probidade do Sr. ministro da fazenda.

Não houve offensa nos termos em que se exprimio o seu collega quando disse que o ministro vestiria o paletot quando fosse discutir com os seus socios sobre os interesses da empreza mercantil. Como commanditario elle teria o direito de rever a escripturação, fiscalisar o emprego de seus 40:000$, e certamente não iria para isso fazer toilette de casaca preta e gravata branca.

Diz o contrato que o ministro terá 6 % de juros e na repartição geral dos lucros 22 partes, cabendo 56 ao gerente responsavel. Se o capital não é immenso, tambem não é insignificante, e não ficará o ministro deshonrado em procurar os seus interesses. Como indignar-se pois neste ponto de divisão dos lucros?

Não se pode contestar o direito do deputado em dirigir a interpellação, é um direito que lhe compete pela lei do paiz. E o juiz do exercicio desse direito é aquelle que o exercita.

A lei não prohibe que o ministro seja socio de casa commercial.

Foult, Laffitte e outros dirigiram a fazenda da França e eram homens do commercio.

Aqui houve sem duvida uma falta, um descuido. Foi associar um conferente de alfandega, o que era por lei prohibido. O codigo commercial terminantemente o diz e o regulamento da alfandega o confirma.

O orador desenvolve este ponto com varios argumentos, deduzindo sempre que não attribue o facto á improbidade do ministro.

Julga, porem, que o seu alcance politico é immenso. E' a opinião publica que rege. Ella pode tudo, só não pode dirigir os destinos do estado.

Referindo-se em seguida ao facto a que alludio o orador que encetara o debate, em relação ao descobrimento das cambiaes, reclama pela verdade historica, e por honra do seu partido um retalho das glorias que couberam ao Sr. presidente quando dirigio a dissidencia.

Expõe como se deram os factos. Refere como então fez justiça ao caracter pessoal do Sr. Visconde do Rio Branco, mostrando todavia a responsabilidade immensa que lhe coube nas circumstancias que aggravaram o thesouro nacional. Aquelle ministro, apezar de ser atlante, vio fugir-lhe debaixo dos pés o chão assoberbado com o seu peso. Veio pedir á camara vinte e cinco mil contos invocando os cambiaes, e a opposição respondeu que désse o governo o exemplo da moralidade e ella votaria tudo que fosse necessario para salvar a crise.

A minoria, dissidente na votação nominal, concedeu aquella somma.

Se a situação do actual ministro da fazenda não é identica, é semelhante.

Do erro de um homem não ha responsabilidade para os partidos, mas elles a têm quando os homens são como o Barão de Cotegipe os proprios principios, de sorte que quando elles succumbem, succumbe o partido que os apoia, e nisto consiste o systema representativo.

O orador cita a França, a Hespanha, a Inglaterra e a Belgica para mostrar como nesses paizes se comprehende o systema.

Entre nós elle nunca foi uma realidade.

O orador entra em considerações de ordem politica em relação á eleição directa, que é o principio que representa o ministro da fazenda. Dos cinco mezes já passados de sessão deduz a inercia e estabilidade do governo. Este estado é a asphyxia da nação.

Volta a apreciar o contrato da commandita considerando os factos sobre que tem versado a discussão, analysando igualmente as cartas que lêra o nobre ministro da fazenda.

Diz que não é só a consciencia o tribunal a que devemos responder. Vivemos na sociedade. O administrador não deve só ser honrado, deve tambem parecel-o.

Entende que pode este facto animar a prevaricação nas repartições publicas. Todos se julgarão com direito a associarem-se em commandita.

E' o defeito natural das cousas. Nenhum membro da opposição faz, porém, ao ministro, a injustiça que elle lhe attribue.

Referindo se ainda aos documentos lidos pelo ministro diz que, os que dizem respeito á alfandega não exprimem a verdade. Os empregados já não accusam, defendem.

Não culpa o ministro pelo natural effeito da sua commissão na commandita. Attribue tudo o que se passa á velhice, não do ministro, mas do partido; porque os partidos, como as corporações politicas, tambem acabam, tambem nelles se extingue a vida.

E o partido conservador tem a vida gasta em um periodo de nove annos de governo. Foi o architecto supremo que o arrancou para o pôr na vanguarda do liberal, reduzindo este ao estado dos christãos da Bulgaria.

O governo está como um cadaver no necroterio, exposto sobre uma mesa. Mas ahi começa a lei fatal da decomposição.

Estamos n'uma longa agonia, mas a agonia dos povos costuma a ser assim.

Crê que o paiz não poderá por muito tempo resistir a esta decomposição dos partidos.

Proseguindo nesta ordem de idéas, passa a referir-se aos roubos das thesourarias, encontrando por toda a parte a dissolução, e o governo mudo como um cadaver. E' o poder pelo poder. E' o poder pelo interesse pessoal.

Allude ainda o orador ao contrato da praça do mercado, ao negocio Gabriel e outros.

Depois de largas considerações neste sentido o orador exclama: E dizeis que temos um deficit, e quereis mais impostos? Não. O governo não é a administração de uma commandita em que se dividem os lucros pelos socios.

Finalmente o orador diz que se não commove por indignação tragica ou comica, mas por um sentimento de profunda dôr de patriotismo que lhe ameaça a fatal administração de

seu paiz fadado a grandes [illegible], que [illegible] mesquinhos dos homens tem quasi [illegible].

O Sr. Dugue Estrada erguera-se do leito da enfermidade para comparecer á sessão. A lei do dever póde mais que a fraqueza da molestia. Quiz assistir a um debate que se annunciava tão solemne. Póde mais do que a enfermidade o seu coração de patriota. Quiz saber se o ministro de estado era um prevaricador ou um estadista benemerito.

No debate não se poupou acrimonia; foram usadas as insinuações as mais subtis e aleivosas. Mas como que uma graça do céo fez raiar a verdade neste mesmo recinto proferida pelos labios do mais eloquente tribuno da opposição, o Sr. Silveira Martins.

Affirma que o systema representativo não está nem morto nem moribundo no Brasil. Acaba de ter um triumpho esplendido. E para o provar recapitule o que se tem passado na sessão e os frctos que têm servido de fundamento ao debate.

Defende o inspector da alfandega e justifica os actos do Sr. ministro da fazenda, agradecende o brado de consciencia que em honra do minstro levantou o nobre deputado pelo Rio Grande do Sul.

Refere o orador o processo policial a que se tem procedido nos casos de contrabando de que se trata, elogiando o procedimento das respectivas autoridades.

Entra depois em algumas generalidades, acompanhando o orador que o precedeu na analyse do quadro negro que pintou a nação brasileira sobre o dominio do partido conserdor.

O paiz não está na agonia. Quaes são os symptomas que justificam este brado de angustia? Para contestar estas proposições recorda a inauguração que ainda hontem se celebrava na estrada de ferro de S. Paulo.

Voltando á materia não póde deixar de condemnar com indignação a facilidade de aconselhar accusações, aceitar murmurios e transmittir rumores sem base nem fundamento.

O paiz é joven, e luta com as difficuldades que emanam da sua grandeza e da inesgotabilidade de seus recursos.

Fazendo ainda algumas considerações sobre a viagem imperial, defendendo os actos do monarcha, conclue afirmando que o partido conservador sabe do debate triumphante e não ferido de morte, como se julgava, sahe com a fronte erguida e a consciencia tranquilla de não ter faltado aos seus deveres para com a patria.

Ficou encerrado o debate.

No dia 14 não houve sessão.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE JULHO

Noticias do sul do imperio

Amanheceu hontem em nosso porto e seguio á tarde para a Europa, o paquete francez *Orenoque*, trazendo datas: do Rio da Prata até 8, do Rio Grande do Sul até 9, do Paraná até 11, de Minas-Geraes até 8, de S. Paulo até 13, de Santa Catharina até 11, do Espirito Santo até 13, do Rio de Janeiro até 15 e da Bahia até 17 do corrente.

Além do que publicamos sob as rubricas *Parte Official* e *Interior*, eis o que encontramos nos jornaes:

BOLIVIA

As forças do governo dessa republica, alcançando os revolucionarios de Santa Cruz perto da fronteira de Matto-Grosso, espingardearam summariamente o chefe Dr. Ibanez e 16 officiaes seus companheiros. Os soldados foram açoutados.

Observa um periodico, que o Dr. Ibanez era quem menos poderia estranhar um procedimento de que elle mesmo havia dado o exemplo. Annos antes, sendo prefeito da Paz, julgara elle que o melhor meio de acabar com as revoltas era uma matança, e assim fez, arcabuzando uma noite 22 chefes revolucionarios que tinha na cadeia, entre elles o ex-presidente Cordoba.

RIO DA PRATA

Tornara a ser adiada a partida do ministro chileno Barros Arana de Buenos-Ayres para esta côrte. Segundo uns sobreviera um incidente que azedara a questão sabendo o governo argentino que o chileno acabava de fazer uma concessão de terras a uma empreza particular em territorio da Patagonia que aquelle reputa de seu dominio; segundo outros, a demora era simplesmente motivada por grave molestia de um cunhado do referido ministro.

O general Arredondo, desembarcando em Buenos-Ayres, de volta do exilio, fôra objecto de calorosas demonstrações de estima.

Em Buenos-Ayres a camara dos deputados estava ameaçada de não poder celebrar sessão por algum tempo. Tendo o governo provincial enviado á mesma camara uma mensagem, pedindo o adiamento das eleições municipaes marcadas por lei para 15 de julho, os deputados delvallistas, aos quaes não convinha o adiamento, resolveram não comparecer em quanto se tratasse deste assumpto, e sem elles não havia numero para deliberar.

Com o governo de Entre-Rios tambem se receiava conflicto. Tendo o supremo tribunal admittido a suspeição opposta ao juiz federal daquella provincia para julgar a causa de Lopez Jordan, mandou pôr o preso á disposição do juiz federal de Santa Fé. Suscitou-se então a questão a saber se a causa devia proseguir no lugar da prisão do réo ou no da residencia do juiz. O tribunal ordenou que o réo fosse transferido para o Rosario, mas agora dizia-se que o governo de Entre Rios se oppunha formalmente a deixar sahir o preso, exigindo que viesse o juiz ao Paraná.

De Montevidéo não ha nada de interesse.

RIO GRANDE DO SUL

Na cidade de Pelotas fôra barbaramente assassinado o surdo mudo José Borges, empregado na xarqueada do cidadão Porfirio Honorio da Silva. O assassino evadio-se.

Falleceram, em Porto-Alegre, o vigario geral Revm. José Ignacio de Carvalho Freitas; no Rio Grande, D. Bernardina Eulalia de Freitas, com 92 annos; em Pelotas, D. Flora de Oliveira Zagary, filha do finado João Antonio de Oliveira; em Bagé, o cidadão José Maria da Silva; em Sant'Anna do Livramento, D. Theodolinda, Rodrigues da Cunha, esposa do Sr. Joaquim Rafael Vieira da Cunha; em Jaguarão, D. Anna Clara da Porciuncula, esposa do Sr. Joaquim José da Porciuncula, e a esposa do Sr. Francisco Gedeão de Freitas.

SANTA-CATHARINA

Falleceram, na capital o commendador Francisco José de Oliveira, inspector aposentado da alfandega e coronel da guarda nacional, e o 1º cadete Francisco Bibiano de Castro Junior.

MINAS-GERAES

Lê-se no *Mosaico Ouro Pretano*:

« Reside na Conceição do Rio-Acima o honrado pai de familia o Sr. Lucio Florentino de Almeida, que, apenas com a idade de 50 a 53 annos, já é pai de 26 filhos, todos de um só matrimonio! Desses existem 20, e o que é notavel, o abençoado casal ainda continúa a procrear! Se este singular par existisse no tempo de Napoleão? »

O delegado de policia do termo de Marmelada capturara os réos Gustavo Mendes da Silva e Candido Ferreira Pacheco, pronunciados em Bom Successo como incursos no art. 193 do codigo penal

Lê-se no *Monitor Sul Mineiro*:

« Escrevem-nos de Alfenas que um lavrador, residente na freguezia daquella cidade, e viuvo, tendo deixado de proceder a inventario por fallecimento de sua mulher e de dar a seus filhos a legitima materna, alguns destes foram pedir ao juiz que fizesse esse inventario, pelo que incorreram no desagrado de seu máo pai, que revoltado contra dous de seus filhos, desfechou sobre um delles um tiro, offendendo gravemente a outro com bordoadas.

« Fez-se em ambos auto do corpo de delicto, sendo, segundo nos informam, considerados graves os ferimentos encontrados nos offendidos, tratando logo o offensor de dispor de tudo quanto possue para retirar-se do lugar.

S. PAULO

Effectuaram-se as corridas no Hyppodromo paulista. A concurrencia foi de cerca de 4,000 pessoas, assistindo os Srs. Conde d'Eu, Visconde do Rio-Branco, presidente da provincia e outras pessoas gradas.

O Sr. ministro da agricultura, acompanhado do Sr. Bellegarde, depois do primeiro pareo, seguio em trem especial para Santos, de onde já regressaram.

Conferencia do Sr. [illegible] Silva. Leilão de prendas a favor das victimas da secca das provincias do norte.

Illuminações esplendidas. Grande concurrencia de povo.

Manifestação popular, com musica, ao Dr. Falcão.

Os grupos passaram pelas residencias dos Srs. Homem de Mello e Marques de Sá; houve discurso e resposta do Dr. Falcão.

O motivo desta manifestação, foi não ter elle sido agraciado.

A *Provincia*, referindo-se á manifestação feita a favor do Dr. Clemente Falcão, declara:

« Os amigos e todas as pessoas que na noite de 10 foram cumprimentar o Sr. Dr. Falcão não tiveram outro intuito senão dar um signal de apreço ao merito desse illustre paulista e de reconhecimento dos seus serviços como superintendente da companhia S. Paulo e Rio de Janeiro.

« Nenhum outro pensamento houve. »

Continuava o leilão de prendas a favor das victimas da secca, tendo rendido nas duas primeiras noites mais de 4:000$. Com o resto das prendas fizera-se uma tombola.

A sociedade *Euterpe Commercial* vai brevemente dar um concerto de amadores a beneficio das victimas da secca na Parahyba do Norte.

Os eleitores do Porto-Feliz apresentam o Sr. Dr. Cesario Nanzianzeno de Azevedo Motta Magalhães Junior candidato á assembléa provincial.

Pelos vereadores e juiz de paz de Santos, pronunciados pela relação do districto, fôra publicado um manifesto em que promettem manter a posição que assumiram, continuando no exercicio dos respectivos cargos até a decisão definitiva do juiz criminal.

— O Sr. Conde d'Eu, acompanhado dos Srs. ministro da agricultura, visconde do Rio-Branco e outras pessoas, hospedou-se, em Sorocaba, na casa do Sr. barão de Mogy-Mirim.

A's 7 1/2 horas da manhã de 12, Sua Alteza seguio com a comitiva para a fabrica de ferro de Ipanema, que visitou, indo depois até o lugar das minas desse metal, a 4 1/2 kilometros da fabrica.

Já está preparado o leito da estrada de ferro, que tem de ligar as minas á fabrica.

Sua Alteza visitou tambem em Ipanema a mina de marmore, assistindo a todo o processo de fabricação do ferro, desde a extracção até a fundição.

No mesmo dia regressou, chegando á capital ás 8 1/2 horas da noite.

— Noticia uma carta:

« O conselheiro Thomaz Coelho foi visitar ante-hontem os planos inclinados da via-ferrea de Santos a Jundiahy.

« Sahio da capital ás 2 3/4 horas da tarde e regressou á noite.

« No alto da serra do Cubatão (a 827 metros acima do nivel do mar) visitou a casa das machinas e na descida percorreu, a pé, parte do aqueducto da Grota Funda.

« Na subida, pouco acima deste ponto, parou o trem; a pedido de S. Exc., que por esse modo quiz reconhecer até que ponto era possivel sobrestar, de prompto, á marcha dos wagons.

« Acompanharam S. Exc. o director das obras publicas, officiaes de gabinete Bellegarde e Calasans, Dr. Eduardo José de Moraes, engenheiro fiscal da estrada com o seu ajudante, superintendente e varias outras pessoas.

— Escrevem de S. Paulo:

« A importante fabrica de tecidos, que S. A. visitou ha dous dias, é propriedade do major honorario Diogo Antonio de Barros e tem por administrador o Dr. Manoel Dias de Toledo.

« Estabelecida em 4 annos, emprega 74 operarios, inclusive 3 mestres inglezes e produz diariamente 2,800 metros de tecidos.

« O proprietario, conceituado capitalista, fez como voluntario a campanha do Paraguay.

« Da generosidade de seu animo deu ainda ultimamente inequivoco testemunho fazendo doação á Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro, de todas as peças de tecido da sua fabrica, enviadas por elle á exposição universal de Philadelphia.

ESPIRITO SANTO

O Dr. Antonio Joaquim de Miranda Nogueira da Gama, presidente da provincia, mandara em 30 do mez findo vigorar no corrente exercicio a lei do orçamento provincial do exercicio anterior, baseando nas seguintes razões esta resolução:

« — Não tendo a assembléa legislativa desta provincia promulgado até o presente a lei do orçamento que deve reger no exercicio de 1877 a 1878, que amanhã principia, cujo projecto, sendo apresentado na sessão da mesma assembléa installada a 15 de outubro do anno proximo passado, deixou não só nessa sessão de ser submettido á 3ª e ultima discussão, como tambem na sessão ordinaria do corrente anno, installada a 3 de março, encerrada, depois de uma prorogação de 5 dias, a 8 de maio, resolve o presidente da provincia, em attenção á urgente necessidade de prover de remedio aos males que podem resultar á causa publica de semelhante falta, mandar vigorar no referido exercicio de 1877 a 1878 a lei do orçamento que se acha em vigor no exercicio de 1876 a 1877, que hoje expira, até que a mencionada assembléa provincial se resolva concluir a discussão do precitado projecto, em ordem a ser convertido em lei, guardados os preceitos constitucionaes, para cujos effeitos foi a mesma assembléa extraordinariamente convocada.

« Ordena, outrosim, o presidente da provincia que emquanto não se verificar a promulgação do novo orçamento, nenhuma despeza publica que existe decretada pela lei que se manda provisoriamente vigorar seja effectuada pelo thesouro provincial, exceptuada a que fôr concernente ao pagamento dos vencimentos dos funccionarios, força publica, illuminação, sustento e vestuarios de presos pobres e soccorros publicos, sem que o mesmo presidente expressamente o determine em consideração á sua urgencia e absoluta necessidade. »

Não se tendo reunido até 10 do corrente a assembléa, convocada extraordinariamente para o dia 25 do passado, afim de concluir a discussão da lei do orçamento, fôra de novo convocada para outra sessão extraordinaria, que começará em 1 de setembro proximo futuro.

No dia 11 o Dr. Nogueira da Gama passara a administração da provincia ao 1º vice-presidente coronel Manoel Ferreira de Paiva.

Desabara a ponte do Mucuy, precipitando no rio alguns animaes, que sobre ella passavam, e todo o madeiramento, do qual não ficou suspensa nem uma só peça.

A alfandega rendera em junho 5:694$420.

RIO DE JANEIRO

O senado occupou-se com a discussão de diversos projectos de pequena importancia, vindos dos annos anteriores.

— Fallecêra, a 10 do corrente, o coronel honorario do exercito, Diogenes Cesar de Lima e Silva, primeiro escripturario da repartição fiscal da guerra, e que prestára relevantes serviços na campanha do Paraguay. Era official da ordem da Rosa e condecorado com a medalha da referida campanha.

— O Sr. Carlos Plaisant, ajudante do guarda-mór da alfandega, tendo denuncia que M. Charles Legrand, passageiro do paquete francez *Paraná*, havia passado em uma pequena bolsa um contrabando de joias, seguio o referido passageiro e soube que elle fôra se hospedar no hotel *Frères Provençaux*, na rua do Ouvidor.

Sendo avisado, o Dr. 2.º delegado compareceu no lugar e apprehendeu dous pares de brincos de brilhantes e pedras finas, uma medalha com um brilhante, sete anneis com brilhantes e outras pedras preciosas, e duas pulseiras tambem com brilhantes.

Legrand declarou que havia recebido taes objectos das mãos de Royer, que lh'os dera para guardar. Este é passageiro em transito.

Os vigias da alfandega apprehenderam tambem de Royer cerca de 700$ em joias de brilhantes, e de outros dous passageiros do mesmo vapor, de nomes Jean Marquet e Adelaide de tal, diversas joias, que traziam occultas, avaliadas em 2:530$.

Foram todos soltos, pagando a multa imposta pela inspectoria, e ficando detidos os objectos apprehendidos até final decisão do processo.

— No dia 10 do corrente, diz o *Jornal do Commercio*, fundeou no nosso porto o paquete francez *Paraná*. Vinham a bordo diversos passageiros, que depois das formalidades legaes começaram a desembarcar.

« Duas senhoras e um homem, [illegible] escada, e entraram em um escaler que os devia conduzir para terra. [illegible]

ellas tão gordas e tão fóra de [illegible] que despertaram desconfiança nos vigias da alfandega. Estes julgaram então dever chamar os tres e apresental-os na guarda-moria. Alli, sendo inqueridos, o medo denunciou-os, procedendo-se por isso a mais minuciosas indagações.

« Muito vexadas por terem sido intimadas a despirem as saias, resolveram as ditas passageiras confessar que a gordura que apresentavam era artificial.

« Nos semblantes dos vigias da alfandega notou-se, logo, um sorriso de satisfacção, e afinal descobrio-se que toda a armação dos vestidos era devida a um importante contrabando de 602 lenços de seda!

« A busca foi feita nas passageiras pela mulher de um dos patrões dos escaleres da guarda-moria, em um gabinete especial.

« Os tres passageiros chamam-se Paschoal Biffano, Angela Maria e Philomena Vijaño. »

— Succumbira, a 11 do corrente, na casa de sua residencia, na rua do Carvalho n. 6, em Santa Thereza, o Barão de Curvello, victima de uma congestão, que o matou instantaneamente.

O finado era portuguez de nascimento, chamava-se Joaquim José de Meirelles Freire, e se tornara brasileiro adoptivo, jurando a constituição na cidade de S. João d'El-Rei, da provincia de Minas, onde se achava quando foi proclamada a independencia.

Contava 84 annos de idade, era coronel, commandante superior da guarda nacional dos municipios de Sabará, Santa Luzia e Curvello, e fôra galardoado pelo governo imperial com a commenda da ordem de Christo, o officialato da do Cruzeiro, e o titulo de barão com grandeza.

— A sociedade Rio-Grandense Beneficente e Humanitaria remetteu, no dia 11 do corrente, no paquete *Rio Grande*, ao presidente da camara municipal de Porto-Alegre, para ser distribuida pelas victimas da secca em todos os municipios daquella provincia, a quantia de 3:681$220, sendo: 3:000$000, parte que coube á mesma provincia do concerto que se effectuou no dia 15 de junho proximo passado, no Cassino Fluminense, promovido pela commissão nomeada por Sua Alteza Imperial a Princeza Regente: 500$000, producto da representação da companhia Casali & Filhos, no circo da rua do Lavradio; 150$, recebido do Banco do Brasil e Hypothecario por ordem do Sr. commendador José Nunes Teixeira, negociante desta praça, residindo actualmente em Lisbôa; e 31$220, recebido da loja maçonica Pedro II, as Valle do Lavradio. A companhia nacional de navegação a vapor transporta gratuitamente esta importancia.

Constava que no theatro nacional, segundo diz o *Jornal do Commercio*, por occasião da tomada da conta do thesoureiro da alfandega, acharam-se dous despachos falsificados nos algarismos do calculo dos direitos, de modo que pagou-se de menos do que se devia pagar, á vista das averbações feitas pelos conferentes dasses despachos, cerca de 5:000$.

— A alfandega da côrte rendeu do 1.º a 14 do corrente 1,615:819$624.

— Sahiram para Pernambuco: a 12, sumacas hespanholas *Joven Maria* e *Thereza*; o a 13, a sumaca dita *Doria*.

— Eis as noticias commerciaes das ultimas datas:

« *Buenos-Ayres*, 6. — O ouro abrio hoje a 20,40, subio a 30,60, fechando a 30,55.

« O mercado de cambio apresenta mais firmeza.

« Durante a quinzena embarcaram-se 16,300 quintaes de xarque para o Brasil.

« Nestes ultimos dias chegaram alguns artigos de que o nosso mercado de importação estava escasso. Ainda sente se a falta de vinhos catalões, não obstante as chegadas; em primeira mão nada ha, á excepção do ultimo carregamento entrado, o qual só se vendêra a bordo.

« Faltam tambem azeite hespanhol e americano.

« Os couros, lãs, cebo e cereaes estão a preços muito elevados.

« *7 de julho*.—(Telegramma.) Ouro: fecha a 30,65.

« Cambio: sobre Londres 49 1/4 d. sem tomadores. »

« *Montevidéo*, 7. O nosso mercado de importação acha-se paralysado; as segundas mãos estão sortidas dos artigos de maior consumo e o credito tem-se restringido pela apprehensão de acontecimentos que possam dar-se tanto no exterior como no interior.

« O ouro no dia 5 estava a 307 °/₀ e hoje fecha a 300, mas nota-se pouca actividade e as transacções são limitadas.

« O cambio está mais frouxo; pouco se tem sacado, e por isto consideramos as seguintes cotações puramente nominaes:

« Londres 50 3/4 a 50 7/8 d. bancario; 51 a 51 1/8 d. particular.

« Paris frs. 5.34 e 5.35 particular. »

Rio Grande, 9.—A nossa praça tem se conservado estacionaria, não obstante ter sido a importação avultada, graças á chegada de alguns navios de longo curso com viagens atrazadas.

« Darei noticia do movimento de alguns artigos:

« *Arroz*.—Supprimento elevado, montando o deposito a 5,200 saccos: fica a procura frouxa, tendo-se realisado de 2$800 a 3$400, obtendo o melhor 3$600.

« *Assucar*. — Sustentam os possuidores as cotações anteriores.

« *Café*.—Entradas avultadas: venderam-se umas 700 saccas de 10$500 a 11$500. Em ser 2,000 saccas.

« *Cachaça*.—Concluio-se a maior parte dos depositos. Em fracções obteve-se de 140$ a 145$ e em partidas 130$. Este artigo teve nos direitos uma reducção, pagando hoje 10 0/0 em vez de 25 0/0, que pagava.

« *Sal*.—Teve reacção, vendendo-se os entrados de 1$ a 1$100 o alqueire.

« Continuam a estrar gados, posto que em pequena escala, subindo a matança a 302,821 rezes.

« Apezar disto os xarqueadores têm se conservado firmes nos preços.

« Realisaram-se avultadas compras de xarque, sendo alguns carregamentos de 5$500 a 5$600, depois a 5$700, e finalmente o genero superior de 5$900 a 6$000.

« Alguns lotes de carne desparelha têm-se realisado de 4$800 a 5$000.

« As gorduras tambem estão firmes, os primeiros negocios foram de 6$500 a 6$600 a graxa e 7$500 a 7$600 o sebo, porém hoje não se obtem a menos de 6$800 a graxa e de 7$800 e 8$ o sebo.

« Os couros seccos ficam valendo 720 a 730 rs. o kilo para os Estados-Unidos.

« Os couros salgados a 160 rs. os leves de vaccas e 210 rs. pesados. No mez de janeiro seguiram 8 navios com xarque, sendo 6 para Bahia com 1,043,050 kil, e 2 para Pernambuco com 360,450 kil.

Ficam carregando xarque os seguintes navios:

Barca	*Marinho V*	240,000 kilos
»	*Marinho IX*	225,000 »
»	*Aurora*	220,000 »
»	*Arminda*	200,000 »
Brigue	*Prazeres*	234,000 »
»	*Maria Thereza*	180,000 »
Lúgar	*Rio-Branco*	140,000 »
»	*Tigre*	225,000 »
Brigue-escuna	*Cysne*	200,000 »
Patacho	*Liberal*	180,000 »
»	*Azurara*	160,000 »
»	*Arthur*	160,000 »
»	*União*	200,000 »
»	*Marinho VI*	200,000 »
Palhabote	*Camponez*	180,000 »

« *Cambios*. — Notou-se alguma animação, sacando-se sobre Londres a 23 3/4 d. bancario e 24 d. particular, sobre o Rio de Janeiro a 3 1/2 0/0, desconto a 90 dias.

« *Fretes*.—Para o canal o geral dos fretes foi de 45 a 50 sch. »

« *Rio de Janeiro*, 14.—As taxas bancarias do cambio foram hoje conforme ao seguinte:

Sobre Londres		24 d. a 90 d/v.
«	Paris	398 rs. por fr. a 90 d/v.
«	Hamburgo	493 rs. por m. a 90 d/v.
«	Portugal	223 a 224 °/₀ á vista.

« As transacções effectuadas foram menos que regulares a 24 d. papel bancario, 24 1/4 e 24 3/8 d., particular, sobre Londres, e a 398 rs. por franco, bancario, 398, 397 e 398 rs., particular, sobre França.

« Negociaram-se: 50 acções do Banco do Brasil a 230$000, 25 ditas do Banco Commercial de 185$000, 100 ditas da companhia Carris de Ferro Carioca e Riachuelo a 150$000, alguns lotes de apolices geraes de 6 °/₀ a 1:005$000 e

1:[illegible]$000 e um pequeno lote de soberanos a 10$[illegible].

« As vendas de café foram pequenas.

« Fretou-se um navio para Paranaguá e Valparaizo, mate, a 40$ e 5 °/₀.

« A pauta da alfandega para a semana de 16 a 21 do corrente teve as seguintes alterações:

Aguard. de canna	230 rs. o litro.	(Baixou	80 rs.)
Dita distillada	440 rs. «	(«	60 rs.)
Dita cachaça	180 rs. «	(«	60 rs.)
Café bom	430 rs. o kilo	(«	24 rs.)

« Durante a semana finda hoje venderam-se 35,000 saccos de café. A existencia é hoje orçada em 38,000 saccos.

« Cotamos por 10 kilos:

Lavado	7$700 a 8$500
Superior e fino	7$500 a 7$800
1ª boa	7$300 a 7$400
1ª regular	6$800 a 7$000
1ª ordinaria	6$900 a 6$400
2ª boa	5$100 a 5$400
2ª ordinaria	4$600 a 4$900

BAHIA

— Fallecera o pharmaceutico Izidio de Almeida Gouvêa Mello Monteiro.

— Escrevem da villa de Ilhéos em 11:

« Por pessoa fidedigna, e outras, consta-nos que os indios camacuans mansos dos Catolés, reunidos a alguns habitantes da abandonada colonia Cachoeirinha de Ilhéos, desesperados dos continuos damnos que lhes faziam os indios bravios patachós, entraram na matta e foram atacar a aldeia destes, matando-lhe sete mulheres, tres homens, muitas crianças, fazendo grande numero de feridos e carregando comsigo tres menores, que se acham na dita colonia. »

— Informaram ao *Monitor* que no Páo de Cedro, termo de Maragogipe, estão grassando febres de máo caracter com todos os symptomas de febre amarella, e que ainda na segunda feira passada morreram della 7 pessoas.

— Para a Allemanha foram despachados, no dia 14 do corrente, 3,637 fardos com fumo em folha.

SERGIPE

No dia 1º começara a publicar-se na capital uma folha sob o titulo *Jornal do Commercio*.

— Consta ao *Diario de Sergipe* que a febre amarella está no porto da capital. Nesta cidade reinavam febres perniciosas.

— Falleceu na villa da Divina Pastora o Rvdm. Manoel Simões de Souza, que era professor publico.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA

Telegramma—Hontem pela manhã nos foi entregue o seguinte telegramma a nós dirigido, porém sem assignatura:

Rio, 19 de julho—Não houve sessão na camara dos deputados.

Entrou o paquete nacional *Ceará*, vindo de Santos.

O trem do ramal de S. Paulo não chegou á hora marcada á Cachoeira. Suppõe-se ter havido descarrilhamento.

O preço do cambio é o mesmo.

Commissarios de policia — Por actos da presidencia da provincia de 12 do corrente, foram removidos:

O commissario de policia Joaquim Servulo Vieira da Paz, de Palmares para Cimbres.

O commissario de policia Manoel Ramos Moreira do Couto, de Cimbres para Iguarassú.

E o commissario de policia Francisco Casado da Cunha Lins, de Buique para Palmares.

Autoridades policiaes — Por actos da mesma presidencia, de 13 do corrente, foi exonerado do cargo de subdelegado da freguezia de S. Lourenço da Matta, por se achar doente, o alferes João Ribeiro Montarroyos, sendo nomeado para substituil-o em dito cargo o capitão Manoel Aprigio de Moraes.

Tabellionato de notas—Por acto de 12 do corrente, a presidencia da provincia, tendo em consideração o que representou o Dr. juiz de direito da 1ª vara civel desta cidade, nomeou Pedro Alexandrino Rodrigues Lins, para exercer o lugar de tabellião de notas desta cidade, durante o impedimento do serventuario vitalicio Francisco Baptista de Almeida.

Concurso—Hoje termina o concurso a que se está procedendo na Faculdade de Direito para preenchimento de uma vaga de lente.

A prelecção dos candidatos, ultima prova, terá lugar ao meio dia, e versará sobre o seguinte ponto, que a sorte designou entre os escolhidos pela congregação:

« Nos casos de guerra civil ou de contestação de soberania, á quem compete receber e enviar ministros? »

Depois dessa prelecção, terá lugar o julgamento dos candidatos para a respectiva classificação.

A interpellação de 13 do corrente.— Na secção dos *a pedidos*, do nosso numero de hoje, transcrevemos um bem elaborado artigo, que foi publicado no *Jornal do Commercio* da côrte, acerca da interpellação dirigida, na camara dos Srs. deputados, na sessão do dia 13 do corrente, contra o Exm. Sr. Barão de Cotegipe, mui digno ministro da fazenda do gabinete presidido pelo nobre Duque de Caxias.

As cartas que temos da côrte são todas accordes em dizer que a aggressão dirigida contra o illustre Barão, produzio effeito contrario áquelle que esperavam os seus inimigos, pois que, ao passo que o noviço deputado interpellante não escapou á censura até de seus proprios amigos, o nobre ministro da fazenda foi muito visitado e festejado pelo triumpho que alcançara sobre o seu gratuito aggressor.

Chamando a attenção dos nossos leitores para o artigo á que nos referimos, recommendamos-lhe igualmente os extractos das sessões da camara dos Srs. deputados que publicamos sob a rubrica *interior*.

De uns e outro verão todos que nos prestam attenção que a calumnia ficou desmascarada e que a honra do Sr. Barão de Cotegipe sahio illeza do charco em que os seus inimigos quizeram enlameal-a.

Sociedade Patriotica Doze de Setembro—E' hoje que se devem reunir em assembléa geral, no 1º andar do predio n. 83, da rua do Imperador, pelas 7 horas da noite, os membros desta associação, convocados pelo seu presidente, o Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, afim de resolverem sobre os meios de realisar-se uma exposição em Pernambuco, da qual sejam tirados os productos que possam e devam figurar na exposição internacional de Paris, em 1878.

Gremio dos Professores Primarios — Celebrou a sexta sessão do conselho provisorio, na quinta-feira 19 do corrente, sob a presidencia do Sr. professor Mello, achando-se presentes 6 de seus membros.

Foi approvado como socio effectivo, o Sr. professor particular José Duarte Calisto, e logo inscripto na mesma cathegoria social os seguintes Srs. professores, cujos nomes ainda não demos á publicidade: Adolpho Astolpho Lins de Albuquerque, Emilia Joaquina de Medeiros Souza Caldas, Henedina Floresta dos Santos Cordeiro, Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho, Gaspar Antonio dos Reis, José Marcellino da Costa e Victorino Antonio de Alcantara.

Na ultima sessão enviou o Gremio seus estatutos á presidencia da provincia, afim de serem approvados; e recebeu como offerta:

Da Exm.ª esposa do Sr professor Gaspar Antonio dos Reis, a importancia de um dia de seus vencimentos em cada mez que interinamente exercer o magisterio.

Do Sr. Laporte, gerente da livraria franceza, 30 exemplares de differentes obras adoptadas nas escolas primarias.

Na presente sessão recebeu mais os seguintes:

Da inspectoria geral da instrucção publica, um exemplar do relatorio do anno findo.

Do Sr. professor Francisco da Silva Miranda, um exemplar da obra—*Instrucção Publica nos Estados-Unidos*, por C. M. Hippeau.

Do Sr. professor Vicente de Moraes Mello, 98 obras em 160 volumes, sobre assumptos litterarios, scientificos e muitas puramente pedagogicos.

Foi lido um officio do Sr. Dr. [illegible] César Borges, [illegible]

[illegible], afim de ser attendida na seguinte [illegible]to.

[illegible]deu ao encerramento da sessão a conferencia feita pelo Sr. professor Barros, sobre a seguinte these: ha differença entre ordem directa e construcção directa da oração portugueza?—finda a qual foi o orador cumprimentado.

Subdelegacia de S. José— Ao Sr subdelegado do 2º districto de S. José recommendamos uma sucia de máos homens que costumam reunir-se em uma taverna proxima do becco do Lima, na rua Imperial.

Os taes sucios costumam usar de *palavrões crespos* e offensivas da moral, sem nenhum respeito para com os moradores da visinhança da taverna; pelo que incorrem na sancção penal.

— Semelhantemente recommendamos á essa autoridade os carregadores d'agua do chafariz que alli fica, os quaes peccam pelo mesmo crime e porque chegam mesmo até a praticas immoraes.

Uns e outros carecem de correctivo.

Passamento—Hontem deu a alma ao Creador, victima de padecimentos chronicos, o Sr. Antonio Magalhães da Silva, estabelecido á rua do Barão da Victoria, com armazem de fazendas e roupa feita.

Carece de correctivo—No quintal d'uma das casas do largo do Paraizo, que limita com o da casa da rua Duque de Caxias, onde funcciona a estação telegraphica terrestre, ha um monturo infecto que está a reclamar providencias salubrificadoras.

Alli lava-se mandioca e faz-se toda sorte de serviços domesticos, e por isso mesmo d'aquelle quintal exhala-se um cheiro nauseabundo e pestilencial que incommonda a visinhança.

Ao Sr. fiscal de Santo Antonio, recommendamol-o, pois.

Senador do Imperio — Chegou hontem do Rio de Janeiro a bordo do paquete francez *Orenoque*, o Exm. Sr. desembargador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante, digno senador por esta provincia.

S. Exc. vem com licença da camara, onde tem assento, afim de tratar de sua saúde.

Para a Europa—Com 30 embarcados em nosso porto, levou o vapor francez *Orenoque*, para a Europa, 311 passageiros.

Seciedade dramatica Thalia — Domingo, 22 do corrente, devem reunir-se em assembléa geral os membros desta associação para tratarem de objecto referente aos fins da mesma associação.

Diccionario Prosodico—Na noticia que hontem publicamos acerca deste diccionario, dissemos que o Sr. Alexandre de Faria Godinho era o proprietario do *Bazar do Recife*. Houve, porém, engano da nossa parte; o Sr. Godinho, foi quem nos offereceu o volume que recebemos e agradecemos; mas nada tem elle com o *Bazar do Recife*, onde se acha á venda o livro em questão.

Livre pensador — Sahio á luz o n. 7 desse jornal, orgão da nova propaganda philosophica.

Supremo Tribunal de Justiça. — Na sessão de 11 do corrente:

Foi distribuida a:

Revista commercial. — N. 9,117. Pernambuco. R. João Teixeira Machado, RR. Robilliard Lidstone & C. Ao Sr. Coito.

Foram julgadas as:

Revista civel.—N. 9,083. Pernambuco. R. José Alves de Faria. R. José Pereira de Araujo. Não se tomou conhecimento da pretendida revista por caber o valor da causa na alçada da relação: não votando por impedido o Sr. Silva Guimarães.

Revista commercial.—N. 9,095. Pernambuco. R. José Maria dos Santos Andrade, liquidante da extincta firma de Santos Andrade & Imenes Junior, do Rio de Janeiro, RR. Baltar Oliveira & C. Negou-se a revista.

Ah! Barão de Munckausen!—O *Constitutionel*, de Paris, firmando-se em uma correspondencia por elle recebida na America do Sul, conta carapetões deste quilate:

« Diz a referida folha parisiense que tendo ultimamente fundeado em um *porto de mar* importante do Paraguay uma fragata da marinha franceza, a officialidade deste navio convidou para um baile as pessoas mais importantes da cidade, que gostosamente aceitaram o convite, mas recusaram terminantemente os botes, que lhes offereceram os officiaes para as transportar de terra a bordo.

Essa recusa causou estranheza aos officiaes, que mais se preoccuparam quando, chegada a noite do baile, não descobriram bote algum na bahia.

A lua resplandecia brilhantemente no horizonte. A noite estava verdadeiramente esplendida.

Esta circumstancia permittio que os officiaes divisassem, com auxilio de binoculos, bastantes vultos brancos na praia; e comtudo os botes não appareciam.

De repente desappareceram os grupos formados pelos vultos que se tinham observado, e os officiaes começaram a acreditar que o baile não se realisaria.

Mas, passado tempo, o official de quarto, que continuava de oculo assentado, observando a costa, descobrio que se moviam muitos pontos brancos no mar, entre a praia e o navio. Pouco a pouco esses pontos brancos se tornaram mais visiveis, approximando-se da fragata, até que tomaram de assalto a escada do portaló.

Póde calcular-se a surpreza que causou a bordo tão inesperada invasão! Os pontos brancos, que tanto impressionaram o official de quarto, eram os fatos de baile que *convidados* e *convidadas* levavam á cabeça, não para mudarem a roupa enxarcada com que fizeram a travessia para bordo, mas simplesmente para se poderem *vestir* de enxuto antes de entrarem no baile.

Para esse serviço de toucador, que tantos cuidados requer das damas civilisadas, as senhoras paraguayanas preferiram a coberta do navio; e em seguida começou o baile, que esteve verdadeiramente brilhante.

Quem dissera, finado barão das Petas, que a imaginação humana era capaz de inventar *araras* tão monstruosas como nunca ousastes conceber?

No Paraguay até já existe mar!

Estudantes brasileiros nos Estados-Unidos. — Recebemos, datada de maio do corrente anno, a seguinte lista dos que actualmente existem nas universidades de Cornell, Ithaca e Nova York:

1º ANNO — *Engenharia civil*. — Octaviano Abdon Pereira Mendes, S. Paulo, Ytú.

Fernando de Barros Paes, S. Paulo, S. João de Capivary.

2º ANNO. — *Engenharia civil*. — Francisco Fernando de Barros Junior, S. Paulo, S. João de Capivary.

3º ANNO.—*Architectura*. — Quintiliano Nery Ribeiro, Minas-Geraes, Porto das Flores.

Engenharia civil. — Pedro de Mello e Souza, S. Paulo, S. João de Capivary.

Antonio de Queiroz Telles Netto, S. Paulo, Jundiahy.

Engenharia mechanica.—José Tebyriçá Piratininga, S. Paulo, Indaiatuba.

Artilharia de marinha.—Ao capitão de mar e guerra Arthur Silveira da Motta, expedio o ministerio da marinha o seguinte aviso:

« Accuso a recepção do officio que V. S. dirigio-me em 18 de abril. Neste trata V. S. detidamente de assumptos relativos á artilharia; apresenta um meio, por V. S. ideado, de evitar o escapamento dos gazes da polvora entre o projectil e a superficie da alma da peça, propõe a construcção de um pequeno canhão, que contenha o que V. S. acha melhor nos systemas hoje empregados pelas diversas nações da Europa, dá noticia de experiencias a que assistio, e faz minuciosas considerações sobre o importante assumpto a que se tem applicado. Depois de haver tomado conhecimento de tudo quanto V. S. expõe, requisitei ácerca do seu trabalho as informações necessarias para resolver sobre elle o que fôr mais conveniente. Deus guarde a V. S.—*Luiz Antonio Pereira Franco*. »

Competencia. — Ao presidente do Rio Grande do Sul o ministerio da justiça expedio o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr. — Sobre consulta do 5º vereador, supplente em exercicio na camara municipal do termo de Taquary, decidio V. Exc.:

« Que nessa qualidade não podia elle conhecer do manifesto commercial em que eram impedidos o juiz effectivo, seus supplentes e os seis vereadores do numero, porque a substituição de que se trata não se applicava a todos os cidadãos que, tendo recebido votos, [illegible]

effectivamente em dos lugares na lista, pela eleição ou impedimento absoluto de qualquer dos eleitos.

« Que não podia ser juiz em uma causa aquelle que nella tivesse interesse de qualquer natureza, ou interveio com o seu voto sob um aspecto juridico, caso em que se achava o individuo que houvesse servido de perito em processo de fallencia para o exame dos respectivos livros.

« Que, finalmente, nos motivos de suspeição da Ord., L. 1º, Tit. 48, não está comprehendido o que possa resultar do facto, todo de consciencia do juiz, de alguem exercer esse cargo em causa de uma parte, cujos interesses em outra questão procurara judicialmente.

« Approvando por seus fundamentos as duas ultimas decisões, cabe-me declarar, quanto á primeira, que, uma vez com exercicio na camara municipal o vereador supplente, seja qual fôr o numero de votos que obteve, é competente para todos os effeitos do cargo, entre elles o de substituir o supplente do juiz municipal, que estiver impedido. O que communico a V. Exc., em resposta ao officio de 2 do corrente mez, sob n. 1,591. Deus guarde a V. Exc.—*Francisco Januario da Gama Cerqueira*. »

Officios de justiça. — O ministerio da justiça expedio o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr.— Approvo o acto, constante do officio n. 1,597 de 2 do corrente mez, em virtude do qual V. Exc. declarou ao juiz de direito da comarca de Jaguarão que, sendo privativo o officio de escrivão do jury e das execuções, na conformidade dos arts. 108 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841, 18 do regulamento n. 122 de 2 de fevereiro de 1842, 21 e 23 do regulamento n. 707 de 9 de outubro de 1850 e aviso n. 38 de 29 de junho de 1844 com o de n. 400 de 29 de setembro de 1850, e da exclusiva competencia das assembléas provinciaes o legislar sobre officios de justiça, não podia ser provido naquelle lugar, como requerera o 1º tabellião do termo do Arroyo Grande, Anarolino Medeiros da Cunha, que, entretanto, poderia servil-o interinamente, até que, em novo concurso, apparecesse quem estivesse no caso de exercel-o separadamente. Deus guarde a V Exc.—*Francisco Januario da Gama Cerqueira*. — Ao Sr. presidente do Rio Grande do Sul. »

Licenças. — O decreto n. 2,746, de 4 do corrente, concede ao Dr. Antonio Joaquim Buarque de Nazareth, juiz de direito da comarca de Maceió, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde dentro ou fóra do imperio.

O de n. 2,747, da mesma data, autorisa o governo para conceder ao Dr José Ignacio Fernandes de Barros, juiz de direito da comarca do Ceará-mirim, do Rio Grande do Norte, por um anno com ordenado, para tratar de sua saúde dentro ou fóra do imperio.

Loteria—Sexta-feira, 27 do corrente, será extrahida a loteria 234.ª em beneficio das obras da igreja da matriz da Victoria.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, a praça da Independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no seguinte dia.

Loteria do Rio de Janeiro— Resumo da lista da 33ª loteria (669.ª), em beneficio do fundo de emancipação, extrahida no dia 13 do corrente:

N. 4734	20:000$000
N. 1754	10:000$000
N. 2867	4:000$000
N. 4080	2:000$000

Ns. 3973 e 5612,—1:000$ a cada um.

Ns. 1013, 2180, 2832, 4130,—800$000 a cada um.

Ns. 1480, 2306, 3196, 3400, 3511, 4003, 5052, 5173, 5411, 5914, — 200$ a cada um.

Ns. 81, 181, 237, 318, 504, 1851, 2164, 2288, 2555, 2868, 2938, 3125, 3129, 3380, 4010, 4437, 4602, 5132, 5559, 5963, — 100$ a cada um.

Ns. 87, 208, 290, 386, 437, 645, 660, 696, 719, 769, 770, 817, 952, 953, 955, 1120, 1226, 1432, 1487, 1530, 1611, 1733, 1887, 1909, 1978, 2016, 2137, 2210, 2247, 2260, 2271, 2384, 2495, 2509, 3404, 3454, 3608, 3670, 3717, 3801, 3820, 3972, 4033, 4038, 4135, 4715, 4807, 4815, 4871, 4887, 4970, 5142, 5229, 5325, 5433, 5487, 5659, 5854, 5871, 5884,—40$ a cada um.

Vapores—São esperados os seguintes:

Ville de Santos	da Europa	até 24
Neva	da Europa	até 25
Bahia	do Norte	até 25
Espirito Santo	do Sul	até 27
Iberia	do Sul	até 28
Tagus	do Sul	até 29

Passageiros—Vindos de Fernando no vapor *Giquiá*:

Tenente Francisco do Couto e sua senhora, alferes Antonio Valerio dos Santos Neves, dito Augusto Frederico C. do Couto, sua senhora e sogra e 1 filho, 21 praças, 2 mulheres e um filho, 8 presos com 2 mulheres e 5 filhos, Antonio Báu, D. Bernardina da Silva Padilha

— Vindos do sul no vapor francez *Orenoque*:

Senador Alvaro B. Uchôa Cavalcante e 1 criado, Mathurino Barroso de Mello, Antonio de P. Santos, L. A. de Almeida Fortuna, Domingos Lynch e Benevides Ramos.

— Sahidos para o sul no vapor nacional *Cururipe*:

Joaquim Candido da Silveira Carvalho, padre João Eduardo Garcia, Antonio Dias dos Passos, Maria Rita da Conceição, José Alexandre Ribeiro da Costa, João C. da Silva, Joaquim Martins Monteiro.

— Sahidos para o sul no vapor nacional *Dantas*:

Commendador E. José Neves de Andrade, Silvestre Gil Braz, D. Maria de Gusmão C. Guimarães, D. Clara Maria de Jesus, Antonio da Silva Rego, Candido Callado Bezerra de Mello.

— Sahidos para a Europa no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*:

Bento Augusto Gomes, Mme. Ernestine, Mme. Moreau, 1 filho e 1 criada, Bernardino Pontual e 1 filho, Leopoldo de Moraes Gomes Ferreira.

— Sahidos para a Europa no vapor francez *Orenoque*:

Victor Fournié, Fouqueau Alfred, Manoel Homem de Carvalho, sua senhora e 1 filho, Antonio de Paiva F. Junior, Antonio P. de Magalhães, D. Pinto de Freitas, José F. de Amorim Junior, J. Antonio Ribeiro, Mathias G. da Fonseca, Gustave Klein, Lehmann Mayer, Victor Neesen, Antonio Pereira de Lima, Luigi L., Nicola F. Marolla, Carmine Ferraro de Gennaro, Ferraro Sabato, Campagne Annibale, Andréa Vomero, Marco Vomero, Joseph Welbetisch, Laroca Prospero, Consolins Giuseppe, Pifano Antonio, Perazzo Gaetano, Soria Antonio de Bernardino, Felizzola Geraldo de Francesco, Felizzola Biasse de Francesco.

Cemiterio publico—Obituario do dia 19 de julho de 1877:

Emilie Menarde, branco, França, 42 annos, casado, S. José; gastro interalgia.

Josepha Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 40 annos, viuva, Boa-Vista; meningite.

Maria, branca, Pernambuco, 5 mezes, S. José; convulsões.

José Leovigildo dos Santos, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Recife; anemia cerebral.

Maria Amalia Correia, branca, Portugal, 40 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Delfina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 80 annos, solteira, Boa-Vista; lesão do coração.

Clemencia, parda, Pernambuco, 45 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Mariana, parda, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa-Vista; dyarrhéa.

João Marianno Torres, branco, Portugal, 40 annos, solteiro, Boa-Vista; colica hepatite.

João do Rosario Brito, pardo, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Boa-Vista; hemeplelisia.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA, EM 20 DE JULHO DE 1877

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's 10 horas e 20 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente. [illegible]

JULGAMENTOS :

Recursos crimes

De Maceió—Recorrente o subdelegado Dario Feliciano da Rocha, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Souza Leão. Negou-se unanimemente provimento ao recurso para se confirmar a sentença menos na parte que considerou o réo incurso no art. 209 do cod. criminal.

De Bezerros—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Florindo de Souza. Relator o Sr. desembargador Accioli. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Doria.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Do Bonito — Recorrente o juizo, recorrido Felippe Felix da Silva. Relator o Sr. conselheiro Doria. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Lourenço Santiago.—Negou-se unanimemente provimento ao recurso.

Do Recife—Recorrente Heleodoro Nunes Pereira, recorrido o juizo de direito. Relator o Sr. desembargador Souza Leão. Adjuntos os Srs. desembargores Accioli e Almeida Albuquerque.—Negou-se provimento ao recurso contra o voto do relator.

Aggravos de petição

Do Recife—Aggravante Camillo da Silveira Tavora, aggravado o juizo do commercio. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Adjuntos os Srs. desembargadores Doria e Motta.—Negou-se unanimemente provimento ao aggravo.

Do Recife—Agravante José Antunes Guimarães. aggravado o juizo da 1ª vara. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Adjuntos os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Doria.—Deu-se unanimemente provimento ao aggravo.

Do Recife—Aggravante José Portella da Costa e Silva, aggravado o juizo do commercio Relator o Sr. desembargador Accioli. Adjuntos os Srs. desembargadores Doria e Almeida Albuquerque.—Negou-se unanimemente provimento ao aggravo.

Do Recife—Aggravante Bernardino de Sena Pontual, aggravado o juizo do commercio, Relator o Sr. desembargador Doria. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Souza Leão.—Negou-se unanimemente provimento ao aggravo.

Do Recife—Aggravante Antonio Duarte Machado, aggravado o juizo do commercio. Relator o Sr. desembargador Souza Leão. Adjuntos os Srs. desembargadores Doria e Lourenço Santiago. — Negou-se unanimemente provimento ao aggravo.

Appellação crime

Da Victoria—Appellantes Luiz Soares Ferreira e Manoel Antonio Ferreira. Relator o Sr. desembargador Souza Leão. Revisores os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Reis e Silva—Confirmou-se unanimemente a sentença.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Duiz Antonio Siqueira, appellado Luiz Antonio Siqueira Filho. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Revisores os Srs. desembargasdores Almeida Albuquerque e Accioli.—Reformou-se a sentença contra o voto do Sr desembargador Accioli.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Lourenço Jose Tavares e outros, appellado Julio Furstemberg Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Souza Leão e Lourenço Santiago.— Confirmou-se unanimemente a sentença.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Appellações crimes

De Quebrangulo—Appellante Francisco Correia Pinto, appellada a justiça.

Do Piancó — Appellante o juizo, appellado Raymundo José de Souza.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Appellação civel

Do Passo de Camaragibe — Appellante João Faustino do Rego, appellado Manoel Faustino do Rego.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta :

Appellações civeis

Do Recife—Appellante D. Carlota Maria do Rego Barros e seus filhos, appellado Damião Lopes Pereira Guimarães.

De Olinda—Appellante Thomaz José das Neves, appellado Antonio José da Rocha Braga.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Accioli :

Appellações civeis

Do Recife—Appellantes Luiz de Albuquerque Maranhão e outro, appellada D. Emilia Bezerra Cavalcante ; appellante D. Maria Candida da Silva Lima, appellado o Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. conselheiro Doria :

Appellação civel

De Nazareth—Appellantes João Nunes Thomé de Souza e outros, appellados D. Çosma Francisca Xavier de Mello e outros.

Do Sr. conselheiro Doria ao Sr. desembargador Regueira Costa :

Appellação civel

Das Alagôas—Appellante Manoel Ignacio da Costa, appellado Antonio José Pinto de Albuquerque.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Appellação crime

Appellante o juizo, appellado Luiz José Maria.

Diligencias

Com vista ao Exm. Sr. desembargador procurador interino da corôa e promotor da justiça :

Appellações crimes

Appellante Januario José da Silva, appellada a justiça : appellante o juizo, appellado Manoel Correia da Paixão.

Com vista ao Exm. Sr. desembargador procurador interino da corôa :

Appellações civeis

Appellante o juizo, appellada Catharina, por seu curador ; appellante a orphã Maria, por seu curador, appellado Manoel Francisco das Chagas ; appellante Virginio Horacio de Freitas, appellada a fazenda nacional.

Com vista ás partes :

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Gonçalves do Cabo & C., appellado Raphael Blanco Canedo.

O Sr. desembargador Motta, como procurador interino da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos :

Appellação civel

Appellantes D. Ignez de Barros Accioli Wanderley Lins e outro, appellado Felix Antonio Alves Mascarenhas.

Appellações crimes

Appellante o promotor, appellado João José Francisco de Lima : appellante José Pedro de Lyra; appellada a justiça ; appellantes Antonio Francisco do Nascimento e outro, appellada a justiça ; appellante Claudino da Silva Pinto, appellada a justiça ; appellante João Adriano de Mello, appellados Francisco Xavier de Carvalho e outro.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime

Ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Do Buique—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Francisco, liberto.

Carta testemunhavel

Ao Sr. conselheiro Doria :

Do Recife — Aggravante Manoel Rodrigues Pereira, aggravado o juizo da 2ª vara.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Motta :

Do Recife—Aggravante Manoel Pereira Magalhães, aggravado o juizo do commercio.

Ao Sr. desembargador Accioli :

Do Cabo— Aggravante Candido José Lopes de Miranda.

Ao Sr. conselheiro Doria :

Do Recife—Aggravante D. Anna da Assumpção Faria, aggravado o juizo da provedoria.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa :

Do Recife—Aggravantes Thomaz de Aquino Fonceca & C., aggravado o juizo do commercio.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

Do Recife — Aggravante Izidoro da Cunha Cavalcante, aggravado o juizo da 2ª vara.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Do Recife—Aggravante Ildefonso Vieira da Cunha, aggravado o juizo da provedoria.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Do Buique — Appellante Antonio Lourenço da Silva Capoeiro, appellada a justiça.

Do Piancó—Appellante Miguel José de [illegible] Souza, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva :

De Pão de Assucar — Appellante a justiça, appellado Antonio Joaquim Barbosa, conhecido por Cujú.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

De Bom Conselho—Appellante José Joaquim de Mello, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Accioli :

Da Areia—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Ferreira dos Anjos.

Ao Sr. conselheiro Doria :

Da Atalaia—Appellante a justiça, appellado Hosmindo José da Costa.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa :

De Bom Consalho—Appellante Manoel Aleixo de Barros Neco, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

De Campina Grande — Appellantes Joaquim Mariano da Costa e Justino Pereira da Silva Gato, appellada a justiça.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Accioli :

De Alagoa Grande—Appellante o juizo, appellados Marcolino, Rosa, Idalina e Delfina, escravos, por seu curador.

Encerrou-se a sessão a 1 hora e 20 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Sr. barão de Cotegipe e a interpellação de ante-hontem.

O publico já conhece em substancia de que natureza e alcance foi o debate travado ante-hontem na camara temporaria.

A publicação integral dos discursos então proferidos virá demonstrar, ainda melhor, como a immaculada probidade e a nunca suspeitada reputação do digno ministro da fazenda sahiram victoriosas dos ousados arremettimentos da maledicencia.

Concertára-se um plano, que bateu a muitas portas até achar o apropriado executor.

Já que o facto de ser um ministro socio commandita io de uma firma commercial em nada o desabonava, pois se tratava de uma transacção devidamente registrada e conseguintemente feita publica, e a data da constituição da sociedade antecedêra á da organisação do actual gabinete, cumpria que essa firma commercial, posto houvesse soffrido a imposição da pena applicavel ao erro na declaração de despachos, não escapasse á pécha de contrabandista.

Que o fosse, e o barão de Cotegipe, mero prestador de uma parte do capital social, inteiramente alheio ao manejo dos negocios da casa em questão, havendo desde muito manifestado a resolução de reembolsar-se de seu capital sem interesses, não tendo consentido em fazer parte de tal sociedade senão em virtude das relações que o ligam desde a infancia ao socio gerente, e, além de quantas mais razões poderiamos adduzir, caracter integerrimo, de moralidade severa, a abrigo de toda a suspeita, não poderia ser accusado de ao menos condescender com traça immoral e criminosa.

Erros na declaração de despachos dão-se frequentemente na alfandega, e toda vez que a fraude não é provada, o regulamento e longa pratica estatuiram a imposição de pena pecuniaria. Não havia porque no caso vertente se abrisse excepção á regra. Pela justiça e opportunidade da applicação da multa respondem a inteireza e esclarecida intelligencia do inspector da alfandega.

Quando um cidadão da ordem do barão de Cotegipe carecesse de justificação em caso de tal natureza—e de certo que para homens de bem não carece della—o facto da demissão dada ao conferente Januario, e por falta que em nada entendia com os negocios da casa, bastára de si só para pôr em relevo a nenhuma solidariedade do ministro da fazenda com erros, intencionaes ou inintencionaes, em damno do fisco.

Não houve contrabando ; mas que o houvesse, nem o socio commanditario é responsavel, moral ou legalmente, por gestão de que não participa, nem o modo pelo qual se passaram os factos pode ser invocado senão em honra da intemerata probidade do severo ministro e eminente homem de estado.

Ainda aos espiritos caprichosamente exigentes aos que se esmerem em parecer tanto mais rigorosos quanto mais elevado é o cidadão de que se trata, a demissão de Januario Silva é acto de tal rigor, a tal ponto significativo, que os deve fazer plenamente.

O ministro que, esquecendo seus honrosos precedentes, a sua e a dignidade do cargo, fosse capaz de sacrificar a miseravel interesse o patrimonio de um nome illustre, não teria a energia necessaria para punir um associado, apenas se lhe imputou falta no cumprimento de seus deveres.

Quem pode proceder com tal isenção e severidade na justa defeza dos direitos do estado está acima, mesmo muito acima da baixa e vil calumnia com que se ouse feril-o.

O barão de Cotegipe não pensava em ser ministro quando consentio em ligar ostensivamente seu respeitavel nome a uma firma commercial. Havia recusado tomar parte no gabinete presidido pelo Sr. visconde do Rio-Branco, vencendo reiteradas instancias. A mais vulgar perspicacia o induziria a não figurar com seu proprio nome no contrato social, se a sua posição de homem politico, de chefe de um grande partido, o inhibisse de qualquer modo, directa ou indirectamente, de collocar em uma casa de commercio uma pequena parte de sua fortuna.

Disse-se ante-hontem que, sendo prohibido a officiaes de fazenda darem-se ao commercio, não devia o honrado barão de Cotegipe associar-se a um contrato social em que figurava um empregado da alfandega.

Esta allegação é improcedentissima, já por que a lei não véda ao official da fazenda, antes lhe permitte expressamente pertencer como socio commanditario a uma sociedade em commandita, já por que o nobre barão, não sendo ministro ao tempo em que foi celebrado o contrato, nem foi consultado nem tinha o direito de sêl-o sobre a idoneidade do terceiro associado.

O codigo commercial, art. 2º § 1º, privando aos officiaes de fazenda de commerciar, declara no art. 3º que a prohibição do artigo antecedente não se comprehende *a faculdade de ser accionista em qualqaer companhia mercantil, uma vez que não tomem parte aquelles empregados na gerencia administrativa da companhia.*

O socio commanditario é verdadeiro accionista, como simples prestador de capital que é, não tendo responsabilidade alem desse capital e não podendo tomar parte na gerencia sem constituir responsavel solidario.

Mais expresso ainda é o regulamento n. 2,647 de 18 de setembro de 1860, o qual, probibindo de commerciar aos empregados de fazenda e mesas de rendas, lhes permitte *ser accionistas de sociedades anonymas e socios commanditarios de sociedades em commandita* (art. 159, §§ 4º e 5º).

O novo regulamento das alfandegas do imperio contém identica disposição.

Um acto que a lei permitte e constante interpretação autorisa, não póde ser origem de razoaveis escrupulos. E se algnem os devia ter, não era por certo aquelle que nenhuma funcção exercia na administração da fazenda ao aceitar o contrato social, e que, pois tal é a verdade, não foi ouvido sobre o nome do terceiro associado.

Não ha em todo o Brasil homem honrado que se abalance a suspeitar da moralidade do ministro da fazenda. Do juizo de outros não tem razão de preoccupar-se quem ha sabido encher vida tão gloriosa, benemerita e util á patria.

Quando se é o Barão de Cotegipe adquirio-se pelo menos o direito de não ser julgado pelo primeiro que o ouse.

O que já não ousou emtanto a ousadia ?

Ao publico

Duas palavras. Tendo visto um *edital*, chamando-nos para responder por abandono da cadeira, como professor publico do povoado de Apipucos, fizemol-o ; porem não era disto que se tratava, porque era sabido estamos de licença, concedida pela presidencia, não era este o ponto principal. Afinal, lemos em outro *edital* haver incorrido em *pena* de remoção. Ficou, portanto, *inquestionavel* o facto immoral, attribuido ao professor, a nossa immoralidade. Prevaleceu, apenas, o dito de um senhor, chamado Maia, e é conhecido por suas libações. Os outros factos não importavam remoção, segundo a lei da provincia. Esta remoção, porém, teria desapparecido se calcando os nossos brios e dignidade, menosprezando a nossa independencia, fossemos adquirir attestados em prol ! se fossemos solicitar e pedir os alumnos ! Não foram satisfeitos nestas duas partes : é que não podiam sêl-o. Parabens ao sub inspector do districto litterario do Poço da Panella, Sr. José Domingues Codceira : é simples o expediente, imitavel. Tem a penna, porém, fim mais nobre.

Recife, 19 de julho de 1877.

Claudino Gomes Barreto.

Embarcou a bisca

Que motivos de ordem publica ou interesses municipaes, obrigou a Illma. camara prolongar a sessão de 4 do corrente mez, até 4 1/2 horas da tarde, com presidencia successiva de tres vereadores, como consta da acta que acaba de ser lida ?

— O embarque de uma bisca, respondeu um visinho, que assistia á sessão da mesma camara no dia 11.

— Como o embarque de uma bisca ?

— Ouça o presidente.

« O Sr. Presidente :—Parecendo-me menos regular os actos praticados por esta camara na sessão anterior, depois que nos retiramos, eu, ás 2 horas e tres quartos e o Sr. pró-presidente depois de 4 horas da tarde ; apresento um protesto para ser inserido na acta, acerca deste facto, que reputo illegal, contrario aos estyllos e ordem dos trabalhos da camara. »

Lido o protesto que era de arripiar os cabellos, comprehendi de que qualidade de *bisca*, fallou o meu visinho, e accrescentei : O que fez a opposição, que além de outros deveres, cumpre-lhe fiscalisar o cumprimento da lei nos corpos collectivos ?

— Ora .... fiscalisar ; se foi *ella o trunfo* para o embarque da *bisca* ! ! !

— Mas convenha que isto é triste, senão deploravel.

Qual triste ; provoca simplesmente o riso...

Emquanto se leu o protesto e depois de ser lido, houveram apartes e discursos ; lá vai um dos apartes de que me lembro :

« O Sr. 3º presidente :— Póde fazer quantos protestos quizer ; hei de leval-os todos ao conselho de estado e terei o prazer de vêl-os cahir [!!!] »

« O Sr. Presidente :— Nada sei ; e nada quero da côrte, aonde o collega tem tanta influencia ; o que sei e o que quero é continuar a ser o *Maneco* dos Afogados, e só aspiro a continuação da confiança e conceito que na vida publica tenho merecido dos meus concidadãos do Recife até o engenho Peres. »

Gostei do modo pelo qual o modesto presidente, esmagou o pretencioso.

Não ficou nisto : o 3º presidente, julgou-se na effectividade do cargo e no dia seguinte sem nenhuma consideração, ao presidente e pró-presidente, voltou á camara e confirmou o *baptismo da bisca*.

Sendo estranhado tambem por este procedimento, que o presidente qualificou de —anarchico—trocaram-se os apartes seguintes :

« *Um trunfo*.—Qualquer vereador tem competencia para vir á camara e *confirmar* o baptismo da *bisca* embarcada no dia anterior. »

« O Sr. presidente :— Surprende-me a contestação do Sr. vereador, tanto mais que o illustre collega, é formado em direito e deve ter conhecimentos que me faltam.

« *Trunfo* :—V. Exc., Sr. presidente, a quem costumei-me a respeitar desde dos meus verdes annos, não me faltará com a justiça que ninguem me nega : sou bem intencionado e para prova disto, proponho o desembarque da maldita *bisca* que fizeram-me carregar ás costas. [Apoiados, não apoiados, etc.]»

Terminou o *rolo*, um discurso do sympathico Sr. Loyo, que é um bello caracter e parece talhado para grandes cousas.

O Sr. Loyo, concluio pedindo ao Sr. presidente que retirasse o protesto, e assim o fez o Sr. presidente, que pareceu-nos ter alcançado o fim que teve em vista, que era pulverisar o escandalo.

Espectador.

Collegio de Santa Genoveva

111—Rua da Aurora—111

Recebe alumnos internos, meio pensionistas e externos, para cuja educação e ensino tem completo pessoal docente.

O edificio em que está estabelecido dossue as commodidades necessarias : ha banhos salgados e dôces, areas de recreio e tudo que constitue um internato em regular condição, como podem verificar as pessoas que queiram visital-o.

O director,

A. M. de Amorim.

N. 314.—Morreu-se-me o cabello !—dizia o cacique indio ao ver que a sua longa e comprida madeixa de cabello se tornara branco. Havia uma razão philosophica neste symptoma de decadencia por elle desconhecida. E' quando a circulação do sangue na capa membranea da cabeça se entorpece, que o cabello secca e este entorpecimento da circulação póde-se impedir, mesmo na velhice mediante a applicação de um estimulante proprio.

O *Tonico Oriental*, que tão geralmente tem sido introduzido nos paizes tropicos com tão felizes resultados, sustem a acção vital na cuticula e ao mesmo tempo assimila com o nutrimento natural do cabello e augmenta milagrosamente o poder productivo das raizes.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 10 DE JULHO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Couros seccos salgados, do norte, 400 rs. o kilo.

Ditos ditos, 385 e 395 rs. o kilo.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 5/8 d., e bancario 24 1/4 d. por 1$000.

Dito sobre dito, 90 d/v. 24 3/8 d. por 1$000, bancario, hontem.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 3 d/v. ao par, bancario.

Rectificação

Por engano da typographia sahio nas cotações do dia 19, cambio sobre Londres, bancario, 34 1/4 d., quando deve ser 24 1/4 d. por 1$000.

Bernardino de Vasconcellos, Presidente.

João Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 19	431:085$532
Idem do dia 20	13:026$275
	444:111$807

Descarregam hoje 21 de julho de 1877

Vapor inglez *Cordova*, (atracado) varios generos para alfandega, e ferro á despachar.

Patacho inglez *Solario*, tijolos ferragens para o trapiche da alfandega, para despachar.

Patacho inglez *Volante*, farinha para o trapiche da alfandega, para despachar.

Barca nacional *Saudade*, carvão despachado para o 1º ponto.

Importação

Brigue hespanhol *Pepito*, entrado de Buenos-Ayres em 19 do corrente e consignado a Baltar, Oliveira & C., manifestou :

Xarque 160,148 kilos á ordem

Brigue nacional *Ingratidão*, entrado do Rio-Grande do Sul na mesma data e consignado a Pereira Carneiro Maia & C., manifestou :

Xarque 140,700 kilos á ordem.

Hiate americano *Volante*, entrado de New-York em 20 do corrente e consignado a Jorge Tasso, manifestou :

Banha 100 barris á ordem. Breu 100 barris a Fonceca Irmãos & C., 50 ao consignatario.

Esteiras 30 rolos a Luiz Antonio Siqueira.

Farinha de trigo 1,000 barricas a Manoel da Silva Santos, 200 a Machado & Lopes, 200 aos consignatarios. Flanella 1 caixa a Machado & Lopes.

Kerozene 200 caixas á ordem, 100 ao consignatario.

Papel 200 resmas ao mesmo.

Tecidos de algodão 5 caixas a Olinto, Jardim & C., 6 a Luiz Antonio Siqueira, 5 a Adamson Howie & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 19 DE JULHO DE 1877

Portos do exterior

No vapor inglez *Cordova*, carregou : para Liverpool, V. Neesen 10 fardos com 1,754 kilos de algodão.

No lugar inglez *Aspasia*, carregaram : para Liverpool, Borstelmann & C. 14 fardos com 2,598 kilos de algodão ; R. Pessoa 1,000 saccos com 75,000 ditos de assucar mascavado ; J. S. Loyo & Filho 1,000 ditos com 75,000 ditos de dito.

No patacho hespanhol *Pedrito*, carregaram : para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 59 saccas com 4,304 kilos de algodão.

Na sumaca hespanhola *Paula*, carregaram : para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 79 couros espichados com 553 kilos.

No lugar inglez *Chitoor*, carregaram : para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 300 barricas com 31,208 kilos de assucar branco.

No brigue hollandez *Johanna*, carregaram : para o Rio da Prata, P. C. Maia & C. 329 barricas com 43,312 kilos de assucar branco.

No patacho nacional *Eduviges*, carregou : para Africa, F. R. Pinto Guimarães 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

No vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, carregou : para Paris, L. Frere 1 volume com 66 kilos de ema e 8 latas com 13 ditos de doce.

No vapor francez *Oreuoque*. carregou : para Lisboa, A. P. Ferreira Junior 2 papagaios, 60 kilos de farinha, 15 ditoc de doce, 10 litros de aguardente, 200 charutos e 3,700 cigarros.

Portos do interior

No hiate nacional *Deus te Guie*, carregaram : para o Aracaty, A. Lima 30 saccos com 800 kilos de milho ; J. V. Ferreira da Silva 12 barricas com 640 ditos de assucar refinado.

No vapor nacional *Cururipe*, carregou : para Aracajú, M. J. Alves 1 2 barricas com 360 kilos de assucar branco.

Na barcaça *Monte Christo*, carregaram : para Guararapes, Julio & Irmão 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

Na barcaça *N. S. da Graça*, carregaram : para Parahyba, J. J. da Cunha Lages 7 saccos com 525 kilos de assucar branco e 22 ditos com 1,650 ditos de dito mascavado ; F. M. da Silva & C. 12 taboas de amarello.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 19	8:723$859
Idem do dia 20	523$406
	9:247$265

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 18	6,434
No dia 19	
Vapor inglez *Cordova*	1.413
	7,847

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 19	13,081
No dia 20	
Primeira porta	48
Segunda porta	209
Terceira porta	181
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	3
	13,5[illegible]

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas [illegible] nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 19	13
No dia 20	—
	13

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 19	3
No dia 20	—
	3

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 19	25:245$578
Idem do dia 20	1:434$291
	26:679$869

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 19	140:743$184
Idem do dia 20	2:110$281
	142:853$412

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 19

Rio Grande do Sul—26 dias, brigue nacional *Ingratidão*, de 180 toneladas, capitão Francisco de Souza Ribeiro, equipagem 10, carga xarque ; a Pereira Carneiro Maia & C.

Navios entrados no dia 20

Ilha de Fernando—40 horas, vapor nacional *Giquiaá*, de 223 toneladas, comandante Costa, equipagem 28, em lastro ; á companhia pernambucana.

Rio de Janeiro pela Bahia—4 dias, sendo do ultimo porto 1 1/2 dias, vapor francez *Orenoque*, de 2,484 toneladas, commandante Somer Henry, equipagem 136, carga varios generos ; a Auguste Labille

New-York—55 dias, palhabote inglez *Volant*, de 176 toneladas, capitão Joseph Dejardins, equipagem 7, carga varios generos ; a Jorge Tasso.

Navios sahidos no mesmo dia

Bordeaux por Dakar e Lisbôa—Vapor francez *Orenoque*, commandante Somer Henry, carga a mesma que trouxe dos portos do sul.

Havre por Lisbôa—Vapor francez *Ville do Rio de Janeiro*, commandante Fleury, carga algodão e outros generos.

Rio da Prata—Polaca hespanhola *Josefa*, capitão José Maristany, carga assucar.

Aracajú com escala por Maceió e Penedo—Vapor nacional *Cururipe*, commandante Santos, carga varios generos.

EDITAES

Edital n. 524.—O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em cumprimento á ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 2 do corrente, manda fazer publico que vai á praça perante a junta deste thesouro, no dia 26 de julho proximo vindouro, para ser arrematada por quem maior vantagem offerecer, a obra da construcção da ponte sobre o Rio Doce, na cidade de Olinda, orçada em 5:940:000, sob as condições abaixo transcriptas ; devendo o seu pagamento ser realisado em apolices de 7 % ao par. As pessoas, que se propazerem a esta arrematação, comparecerão na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado pelo meio dia, competentemente habilitadas. E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico pela imprensa. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 23 de junho de 1877.—O secretario, *Miguel Affonso Ferreira.*

1.º As obras da ponte sobre o Rio Doce em Olinda, serão executadas de conformidade com a planta e orçamento junto, na importancia de .... 5:940$000.

2.º O trabalho principiará no prazo de 15 dias, e concluir-se-ha no de 5 mezes, ambos contados da data da approvação da arrematação.

3.º O pagamento será feito em tres prestações iguaes na proporção do trabalho executado, sendo a 3.ª e ultima no recebimento provisorio.

4.º De cada prestação se deduzirá 10 % para garantia da boa conservação das mesmas obras por espaço de 12 mezes, a contar da data do recebimento provisorio.

5º. Em tudo mais o que não estiver especificado no presente orçamento, seguir-se-ha as instrucções do fiscal, do governo, e o que prescreve o regulamento vigente.

Escriptorio do 3.º districto, 18 de janeiro de 1877. O engenheiro do 3.º districto F. R. Lieutier.—Approvo.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 2 de junho de 1877.—*Manoel Clementino.*—Conforme. — *Henrique Moscoso.*

Edital n. 14.—De ordem do Exm. Sr. Dr. inspector, faço publico que, em virtude do art. 38 da lei n. 1,261 do orçamento do exercicio de 1877 a 1878, fica aberto, a contar desta data, o prazo de tres mezes para o recebimento sem multa do custo de apparelhos e mais serviço feito pela companhia Recife Drainage, relativamente ao periodo de junho de 1872 a dezembro de 1876. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 5 de junho de 1877.—O secretario, *Miguel Affonso Ferreira.*

— Perante a camara municipal desta cidade, estará em hasta publica nos dias 26 do corrente, e 2 e 9 do mez proximo vindouro, para ser arrendado por quem mais offerecer, um terreno alagado, com 260 palmos de frente e fundo até a maré, entre a bomba que serve de esgoto ao collegio de Santa Thereza á camboa da mesma denominação, na razão de 40 rs. o palmo.

Os pretendentes deverão comparecer nos indicados dias, ás 11 horas da manhã.

Paço da camara municipal de Olinda, 12 de julho de 1877.

Francisco das Chagas Salqueo, Pró-presidente.

Macolino Dias de Araujo, Secretario.

— EDITAL N. 352. — De ordem do inspector geral da instrucção publica faz-se saber ao professor Claudino Gomes Barreto, da cadeira de ensino primario de Apipucos, pelo presente edital, visto não se achar no districto litterario respectivo, que foi o mesmo condemnado á pena do art. 10 § 4 da lei n. 1,143 por sentença do conselho litterario, proferida em conferencia de hontem, cumprindo-lhe comparecer a esta secretaria para receber cópia da sentença e juntar, querendo, aos autos, no prazo de oito dias, quaesquer documentos e allegações que tenha de offerecer, afim de serem presentes ao presidente da provincia, de cuja confirmação depende a alludida sentença. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 17 de julho de 1877.—O secretario, Joaquim Pereira da Silva Guimarães

DECLARAÇÕES

— OBRAS PUBLICAS. — Em cumprimento as ordens do Illm. Sr. director desta repartição, ficam adiadas as arrematações das obras das pontes de Santo Amaro das Salinas, Porto de Pedras e porta d'agua de Caruarú, para o dia 23 do corrente. E para constar, faço a presente declaração. Secretaria da repartição das obras publicas, em 17 de julho de 1877.

O official, J. J. de Siqueira Varejão.

Sociedade Beneficente Luso-Brasileira

Por deliberação do conselho fiscal desta sociedade convido a todos os senhores socios a reunirem-se na sala de nossas sessões, domingo, 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, para constituidos em assembléa geral, elegerem os funccionarios que teem de funccionar de 1877 a 1878 ; chamo a attenção dos senhores socios para o art. 56 e seus §§. Sala das sessões, 17 de julho de 1877. — Barbosa Vianna, 1º secretario do conselho

Thesouraria defazenda.—De ordem do Illm. Sr. inspector, convido o Sr. Manoel Henrique Carneiro de Almeida, tutor dos orphãos filhos de Ignez Maria das Dores, a indemnisar dentro do prazo de 8 dias, a contar desta data, á fazenda nacional a quautia de 93$657, proveniente do excesso de juros que lhe foram pagos em 15 de maio de 1873, sobre o capital de 1:873$158, sob pena de proceder-se á cobrança executivamente. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 17 de julho de 1877.—O secretario, *J. Mendes Pereira.*

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

O thesoureiro desta companhia acha-se autorisado a pagar o 5º dividendo na razão de 6$ por acção, correspondente ao semestre findo em 30 de junho proximo passado, e bem assim o premio das acções preferenciaes referente ao mesmo semestre. O pagamento terá lugar no escriptorio da companhia, a começar do dia 16 do corrente, das 9 horas da manhã, ao meio dia, e do 1º de agosto em diante, das 9 ás 10 horas da manhã de todos os dias uteis.

Escriptorio da companhia, 10 de julho de 1877.

João Joaquim Alves,

Secretario da directoria.

Consulado provincial.—Por esta repartição se faz publico que os senhores proprietarios de predios urbanos, que não effectuaram o pagamento da respectiva decima relativa ao 2.º semestre do exercicio de 1876—1877 dentro do prazo legal, deixando entretanto na repartição relações de suas casas, devem realisal-o até o dia 31 do corrente; depois do que ficarão sejeitos á multa de 6 0/0. Consulado provincial, 16 de julho de 1877 — O administrador, *Eduardo Augusto de Oliveira.*

Deutscher Huelfs-Verein

General Versammlung am 20 ten. de Mts. im Locale des Herrn Aug. Kruss um 8 Uhr abends.—Der Schriftfuehrer, Ad. Stolzenbach.

ASSOCIAÇAO COMMERCIAL BENEFICENTE

De ordem do Sr. presidente são convidados os Srs. socios a comparecer no edificio da Associação Commercial Beneficente, no dia 23 do corrente, ao meio dia, para em assembléa geral, dar-se cumprimento ás disposições do artigo 4 do decreto n. 6,132, de 4 de março do anno proximo passado, com relação ás operações da bolsa.

Sala das sessões da Associação Commercial Beneficente, 12 de julho de 1877.

Manoel Joaquim da Costa Carvalho,

Secretario.

Gabinete Portuguez de Leitura

Assembléa geral

Tendo de proceder-se á eleição do conselho deliberativo e commissões de exame de contas que hão de funccionar no anno de 1877 a 1878, são, de ordem do Sr. presidente do conselho, convidados os senhores socios do Gabinete a comparecerem na sala das sessões, no dia 22 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, para tal fim.

Sala das sessões do Gabinete, 18 de julho de 1877.

Alipio Augusto Ferreira,

2º secretario.

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria desta companhia compra acções da mesma para fundo de amortisação, como preceitúa o art. 19 dos seus estatutos ; quem pois, as quizer vender, dirija-se ao escriptorio da referida companhia á rua do Cabugá n. 16, ou á rua do Marquez de Olinda n. 39.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 20 de julho de 1877.

O secretario,

José Rodrigues de Souza.

Santa casa da misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa, tendo necessidade de fazer construir um predio com accommodações para a secretaria e sala das suas sessões, visto estar precisando de grandes e urgentes concertos a casa em que hoje funccionam, contrata com quem por menor preço se encarregar da construcção dessa obra, conforme a planta e orçamento organisados, os quaes poderão ser consultados nesta secretaria ; sendo uma das condições, que o pagamento será realisado quando as forças do cofre permittirem.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 18 de julho de 1877.—O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

SERVIÇO TELEGRAPHICO HAVAS

N. 9—RUA DO COMMERCIO N—9

Tarifa para os telegrammas d'além mar:

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA MAIS
Austria-Hungria	11$700	4$650
Allemanha	11$400	4$550
Belgica	11$200	4$450
Dinamarca	11$300	4$500
França	10$500	4$500
Grecia	11$700	4$650
Hespanha	11$800	4$700
Hollanda	11$300	4$500
Inglaterra	8$800	4$350
Italia	11$400	4$550
India	16$000	6$400
Noruega	11$300	4$500
Portugal	8$800	4$150
Russia	11$800	4$700
Suissa	11$400	4$550
Suecia	11$400	4$550
Turquia	12$200	4$850

Tarifa para os telegrammas sul-americanos:

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA MAIS
Pará (*)	5$000	1$600
Bahia	5$000	1$600
Rio de Janeiro	7$000	2$200
Santos	10$000	3$200
Montevidéo	10$000	3$200
Buenos-Ayres	11$200	3$500
Valparaizo	18$600	6$000
Lima	37$600	12$340

A agencia continúa a receber assignaturas para o serviço commercial.

O director —TH. GOMES.

(*) Durante a interrupção das communicações telegraphicas entre nambuco e Pará a agencia Havas expedirá os telegrammas destinados ao Pará por via de Londres e Nova-York, á preço razoavel.

Irmandade de Sant'Anna da igreja da Madre de Deus

Por ordem da mesa regedora da irmandade de Sant'Anna da igreja da Madre de Deus, convido a todos os nossos irmãos a reunirem-se no consistorio desta irmandade, pelas 11 horas da manhã do dia 22 do corrente mez, afim de proceder-se á eleição da nova mesa. Recife, 18 de julho de 1877.—O secretario,

Francisco Gonçalves Bastos e Sá.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 18 DE JULHO DE 1877

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Antonio Cardoso de Oliveira Guimarães, Antonia Maria de Jesus, Apolinaria Maria da Conceição, Antonio dos Santos Neves, Agostinho José de Oliveira Junior, Antonio Martins de Carvalho, Bartholomeu de Oliveira Nery, Baziliana Lins de Moraes, Castellazzi Guiseppe, Franklin Minervino Martins, Francisca Maria dos Prazeres, Francisco Lancone, Felismina Honoria da Rocha, Gabriel Soares Raposo da Camara, Guiseppe Ipolid, Dr. Gaudino, Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, Izaias Bellino dos Santos Aranda (livro), Joaquim da Silva Pereira, Joaquim de Lima Correia, José Alves da Costa Godelho, João do Rego Barros, João Marinho Cavalcanti (2); Joaquim Eloy Vasco de Toledo, João do Rego Maciel Filho, José Luiz Pereira Borba, José Roberto Verçosa Lima, José Augusto de Freitas, José Joaquim Monteiro, Joanna Baptista, Maria Emilia da Silveira, Moysés José de Barros, Marianna Custodia Fernandes, Marçal de Siqueira Campos, Sebastião Moraes do Rego Barros, Silvino Cavalcante de Albuquerque, Sebastião Pereira Pinto, Thomaz Francisco da Silveira, Ulysses da Silva Moura.

Casimiro Lucio dos Santos,
Encarregado do registro.

Sociedade Recreativa Euterpe

De ordem do Sr. presidente interino convido os socios effectivos desta sociedade a comparecerem na sua séde, á rua do Barão da Victoria, domingo 22 do corrente, ás 10 horas da manhãa, afim de elegerem uma nova presidencia, em face da exoneração pedida pela actual. Secretaria da sociedade Recreativa Euterpe, 19 de junho de 1877.—O secretario interino, Bastos.

Juizo de ausentes

Estando a proceder-se a arrecadação do espolio da finada Leocadia Maria da Silva, ausente seu marido, a quem pertence a metade de seu espolio, é pelo presente chamado dito ausente, seus herdeiros, ou quem o deva representar, para habilitar-se nos termos da lei, como preceitua o art. 32 do regulamento n. 2,433, de 15 de junho de 1859. Recife, 28 de junho de 1877.—O escrivão,

Luiz da Veiga Pessoa.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino faço publico que amanhã ao meio dia terá lugar a prelecção oral, relativa ao concurso a que se está procedendo para preenchimento da vaga de lente substituto.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 20 de julho de 1877.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Sociedade Drammatica Thalia

De ordem do Illm. Sr presidente interino convido aos senhores socios a comparecerem á séde desta sociedade, ás 4 horas da tarde de domingo 22 do corrente, para em assembléa geral, organisar o programma para o espectaculo que deve ter lugar na noite de 29 do corrente. Secretaria da sociedade Thalia, 19 de julho de 1877.—O 1º secretario,

Paulino Antunes.

The New London Brasilian Bank limited

Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapores sobre as caixa do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa, rua dos Capellistas n.
No Porto, rua dos Inglezes. 73.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Portos do sul

Maceió, Penedo e Aracajú

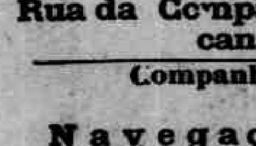

O vapor *Coruripe* seguirá para os portos acima no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até 1 hora da tarde do dia da sahida: escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Brasileira DE Navegação a vapor

Portos do Sul

O paquete a vapor

Bahia

Commandante o primeiro-tenente G. Waddington.

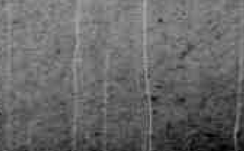

E' esperado dos portos do norte até o dia 25 do corrente e seguirá para os do sul depois da demora do costume.

PORTOS DO NORTE

O paquete a vapor

Espirito Santo

Commandante Aureliano Isaac

Espera-se dos portos do sul até o dia 26 do corrente e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual

12 —Rua do Bom Jesus— 12

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete

Orenoque

Commandante De Somer

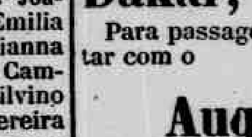

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9— Rua do Commercio— 9

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Iberia

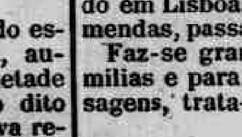

Espera-se dos portos do sul até 28 do corrente, depois da demora precisa, seguirá para Liverpool, tocando em Lisbôa e Bordéos, onde receberá encommendas, passageiros, carga e dinheiro á frete.

Faz-se grandes abatimentos a favor de familias e para reducções nos preços das passagens, trata-se com os

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14—RUA DO COMMERCIO—14

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Santos

Commandante —Fontaine

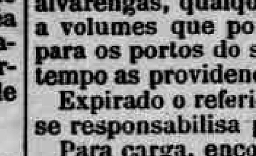

E' esperado da Europa até o dia 24 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar, dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros e mais trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—Rua do Commercio—42

Entrada pela rua do Torres

Rio Grande do Sul

Para o referido porto pretende seguir com brevidade o patacho portuguez *Oceano*, por ter um terço de seu carregamento de conta: para o resto que lhe falta, trata-se com o consignatario J. Monteiro da Cruz, á rua do Bom Jesus numero 56.

LEILÕES

LEILÃO

DA

armação, depositos, balanças grande e pequena, utensilios, bebidas e mais generos existentes na taverna da rua do Visconde de Inhaúma n. 48

TERÇA-FEIRA 24 DO CORRENTE

ás 11 horas da manhã

O agente Gusmão, competentemente autorisado, fará leilão dos objectos existentes na taverna acima referida, em lotes, á vontade dos compradores.

LEILÃO

Pelo agente Silveira

TERÇA-FEIRA 24 DO CORRENTE

A's 10 1/2 horas

Constando de 1 rico piano de jacarandá, todo marchetado, teclado de madreperola e os sustinidos de tartaruga, do autor A. Blondel & I. Vignes, 1 rica mobilia de amarello, de volta e entalhada, 1 cama franceza de amarello, 1 guarda-vestido, 1 guarda-louça, 1 mesa elastica, 1 duzia de cadeiras, sofá, marquezão, commoda inteira, meia dita, espelhos dourados, quadros, jarros, candieiros, lanternas, louça, vidros e muitos outros objectos que seria enfadonho mencionar.

O agente Silveira, autorisado pelo Sr. Manoel dos Santos Porto, fará leilão dos moveis acima declarados, no 1º andar da rua da Imperatriz n. 6, para onde foram transportados ditos moveis.

ULTIMO LEILÃO

DA

grande casa terrea com soteá da rua do Barão de S. Borja n. 22 (antiga rua do Sebo)

TERÇA-FEIRA 24 DE JULHO

A's 11 horas da manhã

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins, levará a leilão, pela ultima vez, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas, a casa acima, com accommodações para grande familia, pertencente ao inventario de Francelino Xavier da Fonceca.

Agente Burlamaqui

LEILÃO

Terça-feira 24 do corrente

O agente acima, legalmente autorisado, venderá em leilão 10 apolices da Companhia do Beberibe, e 4 ditas da Companhia Pernambucana.

No escriptorio do referido agente, rua do Bom Jesus n. 53, 1º andar

AVISOS DIVERSOS

Até vir!

— O Revm. Sr. Francisco Virissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia, tratar de negocio que não ignora.

— Precisa-se saber aonde param os filhos ou netos de Anna Mequilina, viuva de Antonio Pereira, residente na ilha de S. Miguel: roga-se a quem souber que dê parte na rua da Guia ou Restauração n. 8, no largo do arsenal de marinha.

— Uma senhora habilitada offerece-se para ensinar em casa de alguma familia, primeiras letras, prefere-se em algum arrabalde proximo ao Recife: quem pretender, póde dirigir-se ao pateo do Terço n. 43.

— A pessoa que perdeu um chapéo de sol, hontem, na igreja do Carmo, pode procura-lo na rua das Flores n. 15, depois de 3 horas.

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber as milagrosas escovas electricas, remedio infallivel para nevralgia nos dentes.

— Vende-se uma excellente machina typographica, de retiração, que pode imprimir um jornal do formato de duas paginas do *Diario de Pernambuco*, do acreditado fadricante Marioni, de Paris, com todos os sobresalentes indispensaveis. Tendo sido mandada vir por pedido de um jornalista do norte do imperio, ao chegar aqui deixou de lhe ser entregue por circumstancias supervenientes, e, portanto, ella é inteiramente nova, e pode ser transferida para qualquer provincia do norte, sem nenhum risco, e com pequena despeza. Para informações nesta typographia.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— VENDE-SE uma excellente casa terrea em Olinda, muito perto dos banhos salgados, tem muitos commodos, sendo 3 salas, 7 quartos, corredor ao lado, cozinha fóra, um bom quintal e todo murado, cacimba com muita agua, e encanamento de agua e gaz: nesta typographia se dirá com quem se trata.

— Bernardino de Sena Pontual, embarcando hoje para Europa, onde espera demorar-se apenas dous mezes, não tendo podido despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos, o faz pelo presente, e pede desculpa desta falta.

— Ha para alugar-se no sitio em frenta a capella de Santo Amaro das Salinas, uma negrinha de 13 annos, com habilidades.

— Clara Maria da Conceição e Silva, assistente examinada, faz ver ao respeitavel publico que mudou-se para a rua de Santa Thereza n. 44, onde póde ser procurada a todas as horas do dia e da noite, sendo avisada com antecedencia.

— Precisa-se alugar uma escrava cozinheira, paga-se bem: na rua do Cabugá n. 14.

— Precisa-se de um bom cozinheiro na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

— QUASI GRATIS. — Aluga-se a casa n. 55 da rua do Visconde de Goyanna, caiada e pintada: a tratar na rua do General Seara n. 31.

— Na rua dos Prazeres n. 8 engomma-se roupa de homem, mandando-se trazer e entregar.

— Precisa-se de 2 0$ com penhor em um escravo ou um casal delles, mesmo para descontar o dinheiro no aluguel que se convencionar, ou aliás somente como garantia do dinheiro; sendo que é o escravo de serviço braçal, sabendo a escrava cozinhar e engommar: a quem convier semelhante negocio, annuncie para ser procurado, ou dirija-se á rua dos Coelhos, segunda loja do sobrado numero 20.

— Aluga-se por preço commodo o primeiro andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 6, com agua e gaz encanado: quem pretender, dirija-se ao mesmo predio, terceiro andar.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 3 á rua da Penha: a tratar no segundo andar da casa n. 41, á rua do Rangel.

— Aluga-se o terceiro andar e sotão da casa da rua do Commercio n. 10, muito fresco e com commodos para familia: a tratar no armazem da mesma.

O TRATAMENTO RADICAL E INFALLIVEL

DA

syphilis primitiva, cancros, blenorrhagia, bobões, rheumatismo, dores nas juntas, agudo ou chronico, exostose, eschrofello ou alporcas, darthros, impingens, titingao, é garan[tido] d[o] uso da tintura de

SALSA, CAROBA E MANAC[A']

pois que expurga a economia do virus syphilitico, evita más consequencias, sejam os soffrimentos chronicos e rebeldes a todas as medicações precedentes.

Todas estas molestias, que são effeitos da mesma causa, ou seja por infecção de contacto, ou hereditariedade, ou devidas á amamentação, curamse radicalmente com uma só medicação—a

TINTURA DE SALSA, CAROBA E MANACA'

DO PHARMACEUTICO

Eugenio Marques de Hollanda

Conscienciosos attestados de illustres facultativos, directores de callegios, de diversos institutos e de particulares, teem sido publicados neste e outros jornaes do imperio, comprovando nossas asserções, todos baseados em curas importantes, sem a menor dieta, quér quanto á alimentação, quér em relação asol, chuva e sereno.

Desde a mais tenra idade, quando as crianças manifestam tumores e caspas purulentas, até o velho cachetico por syphilis constitucional,—este infallivel preparado póde ser applicado sem o mais ligeiro inconveniente e com os mais seguros resultados.

Não contendo a menor particula de

MERCURIO

como pretende fazer acreditar a inveja maledicente, este importante **elixir**, que tem o seu principal valor therapeutico na SALSA, CAROBA E MANACA', vegetaes, que assim combinados, representam a formula medicinal mais efficaz que se póde desejar; visto como se coadjuvando na acção especial de cada um, ao tempo em que a **salsa** e a **caroba** expurga a syphilis constitucional ou por contacto da economia e purifica o sangue, o—MANACA', além de antesyphilitico, previne ou combate o rheumatismo gotoso ou syphilitico, quér seja consequencia disyphilis inveterado, quér como effeito immediato da syphilis primitiva.

Por taes effeitos, e pela especialidade da manipulação, que conserva os principios medicinaes destes vegetaes no estado de pura natureza, classificou o **ILLUSTRE INSTITUTO PHARMACEUTICO** da Côrte, este preparado superior a todos os outros do mesmo genero—e é por isso que onde falha o **mercurio**—cura radicalmente. a

Tintura de Salsa, Caroba e Manacá

Confirma esta verdade, entre outros, o facto observado pelo **illustre facultativo** que firma o seguinte

ATTESTADO

Joaquim Antonio da Cruz, doutor em medicina. pela Faculdade do Rio de Janeiro, segundo cirurgião do exercito, etc.

Attesto que tenho empregado a Salsa, Caroba e Manacá, preparado do Sr. pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda, na minha clinica particular, como na enfermaria militar desta provincia, nos casos de syphilis, e tenho obtido o melhor resultado possivel. Ultimamente empreguei em um caso de minha clinica, (depois de ter o doente usado por muito tempo dos preparados mercuriaes e sem resultado algum)—cancro phagedenico do penis e pôde com a salsa, e caroba restabelecer-se completamente. Sendo verdade, passei a presente attestação, que affirmo *in fide medici*.

Therezina, 21 de novembro de 1876.

Dr. *Joaquim Antonio da Cruz.*

Esses novos vidros levam impressos—SALSA CAROBA—approvada pela junta de hygiene—E. M. Hollanda—P. do Piauhy—Os rotulos levam a chancella—E. M. Hollanda—As guias assignadas tambem com chancella, porém tem o nome por inteiro—Eugenio Marques de Hollanda.

DEPOSITO---Costa Maia & C.

Vende a retalho e em porção

— Aluga-se dous escravos, sendo um moleque de 16 annos, para trabalho e o outro tem pratica de pedreiro, servem para padaria ou refinação: a tratar na rua do Hospicio n. 61.

— ALUGA-SE o armazem no largo do Corpo Santo n. 17; acham-se as chaves no mesmo predio, no segundo andar; a tratar na cidade de Olinda, oitão S. Pedro-novo n. 21.

AMAS na rua de S. Francisco n. 18 ha para alugar amas de leite e seccas.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua de S. João n. 48, bem como uma meia-agua nos fundos do mesmo predio: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

Ama Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia: a tratar na rua do Hospicio, asac terrea n. 46.

AMAS — Precisa-se de uma ama de leit, sem filho, sadia e de boa conducta; assim como de uma boa cozinheira nas mesmas condições: a tratar na rua do Aragão n. 41. Não se olha a preço.

AMA Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para duas pessoas: na rua da Amizade n. 6, (Capunga).

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Concordia n. 43.

Por 1:400$

vende-se dez casas de pedra e cal, cobertas de telhas, rendem por mez 40$, 480$ por anno; a razão desta venda é liquidação de contas: a tratar no primeiro andar n. 52, á rua Duque de Caxias, das 9 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, nos dias u eis.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira: a tratar na rua do Imperador n. 22, 1º andar.

Arrenda-se

o engenho S. Caetano e vende-se a safra presente e os animaes que nelle tem, o qual está muito perto da estação de Una cerca de meia legua: contrata-se em Palmares com o proprietario o major Albuquerque Silva, ou no Recife com os Srs. Leal & Irmão e Manoel Joaquim da Rocha, á rua da Cruz n. 16.

Bôa acquisição

Aluga-se a casa com armação e mais pertenças da antiga e muito afreguezada taverna, na povoação do Macaco, freguezia do Poço da Panella, por preço commodo: a tratar no largo da Alfandega n. 2.

Para alugar

Aluga-se o segundo andar e sotão da rua do Senhor Bom Jesus n. 62, tem agua, gaz e apparelho Drainage, com commodos para numerosa familia; no segundo andar tem 2 salas e 7 quartos; no sotão tem cozinha, sala para jantar e 4 quartos; é casa ha pouco edificada e boa moradia. Tambem se aluga o primeiro andar do caes do Apollo n. 85, proprio para pequena familia ou rapazes solteiros, foi agora reparada e pintada: ambas a tratar nas ruas do Marquez de Olinda n. 62, ou do Livramento numero 22.

Acções entre amigos

Previne-se aos possuidores das mesmas, que está comprehendida a casa terrea em Tygipio, com estabelecimento proprio para generos, e não com generos existentes e utensilios, como alguns pensão; cuja deverá ser extrahida com a ultima loteria do mez de agosto proximo futuro. Recife, 18 de julho de 1877.

Professora

Precisa-se de uma senhora que saiba portuguez, para professora de meninas, no engenho Boacica, freguezia da Ipojuca: trata-se no pateo do Carmo n. 1, taverna.

Escrava

Aluga-se uma escrava: na rua da Assumpção n. 44, primeiro andar.

O telegramma de hontem ao Sr. thesoureior das loterias

O abaixo assignado, morador na villa de Palmares, tendo encarregado seu pai, o capitão João Bernardino Nunes Ribeiro, por occasião de achar-se este no Recife, de lhe comprar e remetter uns bilhetes da loteria n. 233, da provincia, que devia ser extrahida no dia 20 do corrente, acontece que tendo o mesmo capitão feito a compra de ditos bilhetes e remettido-os por um senhor estrangeiro, que dizia ter chegado ha pouco da Bahia ou de Maceió, e que naquelle mesmo dia (17), seguia para esta villa, á tomar conta d'um lugar no prolongamento da estrada de ferro de S Francisco, para o qual tinha ultimamente sido nomeado, até esta data não fôra encontrado esse senhor e nem ha quem delle dê noticia.

Tendo o mesmo capitão ficado com a numeração dos bilhetes, faço-as publicar no intuito de prevenir ao Sr. thesoureiro, afim de que não pague os premios, que porventura possam sahir nos ditos bilhetes em poder do tal senhor, ou de quem quer que seja; que não for o abaixo assignado.

São os numeros: 6 bilhetes inteiros de ns. 2,787, 3,176, 3,445, 3,763, 737, 432; 18 meios de ns. 3,851. 524, 270, 1,024, 881, 1,545, 1,292, 224, 3,574, 3,089, 3,561, 2,574, 2,838, 2,046, 2517, 3,041. 3,263, 3,818; 64 quartos de ns. 2,395, 2,148, 1,991, 2,698, 2,687, 3,974, 2,384, 3,389, 338, 635, 4, 138, 2,314, 2,133, 1,339. 618, 989, 1,318, 1,914, 88, 115, 1,611, 614, 303, 2,964, 3,664, 3,931, 3.361, 2,364, 2,627, 1,961, 2,104, 2,175, 2,395, 1,671, 667, 905, 3,917, 3,398, 164, 1,368, 3,335, 3,642, 2,607, 2,934. 2,197, 2,346, 935, 1,944, 40, 375, 1,627, 183, 3,982, 3,696, 3,611, 3,320, 2,664, 2,916, 2,310, 1,615, 985, 1,322, 1,085.

Villa de Palmares, 20 de julho de 1877.

José Pedro Nunes Ribeiro.

200$000

Alerta

Fugio em outubro de 1874, o escravo José, preto, crioulo, de idade 12 annos, altura regular, conforme sua idade, secco, pernas regulares, cabeça comprida, pescoço comprido, pés chatos; este escravinho foi comprado no Paço de Camaragibe ao Sr. João Vieira de Lima, e só esteve em poder do abaixo assignado 15 dias, findos os quaes desappareceu e consta estar em terras dos engenhos Paraizo, Riachão, Santo Antonio Grande, Sacramento, Coronha ou Quebra, conforme cartas que o abaixo assignado tem: quem o apresentar na rua de Hortas n. 86, sobrado, terá a gratificação acima.

Maximino da Silva Gusmão.

— Fugio em julho do anno passado, o escravo Jacob, preto africano, idade maior de 50 annos, alto, secco, pernas compridas, cabeça com uma corôa no meio, pescoço comprido, pés seccos, é bastante vagaroso e falla mal; este escravo logo que fugio foi ter em Una, na propriedade do Sr. Joaquim Felicio de Sá Barreto, e este mandando solicitar para alugar e não me convindo, mandou-o embora, e até hoje não appareceu mais; este escravo foi de seu irmão o Sr. Antonio Victor de Sá Barreto: o abaixo assignado gratifica com a quantia de 50$ a quem o trouxer á rua de Hortas n. 86.

Maximino da Silva Gusmão.

Moleque

Precisa-se de um moleque de 12 a 14 annos de idade para todo serviço de uma casa de familia: a tratar na rua estreita do Rosario n. 36, segundo andar.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Barão da Victoria ou Nova n. 25 primeiro andar.

O Tonico Oiental

PARA O

CABELLO

E' uma agradavel refanegrta preparação por penteartos cabello, evitarem as cães e extirpar a inha, a caspa toda as molestias da cabeça, conservandosos cabellos bom e abundante, lustroso e fino.

Vendem

Bartholomeu e Comp. A. Caors, Jose Elias de Moura e Comp, P. Paurer e Com.

Aluga-se

o primeiro andar do predio n. 2, á rua Duque de Caxias, é muito fresco: a tratar no primeiro andar n. 52, á mesma rua.

Francisco Gomes da Silva Saraiva

Francisca das Chagas Ferreira Saraiva, Maria da Assumpção Ferreira Saraiva, Amelia Ferreira Saraiva, Francisco Gomes da Silva Saraiva, Pedro Dias dos Santos (ausente), Joaquim Dias dos Santos, Julia da Silva Ferreira Dias, Manoel Dias dos Santos (ausente) Antonio Dias dos Santos, Guilherme Vieira da Rocha, Anna Joaquina Ferreira e Candida Maria Ferreira agradecem sinceramente ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu prezado marido, pai, padrasto e cunhado, fallecido no dia 14 do corrente; e de novo lhes roga o caridoso obsequio de assistirem as missas que mandam resar per'alma do mesmo fallecido, sexta-feira 20 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na capella do cemiterio, e por este acto de caridade e religião, desde já se confessam eterna-mente reconhecidos.

Antonio Martins de Amorim

Manoel Martins de Amorim Santa Rita, sua esposa e filhos, convidam seus parentes e pessoas de sua amizade a assistirem á missa que, pelo eterno descanço de seu pai, sogro e avô, fallecido em Portugal, mandam rezar no convento de S. Francisco, ás 8 horas do dia 24 do corrente, trigesimo de seu fallecimento: por esse acto de caridade se confessam desde já reconhecidos.

Attenção

Aluga-se juntos ou separadamente o 3º e 4º andares do sobrado da rua do Brum n. 84, com grandes commodos: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

ARTIGOS DE PHANTASIA

Bonitas caixas para costura, com musica e sem ella.

Lindos livros [Horas Marianas] com capa de tartaruga, madreperola, etc.

Canivetes e tesouras finas.

Ricos lenços de seda com lindos desenhos.

Finos pentes de tartaruga.

Lindos desenhos para trabalho de lã.

Ricas collecções de visporas.

Bonitos bordados para saias.

Lindas caixas com tentos para jogo.

E muitos outros artigos de phantazia: só na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se compromeetteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

Calçado fresco

Botinas e sapatos de Suzer, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, está muito fresco e o preço é razoavel.

Aluga-se

um sitio n. 105 A, á rua de S. Miguel, nos Afogados, confronte a fabrica de sabão, todo murado, com casa para familia, com 3 quartos, salas, cozinha fóra, com copiar, com dous tanques e excellente cacimba, e com alguns arvoredos dando fructo; perto da estrada de ferro e dos bonds, passando na porta as diligencias para Santo Antão e ponte dos Afogados, por preço razoavel: no armazem n. 8 á rua da Imperatriz.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 300$000 em dous meios de 1873, um meio de n. 2085 com a sorte de 100$000, um quarto de n. 3912 com a sorte de 100$000, além de outras muitas sortes de 40$000 e de 20$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muitos felizes bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias, a beneficio da matriz da Victoria (234), que se extrahirá sexta-feira, 27 do corrente mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

RECOMPENSA NACIONAL DE 16,600 FR.
Grande medalha de OURO
MEDALHA NA EXPOSIÇÃO DE PARIS 1875

PRIX 16,600 fr.

QUINA-LAROCHE
ELIXIR
Extracto completo das 3 quinas
Reconstituinte, tonico e febrifugo.

A Quina-Laroche é um elixir agradavel contendo a totalidade dos principios das tres especies de quina (amarella, vermelha e parda).
Superioridade bem constatada nos hospitaes durante trinta annos de successo, contra a falta de forças ou d'energia, as affecções do estomago, convalescenças muito demoradas, e contra as febres antigas e rebeldes.
Exigir sempre a assignatura.
J. Laroche

O FERRUGINOSO
O ferro soluvel e a quina reunidos constituem o tratamento reparador mais poderoso da medicina.
A quina estimula e dá vida aos orgãos enfraquecidos, o ferro dá ao sangue a força e a cor que constitue a saude.
Recommendado contra a debilidade causada pela idade ou pelas fadigas, contra a pobreza do sangue, chlorose, fraqueza depois do parto.
PARIS, nº 22, rua Drouot, e em todas as pharmacias.
Depositos em Pernambuco, em casas de FERREIRA MAIA e Cª; A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

Deposito cesaña do Sr. A. Caors, rua do Bom Jesus n.

PEPSINE BOUDAULT
PARIS 1867 — 1868 — 1872 — 1873 VIENA
Mª DE HONOR — Mª de PRATA — Mª de ORO — Mª de MERITO
A UNICA admittida nos HOSPITAES de PARIS
e A UNICA aconselhada pelo Dr CORVISART
com successo infalible sobre as Formas de ELIXIR, VINHO y PO (Frascos de una onça)
Para: Gastritis, Gastralgias, Digestoes tardias e pevineis, Falta d'appetite, Enxaquecas, Pituitas, Dysenterias, Vomitos, etc.
No PERNAMBUCO: A. CAORS, 22, rua da Cruz
PARIS: En casa de HOTTOT-BOUDAULT, succr, 24, rue des Lombards.

OLEO DUCOUX
OLEO DE FIGADO
DE BACALHAU IODO-FERREO COM QUINA
e Casca de laranja amarga

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o Oleo de figado de bacalhau, o Ferro, a Quina e Casca de laranja amarga.
O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.
O OLEO DUCOUX é um poderoso medicamento contra a ANEMIA, CHLOROSE, DOENÇAS DO PEITO, BRONCHITES, DEFLUXOS, CATARRHOS, TISICA, DIATESI ESTRUMOSA e ESCROFULOSA.
Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.
Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.
Vende-se em Pernambuco, em casa de
FERREIRA MAIA e Cª.
FRANCISCO MANOEL da SILVA e Cª.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO
Estas GRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e privilegiadas, curam rapidamente as Molestias contagiosas as mais rebeldes sem cançar o estomago. Em consequencia, os MEDICOS as recommendam assim como a INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.
Deposito em Pernambuco, ELIAS DE MOURA & C.

ALCATRÃO DE GUYOT
(Licor d'Alcatrão concentrado e dosificado)

O Sr. Guyot, depois de muitos e luminosas experiencias, conseguio separar do alcatrão o acidez e amargo insupportaveis, e ao mesmo tempo mui solavel. Aproveitando esta feliz descoberta, prepara um licor concentrado d'alcatrão, que em muito pequeno volume, contem uma grande quantidade de principios activos. O Alcatrão de Guyot (Goudron de Guyot) tem todas as vantagens da agua alcatroada ordinaria, sem nenhum dos inconvenientes d'ella.
Basta despejar uma colher pequena, cheia d'este liquido, para que a agua immediatamente torne-se alcatroada, sem gosto desagradavel.
Desta maneira cada qual, pode, a medida que necessita, preparar a agua alcatroada, o que offerece economia de tempo e facilidade de transporte e evita a manipulaçaõ desagradavel do alcatraõ.
O Alcatraõ de Guyot, substitue com vantagem as tisanas, mais ou menos inertes, nos casos de resfriamentos, bronchites, tosse, catarrho etc.
O Alcatraõ de Guyot emprega-se com grande exito, para combatter as seguintes infermidades:
COMO BEBIDA. — Huma colher pequeña de café, para cada copo d'agua e duas colheres grandes [de sopa] para cada garrafa
BRONCHITES
CATARRHO DA BEXIGA
RESFRIAMENTO
COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSA
TOSSE TENAZ
IRRITAÇAÕ DO PEITO
DOENÇAS DO GARGANTA
EM LOCÇOES. — Licor puro ou diluido em pouca agua:
AFFECÇOES DA PELLE
PICADURAS
MOLESTIA DO COURO CABELLUDO
EM INJECÇOES. — [illegible] Licor (grande eficacia):
FLUXOS CRONICOS OU RECENTES
CATARRHO DA BEXIGA
O Alcatraõ de Guyot (Goudron de Guyot) foi experimentado com verdadeiro exito, nos principães hospitaes da França, da Belgica e da Hespanha. Os primeiros medicos da Europa, saõ unanimes em reconhecerem, que este licor, na estaçaõ calida, constitue uma bebida muito aygienicas, principalmente, em tempo d'epidemia.
Para acautelar-se contra as falsificações o imitações, exigir sobre o rotulo branco, o texto impresso com tincta preta, e a assignatura Guyot, impressa com tres Côres.
Em Paris, casa L. Frere, 19, rua Jacob.
Depositarios: — Os Srs. Barboza, Bartholomee & C. e Maid & C.

PARA CURAR os Dartros e outras Doenças da pelle, as Affecções das partes, os medicos recommendão especialmente os Tratamentos do [illegible]

MEDALHA NA EXPOSIÇÃO — PARIS 1875
Pate Codéine Tolu Zed
O Xarope e a Pasta do Dr Zed, acalmão promptamente os casos d'irritações do peito ou dos pulmões, Bronchites, Coqueluches, Defluxos, Catarrhos, etc.
Vende-se atacado, em Paris, 22, rue Drouot.
Em Pernambuco, ELIAS DE MOURA & C.

Casa da Fortuna

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 970 com 900$000, dous meios n. 1233 com 100$000, um quarto n. 3912 com 100$000, e outras sortes de 40$000 e 20$000, da loteria que se acabou de extrahir [233.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias a beneficio da matriz da Victoria [234.ª], que se extrahirá na sexta-feira, 27 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

A' CESTA FLORIDA
Ultima Producção
PERFUMERIA DE
IXORA BREONI
de
ED. PINAUD.
PERFUMISTA
Sabonete.......... de IXORA
Extracto.......... de IXORA
Agua de Toucador.......... de IXORA
Pommada.......... de IXORA
Oleo para os Cabellos.......... de IXORA
Pó de arroz.......... de IXORA
Cosmetico.......... de IXORA
37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37
PARIS

VICHY
Administração: PARIS, 22, Boulevart Montmartre.
GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucção do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.
HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.
CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, [illegible]
HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
EXIGIR
o NOME da FONTE na CAPSULA
As Fontes de Vichy, [illegible] em Pernambuco, [illegible] e LABILLE, 9, rua do Commercio.

MASSA PEITORAL E XAROPE
de NAFÉ de DELANGRENIER
de Paris.
50 Medicos dos Hospitaes de Paris constataram sua superioridade sobre todos os mais peitoraes e sua pronta efficacia, nos defluxos, [illegible] irritações do peito e da garganta, etc. (Cautela contra as falsificações.) — Depositos em todas as boas pharmacias do Brasil.

Attenção

Precisa-se alugar uma casa terrea, grande, ou um primeiro andar com sotão e que tenham quintal com cacimba, nas seguintes ruas: Camboa do Carmo, pateo do Carmo, rua das Trincheiras, Cruzes, Imperador, pateo da Penha, Rangel ou Imperial: quem tiver e quizer alugar, dirija-se a esta typographia, que achará com quem tratar.

A'S MENINAS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, é a unica que tem um completo sortimento de bonecas e brinquedos para meninas, tendo entre elles lindos toilettes, commodas, aparadores, guarda-louças, etc., etc.

JARROS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, recebeu um lindo sortimento de jarros para flores, e está vendendo barato.

AOS FUMANTES

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, previne aos Sr. fumantes que além das melhores e mais conhecidas marcas de cigarros fabricados nesta cidade, acaba de receber do Rio de Janeiro, um completo sortimento de cigarros tanto de papel como de palha, das melhores e mais acreditadas marcas; assim como os excellentes charutos do Rio e Bahia, etc.

Attenção

Saunders Brothers & C., agentes de Lloyds, nesta praça, chamam a attenção dos senhores importadores de fazendas, a necessidade de reclamar abatimento de direitos na alfandega, de todo genero que mostrar indicios externos de avaria, e tambem de chamar a vistoria de Lloyds, immediatamente, logo depois da descarga do navio e antes de despachar a fazenda, não seguindo este costume, está prejudicada, qualquer reclamação sobre o seguro.

A Corôa Brilhante

LOJA DE JOIAS

Esquina da rua do Cabugá numero 11

O proprietario deste estabelecimento resolveu, afim de apurar dinheiro vender mais barato 40 0/0 que em outra qualquer parte, garantindo todas as suas joias, entre as quaes se vendem: dedaes de prata para meninas e senhoras a 600 e 700 rs., anneis para cabello a 2$, rosetinhas para meninas a 2$, etc., e neste sentido todas as joias. Tambem se encarrega de concertos, com todo o asseio, promptidão e commodidade em preço: na rua do Cabugá n. 11.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrilino Castro mudou o seu consultorio para a rua do commercio n. 48, primeiro andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Aluga-se

por preço commodo um sitio na Capunga, á rua das Crioulas n. 59, é todo murado, tem muitos arvoredos, uma grande latada de uvas, apura-se em fructas e flores 400$ annuaes.: a tratar na rua do Vigario n. 33, primeiro andar.

Escravo fugido

No dia 30 de janeiro deste anno fugio da rua do Barão do Triumpho n. 92 o escravo Felix, pardo, filho da provincia da Parahyba do Norte, idade 24 annos, pouco mais ou menos, pertencente ao Dr. Pedro de Araujo Beltrão, o qual tem os seguintes signaes mais notaveis: baixo, cabellos crespos, bocca regular, beiços grossos, pequeno bigode, marcas pretas de bexigas no rosto e em todo o corpo, anda calçado e bem trajado, intitula-se forro, diz chamar-se Cardoso e sabe ler e escrever. Consta que se acha occulto em casa de *alguem*, que se utiliza de seus serviços, não o deixando sahir á rua; protesta-se por prejuizos e damnos, na fórma da lei, contra quem quer que seja: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e o conduzam á rua do Barão do Triumpho n. 92, antiga do Brum, que serão generosamente gratificados.

Massa do finado Tranquilino Candido da Silva

De novo são convidados os senhores credores da massa do finado Tranquilino Candido da Silva, a apresentarem seus titulos á rua do Bom Jesus n. 56, no prazo de 15 dias.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado n. 132 á rua de Domingos Martins, Senzala-velha: a tratar na thesouraria das loterias.

Casas por se alugar

Por preços commodos tem para se alugar as seguintes casas: rua do Bartholomeu ns. 55, 59, 63, 65, e becco do Veras n. 8: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

300U000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 é 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Joso e Antonia, escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Cozinheiro

Aluga-se um preto cozinheiro: a tratar na rua da Imperatriz n. 37, segundo andar, ou no largo do Corpo Santo, estabelecimento do Sr. Thomaz.

Musica e Piano

—Uma pessoa competentemente habilitada, propõe-se a leccionar musica e piano em collegios ou casas particulares: a tratar na rua do Cabugá n. 11, loja de joias ou na rua da Concordia n. 28

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
Rua do Imperador n. 63, primeiro andar

O Dr. Malaquias, cirurgião do hospital Pedro II avisa a seus clientes que de volta de sua viagem ao Pará, continúa no exercicio de sua profissão.

Consultas — do meio dia ás 2 horas da tarde.

ESCRIPTOS INEDICTOS
DE
Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca
Martyr da liberdade

Collecionado pelo commendador Antonio Joaquim de Mello.

Até o fim deste mez sahe dos prelos da typographia Mercantil a importantissima obra deste martyr da liberdade, contendo perto de oitocentas paginas nitidamente impressas e em bom papel.

Esta obra descrevendo diversos episodios de sua vida, seu monstruoso processo, sua defesa, e finalmente a sentença iniqua que o condemnou á morte, assim como a publicação de sua grammatica, e reimpressão do jornal politico — O *Typhis* — torna-se assim uma obra historica e instructiva e de summa importancia, e que todos os brasileiros, amantes da patria, devem possuir.

Os edictores infrascriptos, não suppondo que ella se estendesse tanto, grande prejuizo, como é notorio, tiveram com tal publicação, occorrendo ainda a ella a crise monetaria, apenas estipularam a diminuta quantia de 5$000 para os assignantes, e 7$000 para os que não se inscreverem até o fim do presente mez, preço pelo qual ainda não se imprimio neste paiz uma obra de igual tamanho e apreço.

Era escusado fallar no grande prejuizo de que são victimas os edictores, o que é reconhecido por todos, e facil é ver-se, já pelo grande onus que sobre elles pesa, já pela fleugma que se observa entre nós pela litteratura, mormente patria, e já por terem encontrado a mesma crise medonha que assusta e affecta a todas as classes, e por isso são forçados valer-se da benevolencia publica e de seus amigos, e scientificamos que, temerosos pelos motivos acima ditos, mui diminuto foram os exemplares que mandaram imprimir, e por isso seria conveniente que cada um se previna em tempo provendo-se desta obra tão importante.

Igualmente acha-se ainda á venda a obra do preclaro sacerdote o finado vigario Francisco Ferreira Barreto, de saudosa memoria, a qual muito se recommenda aos padres ministros de Christo, que são dignos deste nome. A obra é em dous volumes, e estamos dispostos a vender por 4$000 e daremos um grande abate aos senhores livreiros ou quaesquer pessoas particulares que compraram em porção.

Acham-se á venda em todas as livrarias e na typographia Mercantil, rua do Torres n. 40, aonde poderão dirigir todas as reclamações.

N. B. Nenhuma obra será entregue sem dinheiro á vista —Os edictores,

Carlos F. Muhlert & C.

CASA DE PENHORES
TRAVESSA DA RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 2

Julio Isaac, pede a todos os Srs. mutuarios que têm cautelas vencidas, venham resgatal-as, porque se está liquidando todos os valores em cofre; não se recebendo, desde hoje, mais emprestimo sob penhores.

Recife, 16 de junho de 1877.

Criado

Precisa-se de um criado para compras, mandados, e mais algum serviço de casa de pequena familia, prefere-se escravo: nesta typographia se dirá quem precisa.

O abaixo assignado, socio gerente da casa commercial desta praça Lehmann Freres, retirando-se para a Europa, deixa como gerente de dita casa ao Sr. Roberto Majoli, e na falta ou impedimento deste ao Sr. Emilio Schwerzschild, sendo elles os unicos encarregados de todos os negocios commerciaes, visto estarem de ha muito sem effeito quaesquer outras procurações anteriores a outros autorisados.

Recife, 20 de julho de 1877.

Lehmann.

COMPRAS

— Compra-se uma negrinha de 10 a 12 annos: no pateo de Pedro II n. 73, 2º andar.

COBRE E LATÃO

Compra-se, cobre, latão e chumbo velho: no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

— COMPRA-SE uma escrava que saiba bem cozinhar: a tratar á rua larga do Rosario numero 32.

Compra-se

um escravo e uma escrava de meia idade, mas que não tenham defeitos: na rua de Aguas-Verdes n. 23.

— Compra-se uma casa nos arrabaldes desta cidade, no valor de 6:000$, pouco mais ou menos, prefere-se na Soledade e seus arredores: na rua do Crespo n. 18 se dirá quem compra.

Trastes

Compra-se e vende-se, novos e usados e recebe-se tambem para vender em leilão, mediante commissão razoavel: no armazem de moveis á rua estreita do Rosario n. 11.

VENDAS

— VENDE-SE farinha de mandioca de qualidade superior, e bem acondicionada: no largo do Pelourinho n. 7, escriptorio de Julio & Irmão.

— Vende-se uma carroça de caixão, propria para padaria, que vende pão fóra da cidade: quem pretender, dirija-se á rua da Soledade numero 27.

— VENDE-SE fumos superiores das marcas especiaes de Daniel, Goyaz e Rio-Novo: no largo do Pelourinho n 7, escriptorio de Julio & Irmão.

— VENDE-SE café do Rio de qualidades superiores: no largo do Pelourinho n. 7, escriptorio de Julio & Irmão.

— Vende-se uma pequena taverna, na estrada de Belem, vende-se por precisão de liquidação: trata-se na mesma.

O Barateiro da rua 1º de Março n. 1 recebeu o seguinte:

Alpaca de uma só cor.
Ditas com listras.
Lãzinhas de Philadelphia, gostos muito lindos.
Cretones francezes.
Granadinas pretas.
Nanzuck de cores e cortes Foil de alcace.
Selezias.
Espartilhos.
Gravatas para senhoras.
Punhos e collarinhos para ditas.
Popelinas de gosto.
Mariposas de cores.
Flor dos Alpes, (que lindos gostos).
Outros muitos artigos que vende barato

O BARATEIRO
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

« ? »

28 cores differentes
em baptistas
a 320 o covado
6 rua do Cabugá,
loja da Conquista.

Sem competidor
O Barateiro
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1

Que lindo sortimento de baptistas, a 260 e 280.
Granadine preta, lindos desenhos, a 600 e 640 rs.
Mariposas de cores, a 360 e 400 rs.; estamos acabando.
Entremeios, não ha preço.
Cretones inglezes, a 280 rs.
Mariposas abertas, a 460 rs
Chitas de 240 a 360 rs.
Popelinas de gosto, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Bramante de algodão, a 1$500, dito de linho, a 2$500, dito francez com 10 palmos, a 3$ a vara.
Bretanha de linho.
Chales de casemira de cores.
Merinós pretos.
Bombazina e cantão.
Alpacas e outras muitas fazendas proprias para luto.
Cortinados bordados.
Cambraia para cortinados.
Colchas para cama, de 3$ a 8$.
Pannos para mesa redonda, a 4$.
Redes as melhores, tanto brancas como de cores.
Toalhas felpudas, de 6$, 8$ e 12$ a duzia.
Ditas de ditas para banho.
Guardanapos para todos os preços.
Atoalhados adamascado para mesa a 1$500 a vara.
Completo sortimento de lenços brancos e de cores.
Meias brancas e de cores, tanto para senhora, como para homem.
Cambraia transparente a 3$500.
Dita Victoria, fina, a 3$500.
Variadissimo sortimento em camisas brancas, de algodão, linho, cretone e meia.
Outros muitos artigos que dispomos por barato preço.

O Barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

Chapéos para senhoras

Elegantes e primorosamente enfeitados chapéos, acabam de chegar pelo ultimo vapor, os quaes estão se vendendo por preço muito commodo: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Gaiolas de metal

Elegantes gaiolas de metal para passaro, o que ha de mais moderno neste genero: vendem Amaral, Nabuco & C., rua do Barão da Victoria n. 2.

Jardim das plantas

No Mondego n. 80

Ahi acha-se á venda sapoteiros e sapotizeiros de mais de 1 a 12 palmos, em vasos, com grande copa e de tronco de mais de pollegada e meia de diametro, alguns floridos e até com fructo: por preço de 500 rs. a 8$; larangeiras enchertadas, selectas e de umbigo, a 3$000, e as plantas de ornato e dos fructos seguintes:

Abacate.	Ingá caixão.
Abiu.	Jambo.
Acacia.	Jaboticaba.
Açafrão.	Jaca.
Açafroa.	Jasmim laranja.
Adlenia.	Dito do Cabo.
Ameixas.	Laranja da China.
Dita do Canadá.	Dita do céo.
Ariticum a pé.	Dita cravo.
Bacupary.	Dita de doce [do Pará].
Cambucá.	
Canella.	Dita branca.
Carambola doce.	Dita tangerina.
Cassuarina.	Lima da Persia.
Carolina do principe	Dita de umbigo.
Cidra,	Limão azedo.
Condeça.	Dito francez.
Coração da India.	Oiti-corô.
Coral.	Palmeira imperial.
Courana.	Dita rubra e outras
Dendê.	Pereiras.
Figueira.	Pinheiras.
Flamboyant.	Romeiras.
Flor de algodão.	Roseiras.
Fructa-pão.	Sabão vegetal.
Grumixama.	Ubaia.
Imbú.	E outras.

13 ARROBAS

O proprietario do armazem da bola amarella, na travessa da rua do Imperador, vende barricas do verdadeiro cimento inglez de Portland, com 13 arrobas francas, sob condição, que se não fôr do melhor que se possa encontrar no mercado, recebe-lo, pagando a despeza que com elle tenha feito o comprador, não passando de 12 horas depois de sahido do armazem; á vista, pois, da qualidade e do peso, não ha quem venda mais barato.

— Vende-se um preto de 40 annos de idade, bom trabalhador de enxada, bom caiador e pintor, está muito proprio para sitio: no pateo de S. Pedro n. 26.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.
Variadissimo sortimento de mariposas, a 400 rs. o dito.
Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.
Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.
Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.
Popelinas de seda branca para casamento, a 1 000 e 1$200 o dito.
Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.
Cambraia transparente para vestidos, a 3 500 e 4 000 a peça.
Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.
Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara; é muito barato!
Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000; que pechincha!
Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.
Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.
Chitas: grande sortimento e para todo preço.
Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem: **na Fragata Amazonas**
47— Rua Duque de Caxias — 47

Fumo de Garanhuns

Rua do Rangel n. 41

Vende-se fumo de todas as qualidades, a grosso e a retalho, picado e desfiado, em latas e sem ellas.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Superior vinho do Porto

Vende-se na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Nesta typograhhia vendem-se os seguintes livros, todos encadernados:

O Carapuceiro, em 4 tomos por 20$000.
Collecções de leis do Brasil dos annos de 70, 73 e 75 por 20$000.
Collecção de leis provinciaes de 1835 a 1876 por 30$000.
Obras religiosas e profanas, pelo vigario Barreto por 4$000.
Echos de Roma por 3$000.
Contos de Pedro Ivo por 2$000.
Diversos escriptos, pelo Dr. Aprigio 4$000.
Espreitador do mundo novo por José Daniel Rodrigues da Costa por 3$000.
Engeitados da Fortuna, pelo mesmo, por 3$000.
Tribunal da Razão, pelo mesmo por 3$000.
A Dumas, vinte annos depois, ou os tres mosqueteiros por 15$000
José d'Alencar, o Guarany por 6$000.
Castello de Grasville por 1$500
Magdalena de Maupin por 2$000.
O processo Lerouge por 2$000.
Thomaz Ribeiro, Sons que passam por 4$000.
Vieira de Castro, Discursos por 3$000.
Espumas Fluctuantes por 2$000.
Nebulosas por 2$000.
Dialogo do pastor e a ovelha pelo bispo D. João por 10$000.
Adverte-se que só se vende todas estas obras juntas, fazendo-se a quem as queria comprar uma grande reducção.

Mudou-se o tempo!

Na loja de Joaquim Ferreira Campos & C., á rua Primeiro de Março n. 21, vende-se as seguintes fazendas e por preços que realmente admiram:

Lindas alpacas com listras de seda para vestidos, a 500 rs. o covado; mariposas brancas rendadas, lindos padrões, a 400 rs. o covado; linho pardo, liso para vestidos, a 160 e 200 rs. o covado; espartilhos para senhoras, a 3$500 um; collarinhos e punhos bordados para senhora, a 4$; ditos lisos, a 2$; lindas mantas para gravatas de senhora, a 3$; lindos robe-chambres para senhoras, a 7$ cada um; cambraias brancas bordadas, a 6$ a peça; esguião amarello de linho com cinco palmos de largura, proprio para vestidos, a 8 0 rs. o covado; lindissimos fechús de lã para senhoras, a 2$500 rs. cada um; alcatifa com lindos padrões e seis palmos de largura, a 1$200 rs. o covado, lindissimos cretones quebrakilos, a 320 rs. o covado; um grande e variado sortimento de roupa feita e por medida e lindissimos coques frisados para senhora, a 5$ cada um: á rua do Crespo n. 21.

Vende-se

um pequeno sitio com casa, [illegible] e com varios fructos, no Pombal, defronte do Sr. Visconde de Suassuna: a tratar na rua do Hospicio n. 61.

Casa no campo

Vende-se uma excellente casa na estrada do Encanamento, com bastantes commodos, e com um grande terreno; a tratar na rua Primeiro de Março n. 20.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:
Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

Mercurio doce

Vende-se mercurio de superior qualidade, por commodo preço: na rua do Bom Jesus n. 14, armazem.

Véos e capellas para noivas

Chegaram lindas capellas e véos de blond de seda para noivas a 6, 8 e 10$, é baratissimo: na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Aos Srs. proprietarios e constructores de obras

Vende-se por baratissimos preços travejamentos e esteios de diversos tamanhos e qualidades, bem como linhas de 50 a 60 palmos: a tratar com Costa, na rua Imperial n. 25, ou no pateo da estação das Cinco Pontas, nas chegadas dos trens de 8 horas da manhã e 5 1/4 da tarde.

Machinas para costura
Rua do Marquez de Olinda numero 1

Acha-se á venda um grande deposito de machinas para costura, de trabalhar com o pé e á mão, as quaes se vendem por barato preço, por serem de conta do proprio fabricante. Chama se a attenção dos compradores para aproveitarem esta boa occasião de comprar barato; no novo bazar do Recife, de José Pereira Santos.

Tudo de lã

Ceroulas, camisas e meias de lã: vendem Amaral, Nabuco & C., rua do Barão da Victoria n. 2.

Aos Revms. sacerdotes

Meias pretas e rôxas, de algodão, lã, lã e seda: vendem Amaral, Nabuco & C.

Camisas de meia para criança

Vendem Amaral, Nabuco & C. a rua do Barão da Victoria n. 2.

Espelhos para boca

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber espelhos pequenos com molla, proprio para limpar-se commodamente a caria dos dentes, é o que a de mais util e commodo: vendem na rua do Barão da Victoria n. 2.

Aos senhores de engenhos

Vende-se crivos de ferro para fornalha dos engenhos, por muito barato preço, bem como aço para ferramenta, por metade do preço que custa o ferro: no escriptorio da estação da Aurora, da via-ferrea de Olinda, se dará informações.

Cartas para jogo

com canto e todas douradas: vendem por barato preço, em porção e a retalho, Amaral, Nabuco & C, rua do Barão da Victoria n. 2.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.
DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B
DE

CARDOZO & IRMÃO

Pedem aos Srs. agricultores desta provincia uma visita a seu estabelecimento para verem o grande sortimento de machinas e ferragens que teem em deposito, tudo da melhor qualidade, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto, e a preços muito resumidos.

MACHINAS a vapor, de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, as melhores que aqui teem vindo.

MOENDAS e meias moendas, obra superior, impossivel de desacunhar, por virem com argoletes.

FORMAS para assucar, pintadas e galvanisadas.

RODAS D'AGUA fortes e bem acabadas.

RODAS DENTADAS de todos os tamanhos e qualidades.

TACHAS BATIDAS e fundidas.

ARADOS de todas as qualidades.

MOINHOS para mandioca.

FORNOS para torrar farinha, e

TODAS AS FERRAGENS precisas á agricultura desta provincia.

ENCOMMENDAS — Mandam vir da Europa qualquer machinismo, responsabilisando-se pela sua boa qualidade.

CONCERTOS — Concertam qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos do engenhos; para esse fim teem a fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, e dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA DE MESQUITA CARDOZO,
(ha pouco chegado da Inglaterra.)
GEORGE BRAIU (o mais pratico e antigo que aqui ha)
Rua do Brum ns. 100 a 104.
Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

Aproveitem

Quando quizerem comprar qualquer artigo de miudeza, não sómente de luxo e phantasia, como tambem de inteira necessidade, lembrem-se de dar um passeio á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e ahi encontrarão além de um esplendido sortimento de artigos de sua repartição, mais os seguintes:

Artigos necessarios

Papel e envelopes para escriptorio, pennas caligraphicas de boa qualidade, bons lapis e canetas, optima tinta para escrever-se, dita para marcar roupa, agua para pratear os metaes, aspas para espartilhos, forradas de camurça, talagarça para bordar-se á lã, e seda frouxa para bordar-se: a Nova Esperança é quem tem.

Artigos baratos

Agua florida a 1$, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, cordão para vestido a 20 rs. a peça, envelopes a 500 rs. a caixa: na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Artigos de luxo e phantasia

Estampas allegoricas para ornar salas e gabinetes, bonitos leques com plumas e sem ellas, alta novidade, lindos livros de lembrança com capa de marfim, proprios para senhoras, delicados ramos de finas flores para cabeça, novos coques de moldes simples e elegantes, agulhas para crochet, sendo de madreperola; tudo isto encontra-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os que são devotos

Um pequeno sortimento de finas estampas de santos: recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para as floristas

Papel para petalas, dito para folhas de rosas, calix e peitilhos e mais preparos para tal fim; tem a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos pais de familia

Quereis distrair vosso filhinho, ou presenteal-o? dirigi-vos á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, comprai um lindo brinquedo, pois que ella recebeu um completo sortimento, e está vendendo por preço muito razoavel.

Bonecas

Um bom sortimento de bonecas mansas e choronas, pretas e brancas: recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, tem a verdadeira tintura para tingir cabellos, pretos, castanhos, é instantanea e não damnifica os cabellos, e vende-a razoavelmente.

Leite condensado

Marca Aguia, já chegou para o armazem do Beltrão, Oliveira & C., em liquidação, á rua do Commercio n. 10, que vendem a preço commodo.

Farinha de milho

Vende-se farinha de milho de todas as qualidades a 120 rs. em retalho, em arroba ha differença, garante-se a qualidade: na rua do Rangel n. 51, deposito.

Camisas inglezas

a 28, 30 e 36$ a duzia, na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

rua do Queimado
N. 43.

ADMIRAM

os preços de fazendas, que vendem na rua do Queimado
N. 43

Venham ver para crer

Baptistas finas, com padrões muito lindos, cores fixas a 240 o covado.

Chitas percales finas, a 300 rs. o dito.

Córtes de nansuc com figurinos, ultima moda, a 6$000 um.

Linhos pardos para vestidos, a 240 o covado.

Cambraia Victoria, fina, a 3$, 3$500 e 4$000, a peça.

Camisas inglezas de linho, forradas, a 35$000 a duzia.

Ditas de cretone a 24$000 a duzia.

Brim pardo liso para costumes, a 400 e 480 rs. o covado.

Maripozas de cores, com listras assetinadas, gostos muito chiques, a 400 rs. o covado.

Chitas finas, escuras e claras, a 240 e 280 rs. o covado.

Popelinas de linho e seda, a 280 rs. o covado.

Alpacas lavradas de seda gostos, lindos, a 500 rs. o covado.

Lenços de cores á ingleza abainhados, a 2$000 a duzia. São baratos.

Fustões brancos para vestidos, rs. o covado.

Brim preto, fino, para luto, a 500 rs o dito.

Chalas de quadros, bonitos a 2$000 um.

Bramante de 10 palmos de largura, a 1$400 e 2$500 a vara.

Cretone prussiano, a 240 rs. o covado.

Cobertores de lã, escuros, a 2$000

Colchas de cores, a 1$800 uma.

Toalhas acolchoadas, a 4$000 a duzia.

Chita escarlate propria para plonezas, a 320 o covado.

Madapolão francez, fino, a 4$000 a peça.

O 43 da
RUA DO QUEIMADO

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Boa acquisição

Vende-se na estrada de João de Barros, junto a estação da Encruzilhada de Belem, um excellente terreno, contendo muitas fructeiras e baixa para capim, com 200 palmos de frente e 800 de fundo: a tratar no sitio da fallecida Viscondessa de Goyanna.

Boa noticia

Só vendo-se poder-se-ha avaliar o que de novo tem chegado e continua a vir da Europa, em artigos de moda e phantasia; escrevendo-se não se póde bem explicar a perfeição e gosto de muitos artigos que fazem parte do sortimento da NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63; mesmo o numero delles é infinito, que seria bem boa massada o tentar descrevel-os, e não sabemos se seria possivel conseguil-o, mas como a NOVA ESPERANÇA procura sempre satisfazer a sua boa e constante freguezia, principalmente ao SEXO AMAVEL, para isto apressa-se em mencionar d'entre muitos artigos que tem recebido, alguns pela alta novidade outros por serem proveitosos e necessarios, e outros pela modicidade dos preços

AOS FUMANTES

Charutos, cigarros, porta-charutos e porta cigarros, bolsas para fumo, cousa de gosto, está vendendo a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

PARA SAIAS

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber babados bordados proprios para saias, assim como, papafina, enfeites apropriados para o mesmo fim; venham antes que se acabem.

PARA AFORMOSEAR OS CABELLOS

Pó dourado e prateado para empoar os cabellos, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

PERFUMARIAS DA MODA

Além dos finos extractos, banhas, oleos, sabonetes e cosmetiques dos melhores e mais afamados fabricantes, que vende constantemente a Nova Esperança, recebeu agora extractos, oleos e cosmetiques opopanan, é a perfumaria da moda; a ella, a ella, na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

CALÇADO RESEQUIDO

A botina ou sapato mais secco, applicando-se a glicerina, fica perfeitamente nova; esta preparação vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

PARA BAPTISADOS

Chapeosinhos, toucas, sapatinhos e meias, sendo estas de seda e aquelles de merinó e setim; vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

ARTIGOS BARATOS

Agua Florida a 1$ a garrafa, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, envelopes a 500 rs., cordão para vestido a 20 rs. a peça; na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

— LEQUES todos de madreperola, brancos e de côres e de tartaruga; vende o Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

— ESPARTILHOS COURAÇA, de linho, lisos e bordados, para senhora, os mais modernos.

LENÇOS de cambraia de linho com barra de seda de côres.

GRAVATAS de seda para senhora: vendem Amaral, Nabuco & C, á rua do Barão da Victoria n. 2.

Popelinas de uma só côr
Imitação de gorgorão
25 côres differentes

Attenção

Fazenda superior e de côres lindissimas, recebeu hontem a loja da America, á rua do Cabugá n. 10, e vende-se a 1$600 o covado dão-se amostras.

Farinha de trigo

em barricas, propria para fazer bolachas, roscas, etc: vende-se, tanto em porção como a retalho, no armazem á rua do Commercio n. 4.

Bournus e fichus de lã e seda
Tecido especial e de novo gosto

Recebeu hontem a loja da America, á rua do Cabugá n. 10, e vende por preços muito resumidos.

Cimento Portland

Vende-se cimento de superior qualidade, em barricas de 14 a 15 arrobas: a tratar na rua do Commercio n. 9.

LISTA GERAL 233.

DOS PREMIOS DA 13.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 946, A BENEFICIO DA MATRIZ DE JABOATÃO, EXTRAHIDA EM 20 DE JULHO DE 1877

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	4$	217	4$	451	4$	672	8$	902	4$	1125	4$
5	—	19	—	57	—	75	4$	19	—	33	—
6	—	25	—	58	8$	77	8$	22	—	35	—
10	—	30	—	59	4$	78	4$	25	—	36	—
11	—	32	—	62	—	81	8$	35	—	37	—
17	—	39	—	69	—	87	4$	38	—	46	—
18	—	53	—	77	—	92	—	44	—	57	—
20	—	55	—	80	—	95	—	47	—	61	—
21	—	60	—	83	—	97	—	48	—	63	—
45	—	63	—	93	—	701	—	53	—	69	—
50	—	66	—	99	—	2	—	54	—	74	—
53	—	73	—	508	—	13	—	59	—	77	—
59	—	74	—	9	8$	17	—	60	—	82	—
63	—	81	—	10	4$	22	—	62	—	96	—
66	—	82	—	12	—	24	—	64	—	1205	—
68	—	89	—	21	4:000$	26	—	66	20$	8	—
85	—	97	8$	24	4$	34	—	68	4$	9	—
93	—	98	4$	25	—	35	—	69	—	14	—
96	—	99	—	30	—	36	—	70	900$	22	—
103	—	308	20$	34	40$	41	—	73	4$	23	—
11	—	12	4$	36	4$	44	—	77	—	24	—
13	—	18	—	37	—	54	—	80	20$	26	—
24	—	23	—	40	—	55	—	81	4$	30	—
25	—	25	—	41	—	58	—	84	—	33	100$
27	—	26	—	47	—	61	—	86	—	35	4$
31	—	31	—	71	—	69	—	88	—	41	—
34	—	41	—	75	—	76	—	89	—	45	—
35	—	50	—	77	—	79	—	90	20$	62	—
40	—	75	—	78	—	83	—	91	4$	68	—
43	—	78	—	89	—	85	—	1007	—	73	—
46	—	83	—	92	—	93	—	9	—	79	—
50	—	85	—	95	—	801	—	10	—	91	—
51	—	92	—	600	—	10	—	22	8$	94	—
57	—	93	—	4	—	11	—	26	4$	95	—
61	—	94	—	5	—	15	—	34	—	98	—
63	—	96	—	8	—	21	—	37	—	99	—
64	—	97	—	11	—	26	—	48	—	1303	—
66	—	98	—	16	—	34	—	51	—	6	—
68	—	99	—	18	—	38	—	55	—	9	—
79	—	401	—	36	—	44	—	61	—	11	—
80	—	2	—	39	—	48	—	62	—	24	—
90	—	5	—	41	—	61	—	74	—	25	—
92	—	17	—	51	—	63	—	94	—	35	8$
93	—	22	—	56	—	65	—	99	—	39	4$
94	—	26	—	57	—	71	—	1106	—	46	—
96	—	33	—	59	—	74	—	9	8$	50	—
201	—	34	—	61	—	80	20$	13	4$	57	—
8	—	35	—	63	—	91	4$	14	—	58	—
10	—	39	—	66	8$	93	—	16	—	60	—
12	—	42	—	68	4$	98	—	19	—	64	—
14	—	44	—	71	—	900	—	20	—	65	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1399	4$	1618	8$	1910	4$	2162	4$	2428	4$	2684	20$
1400	—	20	4$	14	—	65	—	30	—	85	4$
6	—	25	8$	16	8$	67	—	34	—	93	—
26	—	42	4$	24	4$	91	—	46	—	94	—
29	—	52	—	26	—	2200	—	52	—	95	8$
34	—	56	—	30	—	2	—	60	—	96	4$
37	—	59	—	36	—	4	—	69	—	2705	—
38	—	63	—	40	—	5	—	77	—	8	—
40	—	72	—	45	—	13	—	80	—	10	—
42	—	95	—	46	—	19	—	81	—	19	—
49	—	97	—	60	—	22	—	82	—	22	—
50	—	1708	—	67	—	23	—	87	—	24	—
51	—	9	—	79	—	29	—	94	—	28	—
54	—	10	—	82	—	33	—	96	—	33	—
62	—	11	—	94	—	36	—	97	—	38	—
64	—	12	—	2001	—	37	—	2504	—	40	—
66	—	14	—	5	—	64	—	6	—	42	—
68	—	23	—	7	—	65	—	7	—	46	—
71	—	24	—	8	—	66	—	8	40$	48	—
73	—	51	—	10	—	69	—	11	4$	50	—
90	—	53	—	15	—	71	—	19	—	52	—
91	—	59	—	21	—	78	—	32	—	53	—
93	—	63	—	23	—	84	—	42	—	55	—
94	—	71	—	28	—	88	—	43	—	64	—
1501	—	73	—	36	—	90	—	46	20$	82	—
9	—	80	—	45	—	92	—	47	4$	85	—
12	—	87	—	46	—	96	—	51	—	96	8$
19	—	92	—	51	—	99	8$	52	—	2807	4$
21	—	96	—	52	—	2302	4$	54	—	11	—
24	—	1804	—	54	—	11	—	74	8$	13	—
40	—	6	—	58	20$	17	—	79	4$	18	—
42	—	10	—	63	4$	19	—	80	—	20	—
45	—	11	—	68	—	24	—	87	—	32	—
47	—	12	—	71	—	25	—	96	—	50	8$
48	40$	14	—	76	—	31	—	2603	—	54	4$
52	4$	16	—	83	—	36	—	6	20$	57	—
54	—	24	—	85	100$	41	—	8	4$	59	—
55	—	45	—	89	4$	43	—	10	—	62	—
58	8$	54	—	2112	—	46	—	12	—	86	—
62	4$	60	—	14	—	57	—	27	—	94	—
63	—	67	—	17	—	58	—	32	—	97	—
65	—	72	—	26	—	62	—	41	—	2904	—
75	—	73	300$	27	—	66	—	44	—	13	—
78	—	75	4$	29	—	70	—	49	—	14	—
90	—	79	—	30	—	72	—	56	—	28	—
92	—	82	—	36	—	79	—	59	—	29	—
99	—	84	—	37	—	2401	—	62	—	34	—
1602	—	89	—	41	—	6	—	72	—	37	—
3	—	90	—	[illegible]	—	8	—	76	—	42	—
14	—	98	—	50	—	19	—	77	—	43	—
15	—	1902	—	54	—	20	—				

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PRFMS.	NS.	PREMS.
2945	4$	3125	4$	3362	4$	3544	4$	3801	
57	—	26	—	65	—	51	—	3	—
58	—	33	—	66	—	70	—	6	—
62	—	35	—	70	—	71	—	9	—
63	8$	50	—	71	—	73	—	10	—
67	4$	60	—	77	—	74	—	17	—
74	—	62	—	79	—	76	—	19	—
76	—	66	—	83	—	84	—	22	—
77	—	73	—	84	—	89	—	23	—
83	—	76	—	88	—	90	—	30	—
88	—	78	—	89	—	3611	—	36	—
89	—	80	—	90	—	13	—	41	—
96	—	87	—	91	—	16	—	42	—
97	—	3203	—	92	—	20	—	55	—
3003	—	7	—	99	—	29	—	62	—
4	—	12	—	3405	—	41	—	67	—
19	—	16	—	7	—	45	—	73	—
20	—	17	—	8	—	50	—	83	—
23	—	25	—	33	—	51	40$	84	—
24	8$	27	—	35	—	52	4$	90	—
26	4$	28	8$	38	—	59	—	92	—
29	—	29	4$	45	—	63	—	93	—
31	—	38	—	50	—	71	—	96	—
34	—	43	—	51	—	77	—	97	—
36	—	45	—	60	—	85	—	3901	—
38	—	51	—	62	—	86	—	5	—
40	—	53	—	63	—	88	—	10	—
44	—	66	—	64	—	96	—	12	100$
46	—	69	—	66	—	3700	—	14	4$
48	—	71	—	71	—	3	—	16	—
55	—	72	—	72	—	7	—	21	—
56	—	75	—	74	—	9	—	26	—
59	—	84	—	78	—	10	—	30	—
66	—	85	—	81	—	12	—	32	—
69	—	90	—	83	—	15	—	41	—
72	40$	97	—	86	—	21	—	43	—
80	4$	3302	—	87	—	34	—	44	—
82	—	8	—	95	—	37	—	48	—
85	—	11	—	99	—	42	8$	49	—
86	—	14	—	3502	—	46	4$	51	—
87	—	24	—	4	—	47	—	55	—
88	—	25	—	13	—	56	—	58	—
91	—	26	—	15	—	73	—	73	—
98	—	31	—	16	—	76	—	78	—
3107	8$	34	—	23	20$	80	—	80	—
9	4$	42	—	31	4$	84	—	84	—
16	—	43	—	32	—	86	—	87	—
18	—	44	8$	37	—	90	—	90	—
20	—	45	4$	38	—	93	—	95	—
24	—	55	[illegible]	42	—	99	—	99	—

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 27 DE JUNHO DE 1877

(Continuação)

Estes ministerios desempenharam-se para com o paiz, prestando-lhe serviços reaes e mui relevantes, e durante o tempo de sua gestação, por tres vezes se ha enunciado a vontade nacional; e por todas essas tres vezes essa mesma vontade nacional ha proferido juizo favoravel á situação conservadora.

Ainda recentemente o paiz acaba de ser consultado em uma eleição por um systema novo, e o voto soberano da nação, mais uma vez legitimou a presente situação.

A ultima eleição, Sr. presidente, deu a mais esplendida manifestação da vontade nacional em prol das idéas que a situação conservadora sustenta e desenvolve.

Reformou-se a lei eleitoral, franqueando-se da maneira a mais plena o apparecimento da opinião menos preponderante, pela concessão do terço dos votos á minoria; o governo imperial desempenhou a sua palavra de honra, fazendo o paiz presenciar uma eleição liberrima; no entretanto qual foi o exito desse grande acto nacional?

O voto popular mostrou a força pujante do partido conservador, trazendo a este recinto uma grande maioria sustentadora da situação presente, e o que ainda é de maior alcance, fazendo ver que na maxima parte das provincias do imperio, nem no terço da população acham apoio as idéas do actual partido liberal.

E como, Sr. presidente, depois de factos tão solemnes, depois de tão repetidas provas de adhesão do paiz á actual situação conservadora, ha quem convencidamente venha assegurar que essa situação é uma ficção, uma artimanha?

Não, Sr. presidente, a presente situação politica não é artificial; é sim a condição real do paiz.

Uma situação politica que findou a guerra do Paraguay com honra do paiz; uma situação politica que eliminou o elemento servil da sociedade brasileira com a lei da emancipação do ventre escravo; uma situação politica, que alliviou o cidadão do serviço da guarda nacional militarisada, restituindo-o aos cuidados da familia, e aos seus trabalhos e negocios particulares; uma situação politica, que livrou o brasileiro da acção arbitraria da policia, facil e damnoso instrumento sob a acção de qualquer governo oppressor e corrompido; uma situação politica que augmentou as rendas publicas, abolindo impostos; uma situação politica, que tem-se empenhado pelo bem material e moral do povo, procurando meios de instruil-o, e empregando as forças vivas do paiz no crescimento das nossas vias ferreas, essa situação, senhores, não póde ser uma situação artificial. [Apoiados.]; e o nobre ministro da agricultura, contribuindo para ella com seu nome, com suas luzes, com seus esforços, não ha praticado se não um acto de benemerencia. [Apoiados.]

Se o illustre deputado mineiro claudicou na primeira apreciação levantada contra os seus adversarios, nem por isso foi mais bem succedido na segunda, quando lançou sobre elles a pecha de esbanjadores dos dinheiros publicos.

Disse-nos elle que o illustrado Barão de Cotegipe declarara a presente situação politica ré confessa de desperdicio das rendas nacionaes, quando aqui affirmara que haviam-se feito despezas excessivas.

Sr. presidente, o nobre representante de Minas não quiz comprehender o illustre ministro da fazenda. O que elle disse foi que haviamos avançado muito no emprehendimento de alguns melhoramentos, e que cumpria por ora retardar um pouco, e não accelerar a marcha delles, afim de que pudessemos de prompto restabelecer o equilibrio da receita e da despeza geral, que parecia ameaçado.

Bem longe está esse pensamento de uma confissão de malbarato dos cofres publicos: elle significa sómente que a prosperidade das rendas do Estado animou um ministerio patriotico a emprehender serviços certamente uteis e de reconhecida vantagem, mas que agora, que suas rendas parecem oscillar para menos, convinha moderar as despezas.

Isto, Sr. presidente, só inculca com quanta prudencia e cautela procede um ministro, que zela os interesses nacionaes.

Receiar o futuro, não é condemnar o passado; se por ora como que fazemos pausa, é para mais seguros proseguirmos nos melhoramentos encetados sem risco de contratempos.

Tentou o nobre preopinante mostrar, que muito se ha gasto, e pouco conseguido em bem dos melhoramentos materiaes do paiz. A sua demonstração, porém, cede diante dos factos patentes e notorios.

As vias ferreas adiantam-se, o telegrapho continúa a sua rêde pela costa, e pelo interior do paiz, todos os serviços publicos são regularmente satisfeitos: e essas vantagens não se conseguem sem dispendios consideraveis. Esses dispendios constam de cifras inflexiveis, que se não desproporcionam dos resultados obtidos.

As condições de prosperidade do paiz, se não são quaes deseja o patriotismo brasileiro, são ao menos aquellas que um governo patriotico e prudente póde alcançar.

A contemplação dos factos politicos e economicos do paiz não desfavorece o partido conservador no periodo por que tem passado de 1868 para cá: e o que significam esses factos senão a força e a vitalidade do partido, que mantém e sustenta a presente situação? (Apoiados da maioria.)

Deixando, Sr. presidente, estas considerações, que, como disse, julguei dever fazer em attenção ao nobre, deputado por Minas, por quanto meu fim, vindo á tribuna era justificar a emenda, a que me tenho referido, passarei a tratar dellas, assim como tocarei em dous pontos referentes aos serviços, que correm pelo ministerio da agricultura. Esses dous pontos são os da cathechese e da colonisação.

Sr. presidente, o paiz é testemunha da calamidade, que infelizmente devasta, não uma provincia, mas uma grande região do imperio brasileiro; quero fallar da região, que abrange os sertões das quatro provincias do Ceará, Rio-Grande do Norte, Parahyba e Pernambuco.

O governo imperial e a philantrophia do povo brasileiro, não só desta côrte, como tambem nas provincias do Rio de Janeiro, S. Paulo, Pernambuco, Pará e outras se hão levantado em soccorro das victimas da grande catastrophe.

A espontaneidade com que os sentimentos humanitarios e fraternaes das provincias amigas se ha manifestado, impõe-me o rigoroso dever de não deixar passar este momento sem explicita declaração dos gratos sentimentos do coração de um cearense, que vê a graciosidade e o desvelo, com que benemeritos cidadãos de todas as condições sociaes, e o mesmo bello sexo, sempre tão sensivel á dôr alheia, e por isso tão respeitavel, erguem-se para alliviar de tanta miseria e afflicção.

E creio ser-me licito assumir aqui o papel de interprete de toda a população cearense para consignar o voto solemne de sua constante gratidão, e a declaração formal do reconhecimento de uma divida, que a Providencia [illegible] ministra occasião de ser solvida. [illegible] que o Ceará perpetuo devedor: [illegible] nunca tenha monção de pagar esse debito, que nas recordações de suas presentes dôres será um lenitivo a tanta magoa.

Vozes:—Muito bem!

O Sr. Alencar Araripe:—Sei que, apenas os representantes do Ceará, convencidos de que a secca nessa provincia era uma triste e medonha realidade, dirigiram-se ao governo imperial, este foi solicito em prover, como lhe era possivel, para remediar os males da provincia.

O honrado Sr. ministro do imperio expedio logo viveres e mandou um transporte de guerra para ficar á disposição do presidente da provincia afim de habilital-o a acudir a qualquer emergencia da publica calamidade.

Sei que o honrado presidente de minha provincia o Sr. desembargador Caetano Estellita, tem mostrado a maior diligencia em alliviar os males de uma inevitavel calamidade, abrindo credito para soccorro das victimas da secca, e applicando-o da maneira a mais conveniente, não só tem allivio da miseria, como em vantagem do bem publico, dando aos válidos trabalho e salario em vez de esmolas e ocio. (Apoiados.)

Sei que a caridade publica vai com o seu obolo generoso mitigando a desgraça dos necessitados, que padecem penuria.

Sei de tudo isto, Sr. presidente, e confio, que a solicitude dos altos poderes publicos, e a philantropia do povo brasileiro obviarão quanto possivel fôr, a presente calamidade.

Mas será isto porventura quanto baste fazermos? Resolutamente respondo: Não.

Nos fins do seculo passado succedeu a bem conhecida catastrofe do terremoto de Lisboa, que derrocando os edificios, supplantou em suas ruinas grande numero de victimas. No momento da suprema angustia perguntava o monarcha ao seu grande ministro, que o mundo applaudira sompre por sua energia e alto criterio, o que convinha fazer e o ministro, revelando o seu grande animo, respondeu com estas singelas palavras: cuidar dos vivos, e depois enterrar os mortos.

Com effeito, Sr. presidente, as victimas sob o influxo do egregio marquez de Pombal, tiveram auxilio prompto: mas porventura contentou-se esse assignalado varão com cuidar dos vivos e enterrar os mortos? Certamente não. As suas suas vistas alongaram ao futuro: e Lisboa resurgio de suas ruinas mais formosa, capaz de resistir a novos teeremotos, pela solidez da construcção dos novos edificios.

Sim; temos a presente calamidade dos sertões do norte; acudimos ás victimas da fome; mas devemos lembrar-nos que a causa das desgraças actuaes está nas condições da região, onde ellas realisam-se, e que, portanto, cumpre empregar meios para modificar essas condições.

Será isso possivel? Eis a questão, que procurarei elucidar.

A emenda offerecida ao orçamento, que discutimos, consigna tres autorisações ao governo imperial, no intuito de habilital-o: 1º, a mandar levantar a planta e orçamento de um canal, que abra communicação do rio de S. Francisco com o rio Salgado e rio Jaguaribe, no Ceará, de modo que nestes dous rios estabeleça-se uma corrente perenne; 2º, a mandar estudar nos sertões das quatro provincias actualmente flagelladas pela secca, os sitios onde se possam construir açudes, capaz de manter consideraveis massas de agua; 3º, a encampar a via-ferrea de Baturité, no Ceará, ou a emprestar á companhia dessa via-ferrea a quantia de 2,500:000$ [illegible] que possa a obra principiada chegar ao seu termo.

Eu acredito que, se estas providencias se completarem, conseguindo-se que a canalisação se faça, os açudes se levantem, a estrada de ferro conclua-se e possa desenvolver-se, o Ceará terá conseguido, se não absolutamente livrar-se dos rigorosos effeitos da secca, ao menos preservar-se em grande parte dos males que soffre no presente, e que já em outras épocas tem soffrido.

Qual é o mal do Ceará? E' a falta d'agua e de prompta viação para o interior.

Demos-lhes, pois, estes dous meios, e teremos feito o maior beneficio que podem as forças humanas outorgar-lhe.

Esforçando-me para que canalise-se o rio de S. Francisco, e formem-se grandes reservatorios de agua na região daquelles sertões, não advogo sómente a causa de minha provincia, mas advogo os interesses de quatro provincias brasileiras, que sequiosas pedem chuva e fresco para os seus campos, hoje desolados.

Se conseguirmos que as aguas desviadas do rio de S. Francisco percorram a provincia do Ceará de um a outro extremo, e que depositos permanentes d'agua mantenham-se na vasta extensão desses sertões, é facil de comprehender, que não é tão sómente ao Ceará que se faz o beneficio: toda a região, que ora soffre, com elle aproveitará, porquanto sendo a consequencia desse facto o melhoramento da condição climatologica de toda ella, toda ella tambem aproveitará.

Penso, que se nos sertões houver aguas, que possam dar abundante evaporação, esta contribuirá para que as chuvas sejam mais cupiosas e regulares. Assim os invernos alli produzirão os vantajosos resultados, que a uberdade das terras promette, sem que as venham interromper calamidades como a presente.

E' sabido, que onde ha aguas, ha chuvas: façamos agua no Ceará, e alli teremos chuvas; e se tivermos chuvas no Ceará, fugirá a penuria e a sua riqueza assumirá as grandes proporções, que a uberdade do solo e a benignidade do clima lhe promettem.

Examinaremos cada uma das providencias apontadas.

No Ceará as chuvas são quasi sempre poucas, e ás vezes faltam totalmente, causando a perda dos gados, a falta de lavoura, a depreciação da propriedade, a desorganisação do trabalho, e por fim a fome, a miseria, e a transmigração da população, que busca abrigo já em lugares da provincia poupados pelo flagello, e já fóra da mesma provincia.

Calcule cada um que vexames, que afflicções, e quanta lastima não vai por ahi em semelhantes occasiões. E' o exodo de um povo, a quem a fome expelle do lar, e força á emigração. Grandes e pequenos, homens e mulheres, validos e doentes, rico ou pobre, tudo emigra para não perecer á fome e á sêde.

Eis o clamor, a que cumpre acudir com providencias, que previnam o futuro.

No Ceará regularmente as chuvas, constituindo o que alli chamamos inverno, começam em janeiro ou fevereiro, findam em maio ou junho. Tres mezes de chuvas bastam para fertilisar o solo, manter o gado, crear a lavoura, e produzir a abundancia.

Alli as chuvas são alimentadas pelos vapores terrestres, que são poucos, por isso que as aguas da superficie do solo são parcas, e pelos vapores que, vindo do mar, misturam-se com as emanações da terra.

Quando os ventos de leste, que alli constantemente reinam, são brandos, dão tempo a que haja uma certa incorporação dos vapores da terra e dos vapores do mar, e então os invernos são sufficientes para dar-nos abundancia.

Quando, porém, na estação invernosa esses ventos sopram rijos e fortes, impellem com rapidez os vapores aquosos, que assim transpõem o sólo cearense, e só vão demorar-se, e cahir em profusas chuvas, depois que esses mesmos ventos são detidos pelas altas serras do nosso systema osologico central, e sobretudo pelos empinados pincaros dos Andes, cujas faldas regam, formando as origens dos caudalosos rios, que vão ter, para o norte, na bacia do Amazonas, e para o sul na bacia do Prata.

Tão verdadeiro é este phenomeno, que, quando vemos constantes e copiosas chuvas do lado oriental dos Andes, sabemos que do lado occidental não chove. No Perúi, entre os Andes e a costa do Pacifico, apenas cahe densa neblina, com que refrigeram-se as suas terras.

Quem attende para a configuração geologica do Ceará, facilmente reconhece a causa porque faltam-lhe os grandes rios, e os extensos lagos.

A região de Ceará é quasi circulada por serras, que começam na costa do norte, formando a cordilheira de Ibiapaba, seguindo-se no sul a do Araripe, e terminando do lado de leste nas serras do Crmará e Seridó, de maneira que essa região fica como que defendida e protegida por esses baluartes naturaes, que a separam das provincias limitrophes.

Sendo assim, succede que no territorio cearense não é possivel penetrar por qualquer lado da terra senão subindo ás eminencias desses montes, ou passando pelas depressões, que elles em alguns pontos offerecem.

Daqui procede que nenhum dos grandes rios, originados nas extensas e altas montanhas centraes do Brasil, atravessa o sólo cearense.

Os rios nascidos dos contrafortes dos Andes buscam as duas bacias já indicadas; os rios derivados das montanhas do nosso systema orographico central desviam-se para um e outro lado. e jamais regam o sólo contido nesse amphitheatro formado pelas serras do Ceará, cujo territorio configura-se em um triangulo irregular, um de cujos lados é o oceano Athantico.

Olhando-se para o mappa geographico do Brasil, vê-se que os dous grandes rios que poderiam chegar ao sólo cearense, são o de S. Francisco e o Parnahyba.

Este refresca o Piauhy e vai cahir ao mar pelo occidente, junto á serra da Ibiapaba, mas fóra da parte interior desse amphitheatro, a que me tenho referido: aquelle que, partindo das proximidades de Ouro Preto, na provincia de Minas, encaminha-se em direcção de sul a norte, de repente varia de rumo, quando parecia querer levar o tributo de suas aguas em beneficio de um sólo tão necessitado dellas. e vai abrir foz entre as provincias de Pernambuco e Alagôas, porque encontrou differença de nivel, que não póde vencer.

Eis, Sr. presidente, porque o Ceará não abunda em aguas; pois nenhum grande rio refresca as suas terras, tão escassas de humidade.

Mas, se a natureza não prodigalisou-nos esse bem, nem por isso tira-nos a esperança de possuil-o.

Parece que a Providencia, approximando de nós o beneficio, quiz estimular-nos a conseguil-o pelo perseverante esforço da industria. Reparemos, pois, o erro da natureza, e transportemos as aguas do rio de S. Francisco para o Ceará, abrindo um canal de communicação de suas aguas com as do rio Salgado, principal origem do rio Jaguaribe.

Se assim o fizermos, teremos creado uma corrente perenne neste rio, sufficiente para alimentar e augmentar a pouca evaporação ora existente na provincia, pela ausencia de abundantes aguas na superficie do seu sólo.

E' exequivel a obra da canalisação? Eu o creio. As condições do terreno por onde se tem de derivar o canal, admittem razoavel crença dessa probabilidade.

Já nos tempos coloniaes cogitou-se desse trabalho. No governo d'el-rei D. João VI ordenaram-se estudos para o reconhecimento do terreno, vantagem e possibilidade da canalisação.

Não foi só o governo colonial que teve o pensamento da canalisação do rio S. Francisco, como obra de grande interesse para o Ceará; e naquellas paragens essa idéa é popular.

Nos nossos dias o Dr. Marcos de Macedo, cearense distincto por seu patriotismo, pelo ardor ás sciencias, e por sua constante dedicação aos melhoramentos da sua terra natal...

O Sr. Paulino Nogueira:—Apoiado.

O Sr. Alencar Araripe: —... consagrou os seus cuidados ao estudo dessa obra, que elle reputava grandemente proficua ao Ceará.

O Dr. Marcos de Macedo, hoje fallecido, pessoalmente examinou as localidades, fez orçamentos, e levantou a carta topographica da região examinada, traçando o plano do canal, que poderia ter a extensão de 16 leguas. Elle calculou que para entreter a corrente do canal bastaria, que as aguas do rio S. Francisco baixassem do seu nivel actual duas pollegadas.

O rio S. Francisco indo, como já disse, do sul para o norte, descamba rapidamente para leste, na comarca da Bôa-Vista, da provincia de Pernambuco; e como na depressão formada entre os extremos orientaes da serra do Araripe e os terrenos, que se vão levantando para formar as serras, que como uma quasi continuação do seu systema dirogim-se para o lado de leste ou nordeste, origina-se o rio Salgado, é possivel fazer chegar alli as aguas do rio S. Francisco, que, achando caminho natural, descerão para o Jaguaribe.

Ha bastantes annos percorri aquellas paragens, e a simples inspecção do terreno mostra, que não serão precisas obras gigantescas para realisar-se um melhoramento de maxima conveniencia para um territorio extenso, assás povoado, e que emfim constitue uma provincia do imperio.

Emquanto aos açudes, que é outro meio de dar aguas ao sólo cearense, são obras de facil execução, e cujo embaraço será a bôa escolha dos sitios apropriados.

A provincia do Ceará, em toda a sua extensão, offerece para esses elementos de nossa prosperidade posições vantajosissimas, de maneira que por meio de um paredão em um riacho, ou rio, ou atterros em gargantas de valles, poderemos formar lagos profundos e extensos, capazes de manter agua no intervallo dos invernos, e supprir a atmosphera de abundantes vapores.

Sem estudo especial das localidades, não é possivel determinar os pontos desses açudes; porquanto muito importa attender a que com menos despeza consigam-se mais volumosos depositos.

Só os homens da arte poderão com proveito determinar esses sitios.

Por isso, Sr. presidente, não designei na emenda apresentada, nenhum local para a construcção de açudes; todavia, apontarei como lugares mui idoneos, o boqueirão de Lavras no rio Salgado, e uma posição do rio Trici, um pouco abaixo da povoação de Arneiros.

(Continuar-se-ha)

FOLHETIM

A VISCONDESSA GERMANA

(CONTINUAÇÃO DAS TRAGEDIAS DE PARIS)

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME V

(Continuação do n. 165)

CAPITULO LXXVII

O GOLPE FINAL

Quando o Sr. de Croix-Dieu se recolheu, seriam dez horas e meia da noite.

Depois de pôr em segurança ao pé dos diamantes de Germana a carteira que encerrava o cheque d'um milhão pagavel á vista e ao portador, Felippe banhou o rosto repetidas vezes com aguas perfumadas, mudou de trajo e tornou a sahir, dando ordem ao criado de quarto para que o não esperasse.

Encaminhou-se com o seu passo ligeiro para o boulevard, tomou um trem, fez-se conduzir á rua Le Sueur, despedio a carruagem que o trouxera, e bateu á porta do palacete que nós conhecemos.

— Senhor,—disse-lhe o guarda-portão,—a Sra. condessa está em casa, mas não recebe ninguem...—Peço desculpa ao Sr. barão... a ordem é geral...

— Deus me livre de transgredir essa ordem...—replicou Felippe.—Comtudo, convencido de que a Sra. de Tréjan quererá fazer uma excepção em meu favor, desejo que o meu bilhete lhe seja entregue...

— E' que pouco falta para a meia noite...—A Sra. viscondessa deu licença aos criados para se irem deitar...—só está de pé a criada de quarto...

— Entregue o bilhete á criada de quarto...—Espero aqui...

O guarda-portão não ousou resistir mais tempo áquelle visitante que elle sabia ser intimo amigo da dona da casa.

Atravessou o pateo para desempenhar a sua missão.

Croix-Dieu entrou precipitadamente no cubiculo que ficára vasio.

N'um quadro destinado para este fim estavam pendurados de pregos em fórma de gancho tres ou quatro chaves munidas de lettreiros.

Uma das chaves abria a portinha que havia ao pé da grade.

Felippe lançou mão della e metteu-a na algibeira.

No fim d'um minuto, o porteiro voltou e disse:

— A Sra. condessa recebe o Sr. barão...

— Tinha a certeza disso...

— A Genoveva espera o Sr. barão no vestibulo.

— Muito bem...

A criada feia, mas garrida acolheu Croix-Dieu com um sorriso.

— O Sr. barão quer seguir-me?...—disse ella subindo a escada.

No patamar do primeiro andar voltou á esquerda.

— Aonde me conduz, minha filha?—perguntou Felippe admirado.

— Ao quarto da Sra. condessa.

— A senhora não occupa o seu quarto habitual?

— Não, Sr. barão... a senhora deixou-o por algum tempo.

Croix-Dieu dispunha-se a formular nova pergunta.

Não teve tempo.

A criada grave atravessava uma antecamara, abria uma porta, e Fanny, com a mão estendida, sahia ao encontro do barão, exclamando:

— Teve muita e muita razão, querido amigo, em pensar que a ordem não se entendia com o senhor, e em insistir para ser introduzido...—Mas quem podia esperal-o a semelhante hora?...—Ia deitar-me...

— Sou importuno?

— Nunca é importuno!... — E o senhor bem o sabe!... — Como sempre, seja bem vindo...—Na verdade, sinto-me satisfeita por tornar a vêl-o...

Na apparencia de Fanny Lambert, condessa de Tréjan, operára-se grande mudança, mas esta mudança não lhe alterava a belleza, embora lhe modificasse um tanto o caracter.

Substituia-lhe a habitual frescura das feições uma pallidez mate.—Um pequeno emmagrecimento tornava-lhe mais delicado o contorno das faces.—Os olhos pareciam maiores, graças á aureola azulada que os rodeava.—Tinham um brilho de febre.—Toda a physionomia, cujos caracteres distinctivos eram constituidos pela graça provocante e malicia espirituosa que nella se revelavam, apresentava agora uma expressão apaixonada e quasi séria.

Fanny trazia um comprido penteador fluctuante de lã branca, cujas pregas nenhum cinto apertava em roda do seu corpo delgado e flexivel.

Os cabellos louros, habitualmente encrespados com um desalinho artistico e *coquet*, estavam agora feitos em duas tranças e cingiam-lhe o alto da cabeça com um diadema de ouro.

— Sente-se, barão,—proseguio a condessa — e conversemos... conversemos quanto antes. —Mas primeiro deixe-me ralhar comsigo! — Julgava-me senão completamente esquecida, pelo menos abandonada pelo barão!... Porque não o teem visto desde aquella noite demasiado dramatica, cuja simples lembrança ainda faz correr um calefrio pelas minhas veias?...

— Não se passava um dia que não tivesse vontade de vir aqui...

— Mas o que lhe impedia?

— Afazeres... uma multidão de afazeres imprevistos...

— Desagradaveis?...

— Unicamente aborrecidos, mas que me occupavam de um modo incrivel, e que ainda não estão concluidos, infelizmente!... Mas como estava sequioso, querida condessa, de admirar os seus grandes olhos, e de beijar as suas formosas mãos, vim esta noite, apezar do improprio da hora, por não saber quando estaria outra vez livre, se deixasse passar esta occasião!...

— Fez muito bem!...

— Na verdade?

— Bem!...—Pensava então em mim?

— Continuadamente.

— E fallava de mim?...

— Muitas vezes.

— Que diz o mundo desta sua criada?

— Quer que lhe responda com sinceridade?

— De certo!...

— E não se offenderá com a minha franqueza um pouco brutal?

— Acaso me offendo com alguma cousa...—Sou de bom genio...

— Pois bem, condessa, a opinião publica é contra si, absolutamente contra si!...—Está tudo a ver quem lhe ha de atirar a pedra...

— A proposito do desgraçado duello?

— Em primeiro lugar, mas depois e principalmente, a proposito da loucura que praticou em trazer para aqui o seu amante ferido...

Os olhos da Sra. de Tréjan scintillaram.

— Ora esta! barão! — exclamou — imagina por acaso que me importe, pouco que seja, a opinião dessa gente?...—Procedi como quiz, pratiquei como devia, e sinto satisfação, orgulho, com a minha audacia!... — Aldéonoff abandonado por mim! Aldéonoff, entregue a cuidados mercenarios, estaria hoje morto...—Salvei-o, e todos os vãos discursos dos tolos e dos máos, não poderão impedir que elle me deva a vida!...

— Portanto o principe está devéras salvo?...

— Sim, barão, graças a mim!...—Comprehende?..—graças a mim!...—O medico, que a principio desesperava, declarou esta noite que o perigo já não existia, e que a convalescença estava proxima!...—Por isso estou louca de alegria... estou ébria de felicidade!...

— Que exaltação!..

— Delirio é que eu sinto..

— Portanto, séria, realmente, ama Sergio?..

— Se o amo?...—Não é amor, é adoração que lhe tributo!...—Olhe, para o seguir por toda a parte, para nunca o abandonar, resignava-me a não ser mais condessa Fanny, mas a filha d'um servo, uma serva, uma escrava, comtanto que essa serva, essa escrava lhe pertencesse!...—Ah! sou delle!... pertenço-lhe corpo e alma!...

— Pois é Fanny quem me está fallando?...—Saiba que a desconheço!...

— Ora, é muito simples, eu mesma me não reconheço!...

— Mas bem, e Tréjan?

Fanny franzio as negras sobrancelhas, e dardejou das pupillas de esmeralda um fulgor viperino.

— Ah! como o odeio! — redarguio ella com voz dura. —Não profira o nome desse homem! Incommoda-me ouvil-o...

— Comtudo usa desse nome.

— Uso delle... tenho-o... conservo-o.. mas para fazer delle o nome da amante de Aldéonoff, para lançar a minha corôa de nove perolas aos pés do meu amante!

— Sim, isso é uma vingança... mas com o seu odio ardente, precisava de vingança mais terrivel...

— O que não daria a quem m'a proporcionasse como eu a sonho?...—Olhe, barão, parece-me que dava a minha propria pessoa!...

— Tréjan, até ao dia que a deixou, — redarguio Croix-Dieu, — e principalmente até ao dia do duello era alvo do geral desdem, bem sabe!—Hoje, tudo está mudado!... — elevam-n'o ás nuvens... levantam-lhe um pedestal... immolam Fanny em sua honra...

Os destinos de Fanny bateram extraordinariamente... — Fez. torcendo as mãos, estalar os nós dos delicados dedos.

— Oh! vingar-me!...—repetio batendo o pé. — Vingar-me!... vingar-me!... Mas como?...—Pois não virá ninguem dizer-me de que maneira me hei de vingar!...

— Quem sabe? — murmurou Croix-Dieu.

A joven poz ponto na sua crise nervosa e olhou fito para o barão.

— Sabe o senhor? — perguntou ella repentinamente.

— Talvez...

— Falle então!... falle depressa!...

— Não neste momento!

— Porque?

— Porque recuso dar-lhe uma falsa alegria, talvez seguida d'uma decepção...—Espero uma certeza...

— Quando a terá?

— Brevemente... — Ainda esta noite, segundo todas as apparencias...

— E explicar-se-ha então?...

— Prometto-lhe...

— E dar-me-ha um meio de destruir esse homem, de o humilhar, de o torturar?...

— Dar-lhe-hei poder para derrubar o pedestal e fazer rolar a estatua pela lama...

— Fará isso?

— Palavra de honra que o farei!

Fanny bateu as palmas rindo d'um modo diabolico e alegre.

— Pois bem, barão, — exclamou, — quando tiver a certeza de que precisa, não perca uma hora, um minuto, um segundo!... — Em meio da noite que seja, venha!...—Mande abrir as portas... faça com que me acordem, recebêl-o-hei, e,—não me desdigo,—seja qual fôr a cousa que lhe aprouver exigir de mim, fique já certo de que lhe será concedida... — Fanny Lambert, condessa de Tréjan, estará á sua discrição!...

— Negocio feito, e agora, querido e formoso demonio, deixo-o...

— Retira-se, deixando a esperança de que breve voltará?...

— Sim, brevemente...

— Não esqueça que não vivo em quanto o esperar...—A febre da impaciencia e da incerteza escaldar-me-ha o sangue das veias...

— Não esquecerei nada...

— Adeus, pois, meu unico e verdadeiro amigo... adeus... ou antes até á vista...—Vou visitar o meu ferido e deitar-me... A escada está allumiada toda a noite... — Sabe o caminho... não o acompanho...

Croix-Dieu beijou as mãos de Fanny e sahio do quarto onde acabava de ter lugar a entrevista a que assistimos.

Desceu até ao réz do chão e chegou ao vestibulo sem encontrar a menina Genoveva, que de certo esperava na copa o toque da campainha de sua ama.

Atravessou o pateo e gritou pelo porteiro.

Este, que dormia na sua grande poltrona, acordou sobresaltado e puxou pelo cordão da campainha esfregando os olhos.

— Muito obrigado... — disse Croix-Dieu fechando ruidosamente a porta da rua.

Mas em vez de sahir, ficára dentro do pateo. — Voltou para o palacio, trepou ligeiramente os degrãos da escadaria, e assim que se achou no vestibulo, entrou no salão sombrio e occultou-se detraz das pesadas pregas da tapeçaria d'uma das janellas.

Passados alguns minutos ouvio a campainha chamando a criada de quarto. Esta subio, tornou logo a descer, e deu volta á chave e correu os ferrolhos da porta do vestibulo.—O ruido dos seus passos perdeu-se em seguida em meio do silencio da noite.

As pendulas do salão e do toucador azul deram uma hora da manhã, e depois meia hora.

Felippe sahio então do escondrijo e lentamente, com precauções minuciosas, tornou a abrir a porta do salão e metteu a cabeça.

Uma lanterna quadrada d'um lavor admiravel illuminava o patamar da escada.

Reinava profundo silencio.

Croix-Dieu esfregou as mãos.

— Parece-me que previ tudo...—murmurou. —O negocio do barão Worms não foi mais bem conduzido...—Mãos á obra!...

(Continuar-se-ha).

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias